



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

RREO

- ANEXO 01 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PRIMEIRO BIMESTRE CIBARC.
- ANEXO 02 RREO - DEMOSTRATIVO DA EXEC DESP - SEGUNDO BIMESTRE CIBARC.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA RE(ELABORAÇÃO) DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE COCOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 02 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 03 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 04 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 05 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 06 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 07 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 08 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 09 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 10 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 11 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 12 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001-2022 - PARTE 13 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

CONTRATOS



RESCISÃO DE CONTRATO

◦ EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 002-2022 - SAAE



BA - EXECUTIVO

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.169.641,54	4.169.641,54	431.044,52	10,34	507.207,48	12,16	3.662.434,06
RECEITAS CORRENTES	4.158.641,54	4.158.641,54	431.044,52	10,37	507.207,48	12,20	3.651.434,06
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	1.064,04	10,64	2.344,28	23,44	7.655,72
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	1.064,04	10,64	2.344,28	23,44	7.655,72
Juros e Correções Monetárias	10.000,00	10.000,00	1.064,04	10,64	2.344,28	23,44	7.655,72
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000.000,00	2.000.000,00	36.300,00	1,81	62.630,00	3,13	1.937.370,00
Outros Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	36.300,00	1,81	62.630,00	3,13	1.937.370,00
Outros Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	36.300,00	1,81	62.630,00	3,13	1.937.370,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.147.641,54	2.147.641,54	393.680,48	18,33	442.233,20	20,59	1.705.408,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.003.257,54	2.003.257,54	350.000,00	17,47	350.000,00	17,47	1.653.257,54
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.003.257,54	2.003.257,54	350.000,00	17,47	350.000,00	17,47	1.653.257,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	144.384,00	144.384,00	43.680,48	30,25	92.233,20	63,88	52.150,80
Outras Transferências dos Municípios	144.384,00	144.384,00	43.680,48	30,25	92.233,20	63,88	52.150,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.169.641,54	4.169.641,54	431.044,52	10,34	507.207,48	12,16	3.662.434,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.169.641,54	4.169.641,54	431.044,52	10,34	507.207,48	12,16	3.662.434,06
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.169.641,54	4.169.641,54	431.044,52	10,34	507.207,48	12,16	3.662.434,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	3.984.017,26	178.124,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.623.055,54	2.623.055,54	19.100,00	330.470,78	2.292.584,76	81.150,70	115.624,28	2.507.431,26	108.124,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.550,00	153.550,00	0,00	116.814,98	36.735,02	16.575,00	34.964,98	118.585,02	27.464,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.505,54	2.469.505,54	19.100,00	213.655,80	2.255.849,74	64.575,70	80.659,30	2.388.846,24	80.659,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.546.586,00	1.546.586,00	70.000,00	102.400,00	1.444.186,00	70.000,00	70.000,00	1.476.586,00	70.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.546.586,00	1.546.586,00	70.000,00	102.400,00	1.444.186,00	70.000,00	70.000,00	1.476.586,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	3.984.017,26	178.124,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	3.984.017,26	178.124,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	321.583,20	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	3.736.770,76	151.150,70	507.207,48	3.984.017,26	178.124,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 11/05/2022, às 18:32:08, Assinado Digitalmente no dia 11/05/2022, às 18:32:08.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente(a)
CPF : 021.272.047-35

ALANDONES MOREIRA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 035828/O-7

ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE
Secretário(a)
CPF : 042.406.285-20



BA - EXECUTIVO

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	100,00	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	100,00	3.984.017,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	100,00	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	100,00	3.984.017,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	100,00	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	100,00	3.984.017,26	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.169.641,54	4.169.641,54	89.100,00	432.870,78	100,00	3.736.770,76	151.150,70	185.624,28	100,00	3.984.017,26	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 11/05/2022, às 18:36:19, Assinado Digitalmente no dia 11/05/2022, às 18:36:19.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente(a)
CPF : 021.272.047-35

ALANDONÉS MOREIRA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 035828/O-7

ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE
Secretário(a)
CPF : 042.406.285-20



PORTARIA Nº02 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÔCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 675/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Cocos, Bahia.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Parecer do CME nº 008/2022 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM.



CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 001 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1- CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ

Maria José Pereira Santos – Diretor(a) Escolar

Maria José Reis Lopes – Coordenador(a) Pedagógica

Amanda Oliveira de Lima – Representante de professores

Hélida Santos do Paraíso – Representante de pais

Suélia Rosa de Jesus – Representante da comunidade local

2- EDUCANDÁRIO SÃO JOÃO

Gisele Pereira Santos das Neves – Diretor(a) Escolar

Gislene Almeida Moreira – Coordenador(a) Pedagógica

Nilza de Oliveira Andrade – Representante de professores

Deusiléia de Oliveira Ribeiro – Representante de pais

Deise Carla da Silva Ribeiro – Representante da comunidade local

3- COLÉGIO MUNICIPAL RAIMUNDA DUTRA

Vilma Lopes da Silva Souza – Diretor(a) Escolar

Raimunda de Jesus Santos Paraíso – Coordenador(a) Pedagógica

Irinéia Trindade da Costa – Representante de professores

Josileide de Almeida Rodrigues – Representante de pais

Sebastião Joaquim da Silva Filho – Representante da comunidade local



4- ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA

Gislene Ferreira Baliza Barros – Diretor(a) Escolar

Keila Aline de Jesus Cunha – Coordenador(a) Pedagógica

Marizete Almeida da Silva Santos – Representante de professores

Azenite Rosa de Oliveira – Representante de pais

Ana Paula Souza da Silva Gonçalves – Representante da comunidade local

5- ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR LOPES BANDEIRA

Ivone Lopes Bomfim Alves – Diretor(a) Escolar

Klebiane Santos do Paraíso – Coordenador(a) Pedagógica

Wanderléya Silveira de Araújo – Representante de professores

Dulciene da Silva Baliza – Representante de pais

Nilva da Cunha Vieira – Representante da comunidade local

6- ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO AUGUSTO DE AZEVEDO

Adriana Costa de Almeida Santos – Diretor(a) Escolar

Sueli Neves dos Santos – Coordenador(a) Pedagógica

Jotelice Santana da Silva – Representante de professores

Josiane dos Santos Reis – Representante de pais

Arcilene Pereira da Silva – Representante da comunidade local

7- COLÉGIO RUI BARBOSA

Karine Viana Barros Reis – Diretor(a) Escolar

Ana Paula Vasconcelos – Coordenador(a) Pedagógica

Edina Paulino da Silva – Representante de professores

Ivaneide Carlos da Silva – Representante de pais

Ana Luíza Almeida Moura – Representante de alunos

Nilton Trindade de Souza – Representante da comunidade local



8- COLÉGIO MUNICIPAL PROFª DJANIRA ALVES GONÇALVES

Luciano Santos da Trindade – Diretor(a) Escolar
Júlio Sérgio Souza da Silva – Coordenador(a) Pedagógica
Tânia Maria Barros Meireles – Representante de professores
Maricélia Lopes Meira – Representante de pais
Alessandra Bomfim da Silva – Representante de alunos
Raisla Iane Silva de Souza – Representante da comunidade local

9- CENTRO EDUCACIONAL DE ÁGUA DO CARMO

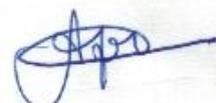
Lucidalva Souza da Trindade – Diretor(a) Escolar
Luciene Pereira Nobre – Coordenador(a) Pedagógica
Raquel Ana Macedo Costa – Representante de professores
Diana da Silva Alves – Representante de pais
Kananda Melo de Lima – Representante de alunos
Adenida Aguiar de Lima – Representante da comunidade local

10- CENTRO EDUCACIONAL DURVAL ROCHA

Rubénice Carneiro da Costa – Diretor(a) Escolar
Idália Ferreira – Coordenador(a) Pedagógica
Marilene Carneiro de S. Lopes – Representante de professores
Bruna Santana Neves – Representante de pais
Sirlei de Jesus Silva – Representante da comunidade local

11- ESCOLA MUNICIPAL GERMÍNIO ALVES

Marli da Silva Lopes Alves – Diretor(a) Escolar
Joelma de Jesus Ribas Lopes – Coordenador(a) Pedagógica
Sonia Maria dos Santos Silva – Representante de professores
Lucilene Bezerra de Oliveira – Representante de pais
Anderson Fogaça Alves – Representante da comunidade local



12- CENTRO EDUCACIONAL DO RIACHO DO MEIO

José Milson dos Santos Carneiro – Diretor(a) Escolar

Dyone Moura Carneiro – Coordenador(a) Pedagógica

Raimundo Martins de Macedo – Representante de professores

Andréia Corte Silva Santos – Representante de pais

Simão Montalvão da Silva – Representante de alunos

Joaquim Costa de Lima – Representante da comunidade local

13- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS RODRIGUES

Sebastião Carlos Santos Reis – Diretor(a) Escolar

Tuã Terra de Matos Santos – Coordenador(a) Pedagógica

Nilton Souza Ferreira – Representante de professores

Carina Santos Silva – Representante de pais

Robson Rodrigues Caldeira – Representante de alunos

Mariza Santos de Moura – Representante da comunidade local

14- ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BEZERRA

Adailton Francisco de Souza – Diretor(a) Escolar

Maria Oliveira de Souza – Coordenador(a) Pedagógica

Maria das Dores Souza Costa – Representante de professores

Maria Helena Santos de Castro – Representante de pais

Nadielly Oliveira de Souza – Representante de alunos

Valdison Santos Nogueira – Representante da comunidade local

15- NÚCLEO DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

Maroli de Souza Matos – Diretor(a) do Núcleo

Maria de Fátima Primo Macêdo – Coordenador(a) Pedagógica

José Souza da Costa – Representante de professores

Simone Cardoso dos Santos Miclos – Representante de professores

Olinda Rosa da Silva Costa – Representante de pais

Iranildo Oliveira de Castro – Representante de alunos

Vanuza Gonçalves Bispo da Costa – Representante da comunidade local



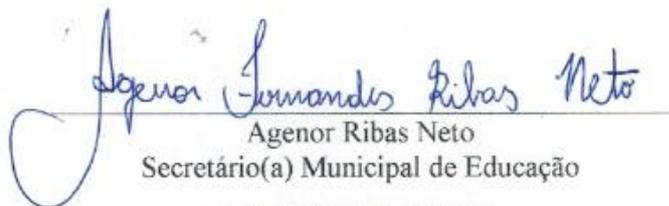
Art. 2º - Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Côcos, 12 de maio de 2022


Agenor Ribas Neto
Secretário(a) Municipal de Educação

AGENOR FERNANDES RIBAS NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 005/2021





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

CONCORRÊNCIA Nº 001-2022

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola de 06 (seis) salas com muro e quadra poliesportiva na localidade Cajueiro, zona rural do Município, conforme convênio nº 031/2022, firmado entre o Município de Cocos-BA e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 14 de junho de 2022

Hora: 08h00m

Local: Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Cocos

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos - Bahia

Marcelo de Souza Emerenciano

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ÍNDICE****Preâmbulo**

Seção	I	Objeto
Seção	II	Dos Recursos Orçamentários
Seção	III	Vigência e Prazo de Execução
Seção	IV	Condições para Participação
Seção	V	Apresentação dos Envelopes
Seção	VI	Do Procedimento Licitatório
Seção	VII	Da Proposta de Preços
Seção	VIII	Da Habilitação
Seção	IX	Julgamento
Seção	X	Dos Recursos
Seção	XI	Garantia de Execução
Seção	XII	Condições de Assinatura do Contrato
Seção	XIII	Disposições Gerais e Finais
Seção	XIV	Anexos

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-0002

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EDITAL**CONCORRÊNCIA Nº 001-2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2022

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA Nº 001-2022**TIPO DA LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**OBRA: **CONSTRUÇÃO POR EXECUÇÃO INDIRETA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

PREÂMBULO

O **Município de Cocos**, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, por execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola de 06 (seis) salas com muro e quadra poliesportiva no Povoado Cajueiro, zona rural do Município, conforme convênio nº 031/2022, firmado entre o Município de Cocos-BA e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, e no que estes forem omissos: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, a Instrução Normativa nº 001 de 19 de janeiro de 2010 e o Decreto Federal nº 7.746 de 05 de junho de 2012.

Abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços

Data de entrega e abertura dos envelopes: 14 de junho de 2022

Horário: 08h00m - horário local

Local: Departamento de Licitações da sede da Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Credenciamento: das 08h00m às 08h20m, incluso neste interstício a tolerância para o recebimento de propostas retardatárias.

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola de 06 (seis) salas com muro e quadra poliesportiva no Povoado Cajueiro, zona rural do Município, conforme convênio nº 031/2022, firmado entre o Município de Cocos-BA e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.
- 1.2. A licitação compõe-se de item único, conforme Projeto Básico constante do Anexo I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.
- 1.3. O valor máximo orçado no projeto pela Administração para contratação dos serviços perfaz o valor global de **R\$ 3.343.500,81 (três milhões, trezentos e quarente e três mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos).**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Constr. Ampli. e Reforma de Escolas e Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

22 – Fontes

- 2.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente Edital será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviço", expedida pela Contratante.
- 3.2. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações, e responsabilidades, desde





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

que ocorra qualquer um dos motivos previstos no art. 141, da Lei Estadual nº 9.433/2005, e será instrumentalizado por Termo Aditivo.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas regularmente estabelecidas no País ou que se comprometam a se estabelecer antes da assinatura do contrato, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - CRC/SAEB, ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cocos - Bahia.

4.2. Não poderão participar da licitação empresas, inclusive subcontratadas, quando couber, que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, bem como as que estejam concordatárias ou com falência decretada.

4.3. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. O autor da elaboração do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3.4. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

4.3.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

4.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.5. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, assim entendido o conjunto composto pela Proposta de Preços e Habilitação, não sendo admitidas propostas alternativas.

4.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, questionando por escrito, através de pedido de esclarecimento ao Município de Cocos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, por e-mail: licitacaopmcocos@hotmail.com, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.6.1. Informações que não representem esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidas no horário das 08h00m às 12h00m, através do Telefone (77) 3489-1041.

4.6.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital de licitação, aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e venha apontar falhas ou irregularidades, que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.7.1. A impugnação tempestiva, não impede a participação da licitante na presente licitação, não autoriza que os eventuais interessados entendam como se tivessem sido eles aceitos, nem lhes impedirá de participar do certame até o trânsito em julgado da decisão a eles pertinente.

4.7.2. As impugnações deverão ser apresentadas junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, nos dias úteis no horário das 07:00 horas às 12:00 horas.

4.8. Qualquer subcontratação só será possível após expressa aprovação da Administração.

4.9. Não será permitida a participação de consórcios no objeto licitado.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. O conjunto de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços, deverá estar grampeado ou encadernado, ordenado e serem entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
CONCORRÊNCIA Nº 001-2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N.º XXXX XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
CONCORRÊNCIA Nº 001-2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N.º XXXX XXXXXXXX

5.2. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

5.3. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.

5.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, e deverão ser entregue até o horário previsto para o credenciamento para a sessão pública.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, os





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTOS dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com um documento de identificação pessoal aceito nacionalmente.

6.1.1. Esses credenciamentos poderão ser apresentados sob a forma de procuração, devendo a mesma conferir amplos poderes de representação, em especial para apresentar propostas, formular ofertas e lances, interpor e desistir de recursos, contra razer, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e demais atos da licitação.

6.1.2. As licitantes que se fizerem representar por titulares das empresas deverão comprovar esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou Certidão. No caso de Sociedade por Ações, com o documento comprobatório de eleição dos seus administradores.

6.1.3. No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no País.

6.1.4. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição especial, sob pena de preclusão, juntamente com o credenciamento, em conformidade com o modelo fornecido no Anexo.

6.1.5. A concessão do benefício especial será confirmada na Habilitação através de Certidão emitida por Órgão Oficial competente e da verificação da receita bruta anual apurada no balanço financeiro referente ao ano-calendário anterior.

6.1.5.1. A Microempresa que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta anual prevista no inciso I, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 terá assegurada, no ano calendário vigente, a condição de Empresa de Pequeno Porte para todos os efeitos legais.

6.1.5.2. A Empresa de Pequeno Porte que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta anual prevista no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 terá negado, no ano-calendário vigente, os benefícios do regime diferenciado e favorecido previsto para todos os efeitos legais.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais e registrada a presença de todos os licitantes na ata de abertura da licitação, não será admitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, as licitantes através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão os Envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, para que se faça sua abertura em ato público, na presença das licitantes que comparecerem, de cujo ato se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes e pela Comissão.

6.4. Será procedida a abertura dos Envelopes 01 e 02, nesta ordem, obedecendo-se aos seguintes critérios:

6.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

6.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora para prosseguimento, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação. A Comissão poderá também optar pela publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cocos - DOM, no endereço eletrônico: http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial de todas as fases de licitação e resultado final.

6.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes de Habilitação vedados, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

6.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes desclassificadas, terão seus Envelopes de Habilitação devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

6.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocados até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados nos respectivos Envelopes, conforme o disposto nos §§ 5º a 7º do Art. 78 da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

6.7. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

6.8. Nos termos do § 6º do art. 78 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, a Comissão poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

6.9. ***Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.***

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverão estar encabeçados por "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, sem emendas ou rasuras, e rubricadas, na forma de original, contendo:

7.1.1. A "**CARTA PROPOSTA**" devidamente preenchida, obedecendo às seguintes condições:

- a) Só será aceita a Carta Proposta que for digitada em papel timbrado da licitante, obedecendo rigorosamente ao **modelo obrigatório** fornecido como **Anexo** deste Edital.
- b) A Carta Proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado.
- c) O multiplicador único "K", com dois decimais, incidirá linearmente em todos os preços unitários dos serviços constantes da planilha fornecida. Este multiplicador não poderá ser superior a **1,00 (um vírgula zero)**.
- d) Os documentos constantes do envelope Proposta de Preços há serem entregues já deve estar aplicado o fator "K" sobre os preços de





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

referência, em modelo de planilha fornecido pelo Município de Cocos. Os preços unitários e totais, após multiplicação, terão também 02 (duas) casas decimais.

- e) Para a execução das obras/serviços, deverá ser observado o prazo máximo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- f) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir do dia da abertura desta licitação, suspendendo-se este prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- g) A "Carta Proposta" deverá ser assinada (nome completo) por responsável pela Pessoa Jurídica, indicando o cargo que ocupa o número da identidade e do CPF/MF.
- h) O licitante se encarregará de gerar a planilha com os preços unitários resultantes da aplicação do multiplicador único "K" proposto e respectivo valor total proposto, a qual será incluída como anexo do processo correspondente.
- i) Os preços unitários resultantes da aplicação do multiplicador "K" serão expressos em reais e centavos de real com no máximo duas casas decimais.
- j) Além do fator multiplicador "K" proposto pela empresa na **Carta Proposta** conforme modelo é obrigatória a apresentação também das planilhas contidas no Projeto Básico, fornecidas pelo Município de Cocos-BA, as quais a empresa licitante deverá apresentar devidamente impressos, em papel timbrado, carimbado e assinado, conforme relação abaixo:

1. **Planilha Orçamentária;**
2. **Planilha de Composição de Custo Unitário;**
3. **Cronograma Físico-Financeiro;**
4. **Composição Detalhada dos Encargos Sociais;**
5. **Planilha do BDI;**
6. **Dados Bancários.**





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.2. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em parcelas, contendo valores e percentuais, ficando reservado ao Município de Cocos o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

7.1.2.1. A inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto, bem como para composição do valor de cada um dos preços unitários, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao Contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

7.1.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.2.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.1.3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em parcelas, contendo valores e percentuais, ficando reservado ao Município de Cocos o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

7.1.4. **COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS ENCARGOS SOCIAIS** utilizados nas composições de preços unitários;

7.1.4.1. ***A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai,***





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

7.1.5. **COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI** utilizados nas composições de preços unitários:

7.1.5.1. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser superior a 113,04% para horista e 71,13% para mensalista - (não desonerado) e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual de funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licenças remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na legislação.

7.1.5.2. Composição detalhada do BDI, (NÃO DESONERADO), utilizado nas composições de preços unitários, em estrita obediência ao MODELO OBRIGATÓRIO, fornecido em Anexo, vedado a exclusão ou substituição de item existente ou a inclusão de novo.

7.1.5.2.1. O percentual adotado para o BDI não poderá ser superior a 23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento).

7.1.5.3. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.5.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.1.6. **INDICAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS** da empresa, constando: nome e n.º do Banco; número e endereço da Agência; número da conta.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.2. A empresa licitante ainda ficará obrigada a entregar à Comissão de Licitação do Município de Cocos-BA, sob pena de desclassificação, o seguinte documento:

7.2.1. **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** dos serviços constantes da planilha orçamentária gerada pelo Município de Cocos-BA, já acrescidos do multiplicador único "K" proposto, conforme previsto no item anterior, detalhando todos os materiais empregados, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo os encargos sociais e complementares e o BDI utilizados;

7.2.1.1. A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);

7.2.1.2. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamento de Obras será necessário apresentar apenas uma Composição de Preços Unitários, referenciando os itens os quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamento de Obra - Planilha de Preços, devendo estar devidamente assinadas pela empresa;

7.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a proposta de menor "K", não assistindo à licitante, direito a qualquer indenização.

7.4. Não serão aceitas propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar a uma única especificação dos serviços.

7.5. Fica ressalvado que os quantitativos previstos na planilha oferecida pelo Município de Cocos são meramente estimativos.

7.6. Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens constantes da planilha orçamentária fornecida pelo Município de Cocos, mesmo que não mencionados explicitamente em sua proposta, serão considerados incluídos nos preços unitários correspondentes.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÓCOS

7.7. A Comissão Permanente de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

7.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.7.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

7.8. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

7.8.1. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

7.8.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.8.2.1. produzidos no País;

7.8.2.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.8.2.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.8.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

7.9. Os preços contratuais poderão ser reajustados após decorrido 01 (um) ano do mês da data da apresentação da proposta, conforme o disposto na Lei n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ou legislação pertinente que venha a substituí-la ou regulamentá-la, obedecido o estabelecido no subitem abaixo.

7.9.1. Para o reajustamento será adotado o Índice do Custo da Construção - Salvador, Coluna 51, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado a seguinte fórmula:

$$R = \frac{P_i - P_o}{P_o} \times V$$

R = ----- x V, onde: Po

R = valor da parcela de reajustamento devido

Po = índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta

Pi = índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os elementos do Envelope n.º 02 - "Habilitação", encabeçados por "Carta de Apresentação" e "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, rubricadas, na forma de original, cópia autenticada ou publicação oficial, contendo:

8.1.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - CRC/SAEB, ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cocos- Bahia, sendo facultativo.

8.1.2. Como **CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão n.º 1.793/2011 - Plenário, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.2.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

8.1.2.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

8.1.2.3. **Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3QJdKtn7pAB6HXSSnwiih-cpu5wI>.

8.1.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.3.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.1.3.2. **Prova de registro** na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso de firma individual.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.1.3.3. **Prova de registro** na Junta Comercial ou repartição correspondente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações.
- 8.1.3.4. **Inscrição do ato** constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 8.1.3.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.1.3.6. *Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.*
- 8.1.3.7. **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- 8.1.3.8. **Prova de regularidade** com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/14.
- 8.1.3.9. **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante.
- 8.1.3.10. **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante.
- 8.1.3.11. **Prova de regularidade** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do CRF - Certificado de Regularidade com o FGTS.
- 8.1.3.12. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e na Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

Notas:

- a) A prova da inscrição a que se refere o item "8.1.3.7" será suprida pelas





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Certidões das Fazendas Estadual ou Municipal, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO**, comprovando regularidade do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s) perante o CREA ou CAU da Região da sua sede.

Obs.: *A licitante sediada em outro Estado que vier a ser declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto do CREA/BA ou CAU/BA na sua Certidão de Registro da Pessoa Jurídica para fins de contratação.*

8.1.4.2. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** da empresa licitante, que vistoriou os locais da execução dos serviços objeto deste instrumento convocatório, conforme modelo anexo;

8.1.4.2.1. A vistoria poderá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3489-1041.

8.1.4.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

8.1.4.2.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.1.4.2.4. Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

8.1.4.2.5. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue em CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.4.2.6. Além do expressivo volume de recursos a serem aplicados nesta obra ser uma das razões que justificam a vistoria in loco das suas instalações, têm-se outras situações que devem ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços. A referida obra apresenta alguns pontos de atenção, os quais devem ser levados em consideração por cada um dos interessados, tais como a distância da sede do Município, cerca de 200 (duzentos) quilômetros, ausência de mão de obra local, presença de interferências nos locais de implantação que podem dificultar o trânsito de equipamentos e materiais durante a execução das obras, o que somente com a análise in loco se torna possível determinar qual estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica no local da obra.

8.1.4.3. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs. Para comprovação da similaridade com o objeto desta licitação, os atestados deverão demonstrar experiência em prestação dos serviços considerados como parcelas relevantes, a seguir relacionados:

Item	Descrição dos Serviços da Planilha Orçamentária
1.5.1	Alvenaria de vedação de ½ vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia).
1.7.5	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha cerâmica.
2.4.1.4	Piso em concreto 20Mpa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)
3.3.2.1	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, incluso perfis, chapas, mão de obra e transporte com guindaste.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.4.1	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (cobertura em arco)
-------	--

Nota: *Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados de parcelas relevantes serão grafados ou destacados pela licitante para melhor visualização da Comissão Permanente de Licitação.*

8.1.4.4. **Os atestados** poderão ser apresentados em nome de qualquer técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao seu quadro permanente, comprovada essa condição mediante apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho acompanhada das Guias de recolhimento do FGTS;
- b) Certidão do CREA ou CAU para os Responsáveis Técnicos;
- c) Contrato Social;
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

8.1.4.4.1. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

8.1.4.4.1.1. Para fins de comprovação de percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.1.4.5. **RELAÇÃO COMPLETA E NOMINAL** dos componentes da equipe técnica de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, indicada para a execução do objeto desta licitação, destacando a indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s) perante o CREA ou CAU, como RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s) por estas obras e serviços em licitação, composta no





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

mínimo pelos profissionais abaixo discriminados e comprovação de seu(s) vínculo(s) contratual(ais) com a licitante na data prevista para entrega da proposta. Esta relação será acompanhada da declaração de cada componente autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, e da prova de regularidade, com quitação de cada um perante o CREA ou CAU onde couber:

-01 (UM) ENGENHEIRO ou ARQUITETO.

8.1.4.5.1. A Equipe Técnica e Administrativa da obra deverá ser composta por, no mínimo, o(s) profissional(is) previsto(s) na Planilha Orçamentária ou TR, cuja remuneração parcial ou total será proporcional ao avanço da obra, conforme cronograma físico-financeiro, não sendo necessária sua indicação para efeito de Habilitação.

8.1.4.5.2. Todos os profissionais que estejam fornecendo o acervo técnico à licitante deverão fazer parte da Equipe Técnica conforme dispõe o § 10º do Art. 101 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, além de comprovar vínculo dos mesmos.

8.1.4.5.3. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma ou maior qualificação técnica do substituído.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.1.5.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.5.1.1. O licitante deverá apresentar, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.1.5.1.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.5.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.1.5.1.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, igual ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.5.1.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.1.5.1.5.1. No caso de não atendimento dos índices a Demonstração de Patrimônio Líquido, de mínimo, 10% (dez por cento) do valor do orçamento base fornecido pelo Município de Cocos, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.

Nota: Em caso de dúvida quanto ao arredondamento dos índices citados, a mesma será dirimida com base nas normas pertinentes da **ABNT**.

8.1.5.2. **GARANTIA DE PROPOSTA OU DE PARTICIPAÇÃO** de manutenção da proposta no valor de **R\$ 33.435,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação. A referida garantia de participação deve ser liberada ou restituída somente após a conclusão do procedimento licitatório;

8.1.5.2.1. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, cabe ao licitante optar por uma das seguintes modalidades:

8.1.5.2.1.1. Caução em dinheiro, deverá ser recolhido a conta bancária da Prefeitura Municipal de Cocos, Banco do Brasil, Agência n.º 1044-8 e Conta Corrente n.º 18.194-3;

8.1.5.2.1.2. Títulos da Dívida Pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, em observância ao disposto no inciso I do § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, alterado pelo art. 26 da Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

8.1.5.2.1.3. Fiança bancária;

8.1.5.2.1.4. Seguro-garantia.

8.1.5.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** ou Recuperação Judicial, expedida pelos distribuidores da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

8.1.5.4. **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:

- a) Que vistoriou e que conhece plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato, verificando as condições e implicações relativas à realização dos serviços;
- b) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- c) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo Município de Cocos;
- d) Que obedecerá às ordens expedidas pelo Município de Cocos;
- e) Que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios, não figuram funcionários do Município de Cocos;
- f) Que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste edital;
- g) Que obedecerá ao disposto pela NR n.º 18 do MTE;
- h) Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

8.1.5.5. **DECLARAÇÕES**, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, conforme modelos anexos:

- a) Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- impeditivo da habilitação;
- b) Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor;
 - c) Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
 - d) Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - e) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - f) Modelo de Procuração para prática de atos concernentes ao certame;
 - g) Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante.

9. JULGAMENTO

9.1. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital:

9.1.1. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.2. Será considerada vencedora desta licitação a licitante que apresentar Proposta de Preços que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR Fator "K", obedecido o limite estabelecido no Item 7.1.1, alínea "c" deste Edital e que seja considerada HABILITADA.

9.2.1. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.2.1.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

9.2.2. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, finalizado o julgamento de habilitação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.2.3. Na apresentação da nova proposta nenhum preço poderá ter valor superior aos seus correspondentes inicialmente ofertados.

9.2.4. Havendo renúncia expressa, da empresa mais bem classificada, do direito de ofertar novo valor, tal oportunidade se prorrogará as microempresas e empresas de pequeno porte subsequente obedecido à ordem de classificação.

9.2.5. Ocorrendo a hipótese de empate real entre os participantes no julgamento previsto no item anterior, a classificação será decidida por sorteio.

9.3. Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares.

9.4. Deliberação da Comissão Permanente de Licitação sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

9.5. Convocação se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior;

9.6. Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de Lei após o julgamento final classificatório.

9.7. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital;
- b) as que apresentem prazo para prestação dos serviços superior ao estabelecido no Edital;
- c) as manifestamente inexequíveis na forma do disposto nos incisos do § 1º do Art. 97 da Lei Estadual n.º 9.433/2005;
- d) Apresentem o multiplicador único "K" superior ao limite estabelecido neste Edital.

9.7.1. Para os efeitos do disposto na alínea "c", do Item 9.7., consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- II- valor orçado pela Administração.

9.7.2. Dos licitantes classificados na forma do subitem anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

garantia adicional, dentre as modalidades previstas no art. 136, § 1º da Lei Estadual n.º 9.433/2005, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

9.7.3. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

9.8. Ultrapassada a fase de propostas e abertas as habilitações, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado à Proposta de Preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer da Comissão Permanente de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Cocos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes regras:

10.1.1. A intimação dos atos referidos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em linguagem clara.

10.1.3. Após interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) úteis.

10.1.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

10.1.5. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.1.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

10.1.7. Os recursos deverão ser apresentados junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, nos dias úteis no horário das 07:00 horas às 12:00 horas.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 136 da Lei n.º 9.433/2005, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "I" e "II" do §1º do artigo 97 da Lei n.º 9.433/2005, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

11.2.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.2.1.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.1.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.2.1.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9. Será considerada extinta a garantia:

11.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.9.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.10. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A proponente vencedora assinará o contrato com o Município de Cocos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação desta Licitação. Este prazo





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, em despacho motivado do Prefeito Municipal de Cocos.

12.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

12.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá o Município de Cocos convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.4. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir do segundo dia útil contado da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de Cocos-BA.

12.5. Fica estabelecido que a Contratada não transferirá, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato, exceto quando expressamente autorizado pelo Município de Cocos-BA.

12.6. Toda e qualquer comunicação entre o Município de Cocos-BA e a Contratada, será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada no diário de ocorrências, devendo as correspondências encaminhadas pela licitante serem protocoladas, pois só desta forma produzirão efeito.

12.7. Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não previstos que resultem em aditivo ao Contrato original, a Contratada se obriga a apresentar o orçamento e a composição de custos com os mesmos valores dos insumos, Leis Sociais e BDI apresentados. Não sendo possível, serão negociados novos preços compatíveis com os valores de mercado, obedecendo aos mesmos critérios do contrato.

13.2. A execução de todos os serviços necessários à implantação do objeto do presente Edital, mesmo que não constem em planilhas e/ou especificações, será da





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

responsabilidade única da Contratada, devendo todos os seus custos correr às suas expensas.

13.3. Do julgamento das diversas fases desta Licitação cabem recursos com efeito suspensivo de acordo com o disposto no art. 202 da Lei n.º 9.433/2005.

13.4. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por razões de interesse público de acordo com o previsto no art. 122, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

13.5. O Município de Cocos-BA reservar-se-á ao direito de autenticar os documentos necessários à presente licitação, preferencialmente, até o dia útil anterior ao início do certame.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Cocos-BA.

13.6.2. Não havendo expediente no Município de Cocos-BA no dia determinado para a abertura desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

13.7. Ficam reservados ao Município de Cocos-BA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

13.8. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive aceitação expressa dos seus Anexos, envolvendo serviços de toda natureza, materiais e componentes, exceto no caso de impugnação não julgada até a abertura da licitação.

13.9. Os elementos técnicos que estão sendo disponibilizados são completos e atendem às necessidades de elaboração de Proposta de Preços, bem como suficientes para a execução das obras, e qualquer detalhamento posterior, caso





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

necessário, será por conta da licitante vencedora, sem ônus para o Município de Cocos-BA.

13.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

13.11. A Contratada deverá tomar as precauções necessárias para, durante a prestação dos serviços, permitir o livre acesso às áreas existentes, tendo por obrigação, caso necessário, colocar sinalização e avisos de segurança.

13.12. O teor do § 11º do art. 78 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação em vigor.

13.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Cocos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.15. As disposições referentes à Forma de Pagamento, Obrigações da Contratante e da Contratada, Fiscalização, Recebimento do Objeto, Sanções Contratuais e Rescisão e Alteração do Contrato encontram-se no Anexo - Minuta do Contrato.

14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Básico composto:

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Cálculo do BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Plantas;
- Encargos Sociais.

Anexo II - Modelo de Termo de Proposta de Preço;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Anexo III - Modelo de Declaração de Vistoria emitida pelo licitante e Atestada pela Administração;

Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Proibição de Trabalho Menor, em atendimento a Lei n.º 9.854/1999;

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VIII - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Pessoal Técnico;

Anexo X - Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante;

Anexo XI - Modelo de Declaração dos Requisitos de Habilitação;

Anexo XII - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo XIII - Folha de Dados para Elaboração do Contrato.

Cocos-Bahia, 12 de maio de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Anexo I

PROJETO BÁSICO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-00035
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

JANEIRO
2020





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



2. ARQUITETURA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS



Este Projeto desenvolvido para PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS, tem capacidade de atendimento de aproximadamente 360 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino).

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação da escola em terreno retangular com medidas de 30m de largura por 45m.

OBSERVAÇÃO:

1. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE NÃO FORAM DEFINIDAS NESTE DOCUMENTO, NEM DESCRITAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER ALINHADAS COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (COM O ENGENHEIRO FISCAL).

PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água etc.

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;

- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisa e sondagem de solo;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



3. SISTEMA CONSTRUTIVO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



VIDA UTIL DOPROJETO

Sistema	Vida Util mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

REFERÊNCIASNORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

SISTEMA ESTRUTURAL



Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

Sequência de execução

Serviços preliminares:

Foi considerado a placa de obra, as instalações provisórias de água e energia, a limpeza do terreno e locação da obra, para início das atividades da construção da escola. Todos estes serviços devem ser realizados com o máximo de qualidade e segurança possível.

Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, foi considerado 40% de sua área, pois a mesma encontra-se com pouca variação de nivelamento e bem consolidada. Neste item encontra-se a regularização de toda a área.

Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

PAREDES OU PAINÉIS DEVEDAÇÃO

Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5cm;

Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão*;

- ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

ABNT NBR 15270-3, *Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio*;

Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto -Cobogós

Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada engenheiro fiscal.

Seqüência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos*;

Vergas e Contravergas em concreto

Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Madeiramento do Telhado

Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Pontaletes ou Colunas	15x15
Terças	6x20
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5
Frechal	6x20

Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 7190, *Projeto de Estruturas de Madeira*;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

COBERTURAS

Telhas Cerâmicas

Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x altura 15cm

Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 8039, *Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento*;

_ ABNT NBR 8055, *Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos – Padronização*;

ESQUADRIAS

Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de aço na cor especificada pelo engenheiro fiscal, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores.

Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simologia;*
- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*
- _ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

IMPERMEABILIZAÇÕES

Manta Asfáltica

Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.
- Bobinas de 1,0 m (largura) x 10 m (comprimento) x 4mm (espessura);
- Modelo de Referência: Torodin 4mm

Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

Em caso de aplicação em muro de arrimo, a manta deverá ser aplicada sobre o muro de arrimo nas áreas de divisa onde haverá corte de terra. Deve-se tomar os cuidados para não danificar o material impermeabilizante quando se executar os serviços de reaterro e outros.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície da calha, subindo na vertical, no mínimo 30 cm de altura ou até o encontro com a pingadeira. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.1.3.

Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- _ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

Paredes externas e internas secas – Cerâmica 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo, azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.2.3.

- Modelo de Referência:
- Marca: Tecnogres:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
 2 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro/110x10

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante,

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

Paredes internas – áreas molhadas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico em toda sua área, será aplicada cerâmica 30x40cm.

Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica(30x40cm):

Revestimento em cerâmica cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm. Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC30x40

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCOGELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das portas e divisórias





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



quando da finalização dos ambientes.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- ABNT NBR 13.818/1997: *Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios)*.

Piso em Cerâmica 45x45cm

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.
- Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910

Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

Soleira em granito

Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Piso em Cimentodesempenado

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamentocamuçado;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm(altura)

Seqüência deexecução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camuçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Pavimentação em paralelepipedo

Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em Paralelepipedo, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- altura = mínimo de doze centímetros (12cm);
- largura = mínimo de doze centímetros (12cm) e máximo de quatorze centímetros(14 cm);
- comprimento = mínimo de vinte centímetros (20cm);

Seqüência deexecução:

- Entende-se como tal todo o material da base/subleito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15 m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Regularização do subleito/base é a operação destinada a conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes ou aterros de até 15 cm de espessura. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Toda vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia serão removidos. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,15 m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando quando necessário, o terreno natural para chegar ao greide de projeto, ou quando se tratar de material de alta





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário.

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser granulométrica média ou fina, homogênea, sem fendilamentos sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

Em sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos.

Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão deferir da face superior mais de 2,00cm.

As pedras deverão ser amarradas de modo a apresentarem uma face plana que será a do rolamento, que deve inscrever-se num círculo de diâmetro entre 10 e 15cm, ou seja, deverão passar na peneira de diâmetro 15cm e não deverão passar na peneira de diâmetro 10cm.

As pedras irregulares deverão ser assentadas sobre a base de areia normalmente ao eixo da pista, obedecendo o abaulamento estabelecido pelo projeto, nos casos comuns, este abaulamento será representado por duas rampas opostas, com a declividade variando de 2,5 a 4%.

Serão assentadas inicialmente as pedras mestras que servirão de guias para o assentamento das demais. Essas pedras mestras deverão ser assentadas em alinhamento paralelas ao eixo da pista, a uma distância de 1,50 m desse eixo. A distância entre as pedras mestras do mesmo alinhamento, não deverá ser inferior a 2 metros, nem superior a 4 metros. No assentamento das pedras deve-se proceder da seguinte maneira. O operário escolhe a face de rolamento, e com o martelo fixa a pedra no material de enchimento, com essa face para cima.

Após o assentamento da primeira pedra, escolhe a segunda e a coloca ao lado da primeira, escolhendo convenientemente não só a face de rolamento mas também a face que vai encostar-se na pedra já assentada. Como as pedras empregadas serão irregulares sempre aparecerão juntas mais alargadas, as quais deverão ser preenchidas com pedras menores.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O rejuntamento será efetuado logo que seja concluído o assentamento. Será executado espalhando se argamassa com 0,02m de espessura sobre o calçamento, e forçando-se a penetração deste material nas juntas dos paralelepípedos, por meio de vassoura adequado.

As pedras irregulares, depois do assentamento pelo calceteiro, e o rejunte com areia média, deverão ser comprimidas com rolo compactador vibrador com carga mínima de 4,5 vibrando. Na compactação com rolo a compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas curvas a compressão deverá começar no bordo interno e prosseguir até o bordo externo.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação;*
- _ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão.*

Tetos

Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.
- Toda a escola possui teto em laje, com rebocoliso.
- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Utilização de forro -

- Todos cômodos, de todos os ambientes internos serão forrados com PVC.

Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

Metais /Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional.





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



5. HIDRAULICA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



INSTALAÇÕES DE ÁGUA-FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo B foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento.

Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório.

Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

Reservatório

A base da Caixa D'água, em concreto armado, abrigará um reservatório, com capacidade total de 20.000 litros.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água-fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*
- ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;* –
- ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*
- ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15491, *Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de depressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*; –
EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida: através das calhas de cobertura.

As águas de escoamento superficial serão coletadas e distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;
- ABNT NBR 7231, *Conexões de PVC – Verificação do comportamento a calor*;
- ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*;
- ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto*.

INSTALAÇÕES DE ESGOTOSANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser adotada a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado,





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solonormal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 260 pessoas – Tipo B, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5645, *Tube cerâmico para canalizações;*
- ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;*
- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;* –
ABNT NBR 7362-1, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;*
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;*
- ABNT NBR 7362-3, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede;*
- ABNT NBR 7362-4, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 4: Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celular;*
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- ABNT NBR 7531, *Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários – Determinação da absorção de água;*





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 8161, *Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 9055, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 9063, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Dimensões e dureza – Padronização;*
- ABNT NBR 9064, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação – Dimensões e dureza – Padronização;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9822, *Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado (PVC-O) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14208, *Sistemas enterrados para condução de esgotos – Tubos e conexões cerâmicas com junta elástica – Requisitos;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto;*
- ABNT NBR 15952, *Sistemas para redes de distribuição e adução de água e*





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

transporte de esgotos sob pressão – Verificação da estanqueidade hidrostática em tubulações de polietileno;

- ABNT NBR 15979, *Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Requisitos para reparo de tubulação de polietileno PE 80 e PE100;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



6. ELÉTRICA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio;*
- ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;*
- ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;* –
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 5597, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos;*





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR 5598, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP* –Requisitos;
- ABNT NBR 5624, *Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133* –Requisitos;
- ABNT NBR 6516, *Starters – A descargaluminescente*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalaçõeselétricasprediais*; –
ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca– Designação, dimensões e tolerâncias*;
- ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters* –
Especificação;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores* –*Especificação*;
- ABNT NBR 11841, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca* –*Especificação*;
- ABNT NBR 11848, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados* –*Especificação*;
- ABNT NBR 11849, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos* –*Especificação*;
- ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio*;
- ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos –Padronização*;
- ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos*;
- ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio*;
- ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio*;
- ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e desegurança*;
- ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho*;
- ABNT NBR 14671, *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho*;
- ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison*;
- ABNT NBR IEC 60269-3-1, *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV*;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados(PTTA)*;
- ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados)*;
- ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento*;
- ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelha*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1,MOD)*;
- ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2,MOD)*;
- ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3,MOD)*;
- ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5,MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-1, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1,MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2,MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3,MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004,MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992,MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992,MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos –*





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998,MOD);

- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000,MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006MOD).*

Normas internacionais:

- ASA – *AmericanStandardAssociation;*
- IEC – *InternationalElectricalComission;*
- NEC – *National EletricCode;*
- NEMA – *National Eletrical ManufacturesAssociation;*
- NFPA – *National Fire ProtectionAssociation;*
- VDE – *Verbandes DesutcherElektrote.*





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1 SISTEMA CONSTRUTIVO

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

1.2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

2 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

2.1 SISTEMA ESTRUTURAL

2.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

2.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

2.1.2.1 Fundações

Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

2.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

2.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

2.2.1 Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

2.2.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

Aplicação no Projeto





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

2.3 COBERTURAS

2.3.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

2.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

2.4.1 Tinta Betuminosa

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

2.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

3 ELÉTRICA

3.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

3.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

3.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

NIVEL DE PROTEÇÃO II

3.2.1 Normas Tecnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.*

4 ANEXOS

4.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Cobertura de Quadra Poliesportiva Grande	32,05 x 23,23 x variável	743,42
Área Útil Total			743,42

4.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco e natural





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS E QUADRA COBERTA

LOCAL: Povoado do Cajueiro, Cocos Bahia

1. PONTOS GEOGRÁFICOS



Coordenadas: 14°49'50.21"S/ 45°18'24.31"O

Levantamento planimétrico utilizando GPS.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



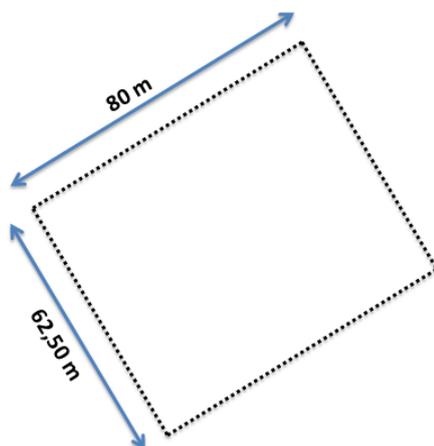


Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2. MEDIDAS DA ÁREA



- a. Perímetro: 285,00 m
- b. Área: 5.000,00 m²

3. FOTOS DO LOCAL



FOTO 01 – VISTA FRONTAL / FOTO 02 – VISTA LATERAL

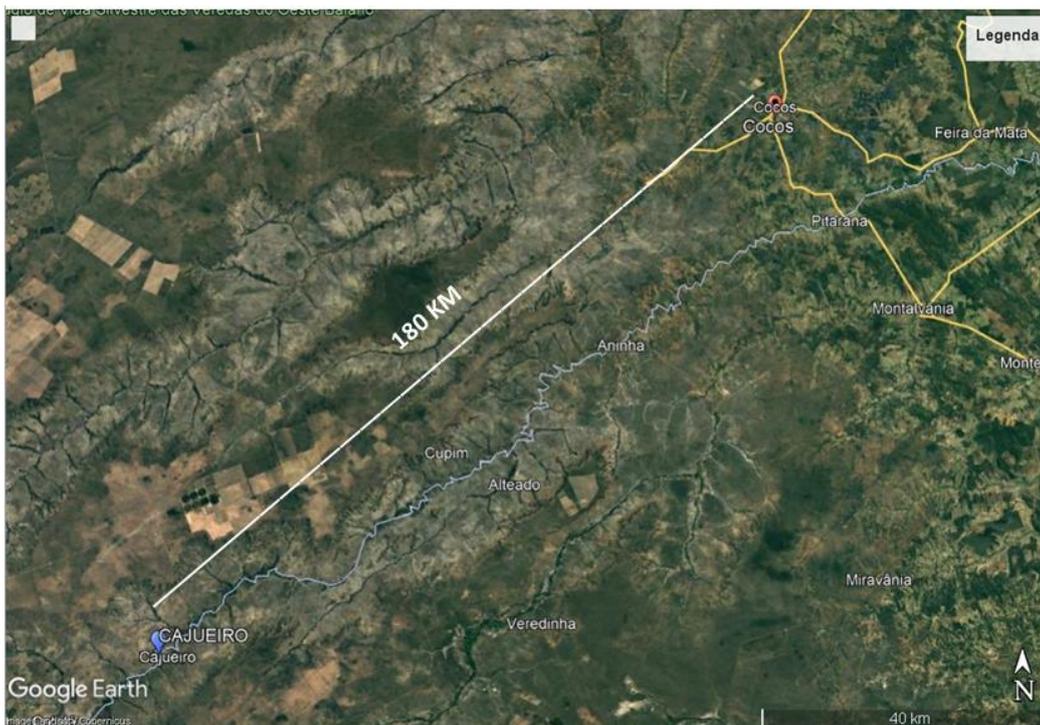
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



DISTÂNCIA ENTRE A SEDE E O POVOADO

Cocos Bahia, 01 de Dezembro de 2021.


RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/GO 1015090273/D

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA							R\$ 2.194.744,97
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	51	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	356,68	442,00	R\$ 4.419,98
1.1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (80x2,20m)	m²	176,00	154,87	191,91	R\$ 33.777,02
1.1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.308,20	1.621,12	R\$ 1.621,12
1.1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	6.670,17	8.265,67	R\$ 8.265,67
1.1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	un	2,52	1.023,83	1.268,73	R\$ 3.197,20
1.1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.137,94	1.410,14	R\$ 28.202,70
1.1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	923,32	1.144,18	R\$ 22.883,56
1.1.8	4177	ORSE	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.129,64	5,47	6,78	R\$ 7.657,18
1.1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.000,00	0,39	0,48	R\$ 1.933,15
						Subtotal		R\$ 111.957,60
1.2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
1.2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	168,50	47,71	59,12	R\$ 9.962,10
1.2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	m³	94,33	69,54	86,17	R\$ 8.128,79
1.2.3	5103	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	184,58	4,33	5,37	R\$ 990,41
1.2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	55,58	31,30	38,79	R\$ 2.155,78
						Subtotal		R\$ 21.237,07
1.3	FUNDAÇÕES							
1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
1.3.1.1	COMPOSIÇÃO 05	PRÓPRIO	Estaca escavada mecanicamente - Ø = 200 mm de diâmetro, (exclusive armadura e concreto de 25 MPa)	m	441,00	18,05	22,37	R\$ 9.864,09
1.3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	61,88	29,23	36,22	R\$ 2.241,41
1.3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,15	155,42	192,60	R\$ 31.807,31
1.3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55	18,28	22,65	R\$ 148,37





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45	17,28	21,41	R\$ 694,86
1.3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,36	15,48	19,18	R\$ 5.991,94
1.3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,64	13,08	16,21	R\$ 529,05
1.3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	307,55	19,16	23,74	R\$ 7.302,18
1.3.1.9	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	16,12	471,38	584,13	R\$ 9.416,24
1.3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				-	R\$ 0,00
1.3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	463,48	82,37	102,07	R\$ 47.308,75
1.3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	18,28	22,65	R\$ 16,54
1.3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	17,28	21,41	R\$ 17.769,25
1.3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	15,48	19,18	R\$ 1.934,01
1.3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395,00	19,16	23,74	R\$ 9.378,51
1.3.2.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	26,87	464,57	575,70	R\$ 15.468,93
1.3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				-	R\$ 0,00
1.3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	154,32	191,23	R\$ 1.070,91
1.3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	15,48	19,18	R\$ 6.234,42
1.3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	19,16	23,74	R\$ 1.946,93
1.3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	471,38	584,13	R\$ 2.289,81
1.3.3.5	COMPOSIÇÃO 05	PRÓPRIO	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	18,05	22,37	R\$ 1.409,16
						Subtotal		R\$ 172.822,67
1.4			SUPERESTRUTURA					
1.4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
1.4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	453,62	89,98	111,50	R\$ 50.580,09
1.4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	19,37	24,00	R\$ 17,52
1.4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	18,09	22,42	R\$ 18.602,18
1.4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	16,09	19,94	R\$ 2.010,22
1.4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379,00	20,59	25,52	R\$ 9.670,23
1.4.1.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	27,81	427,43	529,67	R\$ 14.730,16





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
1.4.2.1	11641	ORSE	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	319,27	89,74	111,21	R\$ 35.504,68
1.4.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.063,91	15,48	19,18	R\$ 20.408,79
1.4.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27	13,08	16,21	R\$ 1.657,67
1.4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73	19,16	23,74	R\$ 9.609,53
1.4.2.5	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,15	441,95	547,66	R\$ 8.844,78
1.4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
1.4.3.1	145	ORSE	Laje pré-moldada para forro	m²	647,46	127,72	158,27	R\$ 102.473,90
1.4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
1.4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	232,00	54,02	66,94	R\$ 15.530,45
1.4.5			BASE DA CAIXA D'ÁGUA					
1.4.5.1	11639	ORSE	Forma em chapa de madeira compensada resinada- Pilares E VIGAS	m²	11,55	219,76	272,33	R\$ 3.145,37
1.4.5.2	92775	SINAPI	Armação de estrutura convencional de concreto armado aço ca-60 de 5,0 mm	kg	27,00	20,59	25,52	R\$ 688,91
1.4.5.3	92776	SINAPI	Armação de estrutura convencional de concreto armado aço ca-50 de 6,3 mm	kg	-	19,37	24,00	R\$ 0,00
1.4.5.4	92777	SINAPI	Armação de estrutura convencional de concreto armado aço ca-50 de 8,0 mm	kg	209,00	18,09	22,42	R\$ 4.685,18
1.4.5.5	92778	SINAPI	Armação de estrutura convencional de concreto armado aço ca-50 de 10,0 mm	kg	230,00	16,09	19,94	R\$ 4.585,91
1.4.5.6	92779	SINAPI	Armação de estrutura convencional de concreto armado aço ca-50 de 12,5 mm	kg	133,00	13,52	16,75	R\$ 2.228,28
1.4.5.7	94971	SINAPI	Concreto fck=25mpa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	4,20	448,26	555,48	R\$ 2.333,03
						Subtotal		R\$ 307.306,88
1.5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
1.5.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	914,03	53,31	66,06	R\$ 60.382,42
1.5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	295,30	25,04	31,03	R\$ 9.163,03
1.5.3	11365	ORSE	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	456,74	565,99	R\$ 7.312,62
						Subtotal		R\$ 76.858,07
1.6			ESQUADRIAS					





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.6.1			PORTAS DE MADEIRA					
1.6.1.1	90843	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	25,00	1.107,41	1.372,30	R\$ 34.307,56
1.6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
1.6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00	268,28	332,45	R\$ 664,91
1.6.2.2	9076	ORSE	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 0,7mm para as portas	m²	2,88	131,05	162,40	R\$ 467,70
1.6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					
1.6.3.1	91338	SINAPI	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	700,52	868,08	R\$ 868,08
1.6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					
1.6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24	406,94	504,28	R\$ 121,03
1.6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08	406,94	504,28	R\$ 544,62
1.6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,20	406,94	504,28	R\$ 1.613,70
1.6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,60	250,11	309,94	R\$ 185,96
1.6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,00	250,11	309,94	R\$ 1.859,62
1.6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,30	406,94	504,28	R\$ 1.664,12
1.6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,80	406,94	504,28	R\$ 4.437,66
1.6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	74,24	406,94	504,28	R\$ 37.437,75
1.6.4.9	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,98	263,59	326,64	R\$ 646,75
1.6.4.10	11320	ORSE	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	28,86	35,76	R\$ 150,21
1.6.5			VIDROS					
1.6.5.1	102156	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6m	m²	1,98	285,95	354,35	R\$ 701,61
1.6.5.2	02080/ORSE	ORSE	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,40	441,43	547,02	R\$ 2.406,89
			Subtotal					R\$ 88.078,17





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.7			SISTEMAS DE COBERTURA					
1.7.1	92550	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23,00	2.499,36	3.097,21	R\$ 71.235,76
1.7.2	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	2.031,67	2.517,65	R\$ 25.176,45
1.7.3	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	1.643,96	2.037,20	R\$ 12.223,17
1.7.4	92584	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	1.085,57	1.345,24	R\$ 8.071,43
1.7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1.189,68	98,36	121,89	R\$ 145.007,37
1.7.6	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1.714,31	9,08	11,25	R\$ 19.289,31
1.7.7	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1.189,68	34,25	42,44	R\$ 50.493,11
1.7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	213,80	23,69	29,36	R\$ 6.276,45
						Subtotal		R\$ 337.773,06
1.8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
1.8.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	463,48	20,91	25,91	R\$ 12.009,54
						Subtotal		R\$ 12.009,54
1.9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
1.9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.969,41	4,39	5,44	R\$ 10.713,76
1.9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	579,57	5,50	6,82	R\$ 3.950,12
1.9.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	1.969,41	31,73	39,32	R\$ 77.436,84
1.9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.307,77	23,59	29,23	R\$ 38.229,68
1.9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	579,57	23,59	29,23	R\$ 16.942,41
1.9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	439,53	58,51	72,51	R\$ 31.868,38
1.9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	222,12	59,13	73,27	R\$ 16.275,60
1.9.8	4789	ORSE	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 9 cm	m	257,15	40,75	50,50	R\$ 12.985,41





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		R\$ 208.402,20
1.10			SISTEMAS DE PISOS					
1.10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
1.10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	814,48	37,15	46,04	R\$ 37.495,63
1.10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	814,48	34,61	42,89	R\$ 34.932,00
1.10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,28	44,43	55,06	R\$ 3.594,16
1.10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	749,20	44,43	55,06	R\$ 41.249,20
1.10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	40,95	188,13	233,13	R\$ 9.546,70
1.10.1.6	4864	ORSE	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,40	89,24	110,59	R\$ 597,17
1.10.1.7	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	18,50	66,59	82,52	R\$ 1.526,59
1.10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
1.10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	250,81	132,57	164,28	R\$ 41.203,25
1.10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98	396,90	491,84	R\$ 5.892,22
1.10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30	27,63	34,24	R\$ 934,73
1.10.2.4	2656	ORSE	Lastro de brita para o estacionamento	m³	11,28	108,79	134,81	R\$ 1.520,69
						Subtotal		R\$ 178.492,34
1.11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
1.11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	432,55	16,59	20,56	R\$ 8.892,50
1.11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	579,57	16,59	20,56	R\$ 11.914,99
1.11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.307,77	12,39	15,35	R\$ 20.079,09
1.11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	579,57	11,81	14,63	R\$ 8.481,98
1.11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	25,72	25,80	31,97	R\$ 822,30
1.11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	21,91	27,15	R\$ 586,46
1.11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	62,56	25,80	31,97	R\$ 2.000,13





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		R\$ 52.777,46
1.12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
1.12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	23,00	7,91	9,80	R\$ 225,45
1.12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	8,00	5,27	6,53	R\$ 52,24
1.12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	3,00	11,14	13,80	R\$ 41,41
1.12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	11,00	16,00	19,83	R\$ 218,10
1.12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	4,00	18,41	22,81	R\$ 91,25
1.12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	69,00	30,41	37,68	R\$ 2.600,20
1.12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 20mm	un	14,00	4,89	6,06	R\$ 84,84
1.12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mm	un	15,00	4,57	5,66	R\$ 84,95
1.12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	42,00	7,19	8,91	R\$ 374,21
1.12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 40mm	un	8,00	11,80	14,62	R\$ 116,98
1.12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 60mm	un	2,00	37,78	46,82	R\$ 93,63
1.12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	8,96	11,10	R\$ 22,21
1.12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	13,68	16,95	R\$ 16,95
1.12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	31,34	38,84	R\$ 77,67
1.12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	20,96	25,97	R\$ 129,87
1.12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00	76,73	95,08	R\$ 190,17
1.12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00	6,99	8,66	R\$ 51,97





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00	6,62	8,20	R\$ 32,81
1.12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	18,55	22,99	R\$ 22,99
1.12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00	48,21	59,74	R\$ 477,93
1.12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	56,44	69,94	R\$ 279,76
1.12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	76,90	95,29	R\$ 190,59
1.12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	97,42	120,72	R\$ 120,72
1.12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	134,47	166,64	R\$ 166,64
1.12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	267,50	331,49	R\$ 662,97
1.12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00	82,36	102,06	R\$ 102,06
1.12.27	1434	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros	un	1,00	8.440,89	10.459,95	R\$ 10.459,95
						Subtotal		R\$ 16.988,54
1.13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
1.13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	28,00	19,09	23,66	R\$ 662,38
1.13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	25,00	28,56	35,39	R\$ 884,79
1.13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	77,00	30,28	37,52	R\$ 2.889,27
1.13.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação	m	2,00	59,70	73,98	R\$ 147,96
1.13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4,00	7,29	9,03	R\$ 36,14
1.13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20,00	9,94	12,32	R\$ 246,35
1.13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8,00	18,67	23,14	R\$ 185,09
1.13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	12,09	14,98	R\$ 134,84
1.13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	38,90	48,20	R\$ 241,02
1.13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	38,90	48,20	R\$ 144,61
1.13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	30,49	37,78	R\$ 151,13
1.13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	11,04	13,68	R\$ 54,72
1.13.13	1666	ORSE	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00	8,90	11,03	R\$ 44,12
1.13.14	4883	ORSE	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	562,02	696,46	R\$ 6.964,55





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.13.15	98108	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	463,93	574,90	R\$ 574,90
1.13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00	4.108,88	5.091,72	R\$ 20.366,90
1.13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	11.142,71	13.808,05	R\$ 13.808,05
1.13.18	4421	ORSE	Canaleta de concreto 25cm x 25cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	351,07	435,05	R\$ 3.663,09
						Subtotal		R\$ 51.199,90
1.14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
1.14.1	8211	ORSE	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	239,76	297,11	R\$ 594,22
1.14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00	220,79	273,60	R\$ 1.368,01
1.14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	286,30	354,78	R\$ 1.773,91
1.14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	355,36	440,36	R\$ 1.321,09
1.14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00	520,30	644,76	R\$ 644,76
1.14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00	109,19	135,31	R\$ 676,54
1.14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	110,97	137,51	R\$ 825,08
1.14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00	57,69	71,49	R\$ 786,38
1.14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	31,62	39,18	R\$ 313,47
1.14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	295,10	365,69	R\$ 1.170,20
1.14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	563,60	698,41	R\$ 2.234,92
1.14.12	4287	ORSE	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	45,35	56,20	R\$ 505,78
1.14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	72,61	89,98	R\$ 809,80
1.14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	600,62	744,29	R\$ 744,29
1.14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4,00	389,81	483,05	R\$ 1.932,21
1.14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00	115,42	143,03	R\$ 715,14
1.14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00	389,81	483,05	R\$ 966,11





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.14.18	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	82,67	102,44	R\$ 102,44
1.14.19	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00	97,08	120,30	R\$ 601,51
						Subtotal		R\$ 18.085,88
1.15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
1.15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,80	423,75	525,11	R\$ 420,09
1.15.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	512,14	634,64	R\$ 101,54
1.15.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20	48,80	60,47	R\$ 435,41
1.15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	12,51	15,50	R\$ 31,00
1.15.5	4421	ORSE	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	7,28	351,07	435,05	R\$ 3.167,13
1.15.6	9092	ORSE	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	576,84	714,82	R\$ 714,82
1.15.7	10882	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	41,86	51,87	R\$ 103,75
1.15.8	1452	ORSE	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1.899,52	2.353,89	R\$ 2.353,89
1.15.9	12137	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	20,23	25,07	R\$ 25,07
1.15.10	12137	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	20,23	25,07	R\$ 25,07
						Subtotal		R\$ 7.377,77
1.16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
1.16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	238,97	296,13	R\$ 1.480,66
1.16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	16,00	26,90	33,33	R\$ 533,35
1.16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00	15,95	19,77	R\$ 98,83
1.16.4	11853	ORSE	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	21,00	27,95	34,64	R\$ 727,35
						Subtotal		R\$ 2.840,18
1.17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					
1.17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
1.17.1.1	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	626,28	776,09	R\$ 1.552,17
1.17.1.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 16 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	221,32	274,26	R\$ 274,26





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	123,28	152,77	R\$ 152,77
1.17.1.4	339	ORSE	Quadro de medição	un	1,00	527,32	653,45	R\$ 653,45
1.17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	6,00	11,19	13,87	R\$ 83,20
1.17.1.6	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	1,00	12,84	15,91	R\$ 15,91
1.17.1.7	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	14,18	17,57	R\$ 35,14
1.17.1.8	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	63,81	79,07	R\$ 316,29
1.17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	23,00	55,09	68,27	R\$ 1.570,15
1.17.1.10	93661	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5,00	56,21	69,66	R\$ 348,28
1.17.1.11	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4.5 kA	un	11,00	55,09	68,27	R\$ 750,94
1.17.1.12	93661	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4.5 kA	un	2,00	56,21	69,66	R\$ 139,31
1.17.1.13	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	1,00	64,56	80,00	R\$ 80,00
1.17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A	un	1,00	615,32	762,50	R\$ 762,50
1.17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
1.17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	593,30	8,61	10,67	R\$ 6.330,22
1.17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	199,50	11,00	13,63	R\$ 2.719,42
1.17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	159,50	14,82	18,36	R\$ 2.929,21
1.17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	52,40	21,78	26,99	R\$ 1.414,26
1.17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	80,00	36,90	45,73	R\$ 3.658,12
1.17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	un	9,00	33,06	40,97	R\$ 368,71
1.17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00	12,51	15,50	R\$ 31,00
1.17.2.8	83446	SINAPI	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	210,62	261,00	R\$ 2.349,00
1.17.2.9	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00	210,62	261,00	R\$ 1.305,00
1.17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00	11,55	14,31	R\$ 71,56
1.17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00	8,78	10,88	R\$ 957,46
1.17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00	9,45	11,71	R\$ 1.721,43
1.17.2.13	11402	ORSE	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	76,50	94,80	R\$ 189,60
1.17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm ²	m	1.520,00	2,77	3,43	R\$ 5.217,53
1.17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm ²	m	2.357,20	4,04	5,01	R\$ 11.801,01
1.17.3.3	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm ²	m	56,80	26,92	33,36	R\$ 1.894,81
1.17.3.4	92987	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm ²	m	113,60	52,40	64,93	R\$ 7.376,51
1.17.3.5	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm ²	m	12,90	95,12	117,87	R\$ 1.520,56
1.17.3.6	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm ²	m	51,60	151,86	188,18	R\$ 9.710,34
1.17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	106,20	7,30	9,05	R\$ 960,70
1.17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
1.17.4.1	478	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00	19,78	24,51	R\$ 1.372,64
1.17.4.2	8818	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00	24,46	30,31	R\$ 121,24
1.17.4.3	3401	ORSE	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	7,01	8,69	R\$ 60,81
1.17.4.4	3402	ORSE	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	11,64	14,42	R\$ 14,42
1.17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00	49,15	60,91	R\$ 669,97
1.17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	40,48	50,16	R\$ 150,49
1.17.4.7	12769	ORSE	Placa cega 2x4"	un	7,00	11,17	13,84	R\$ 96,89
1.17.4.8	7328	ORSE	Luminárias embutir 2x32W completa	un	74,00	263,73	326,81	R\$ 24.184,25
1.17.4.9	7333	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	277,90	344,37	R\$ 1.033,12
1.17.4.10	12776	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 150LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar	un	13,00	1.522,14	1.886,24	R\$ 24.521,07
1.17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00	38,95	48,27	R\$ 482,67
						Subtotal		R\$ 121.968,44
1.18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	119,75	148,39	R\$ 148,39
1.18.2	43054	SINAPI	Vergalhão CA - 25 # 10mm	kg	16,04	12,01	14,88	R\$ 238,75
1.18.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	26,00	21,53	26,68	R\$ 693,68
1.18.4	09051/ORSE	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Exessura 6 mm	un	1,00	294,22	364,60	R\$ 364,60
1.18.5	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00	81,23	100,66	R\$ 2.617,17
1.18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	449,20	62,93	77,98	R\$ 35.029,90
1.18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	305,20	82,16	101,81	R\$ 31.073,23
1.18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	35,90	44,49	R\$ 222,44
1.18.9	12619	ORSE	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2 - fornecimento e instalação	un	26,00	9,21	11,41	R\$ 296,74
						Subtotal		R\$ 70.684,89
1.19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.19.1			GERAL					
1.19.1.1	4773	ORSE	Bancada em marmore branco para as pias e lavatórios, conforme projeto	m²	12,22	272,74	337,98	R\$ 4.130,11
1.19.1.2	Composição 04	Próprio	Prateleira, acabamento superior e banco em mármore branco com espesura 2cm cm, conforme projeto	m²	3,50	272,74	337,98	R\$ 1.182,93
1.19.1.3	1988	ORSE	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	90,69	112,38	R\$ 8.012,91
1.19.1.4	10204	ORSE	Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens	m²	6,55	179,23	222,10	R\$ 1.454,77
1.19.1.5	1815	ORSE	Prateleira de madeira	m²	1,90	69,89	86,61	R\$ 164,55
1.19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E MURO					
1.19.2.1	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	794,25	281,10	348,34	R\$ 276.666,60
1.19.2.2	12628	ORSE	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	1,00	3.162,70	3.919,22	R\$ 3.919,22
1.19.2.3	8759	ORSE	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00	302,21	374,50	R\$ 5.242,98
1.19.2.4	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	1.331,22	10,37	12,85	R\$ 17.106,78
1.19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m²	5,27	512,14	634,64	R\$ 3.344,57
1.19.2.6	10384	ORSE	Portão em ferro padrão escola dim:4,0 x 2,0m, c/montantes (coluna) h=2,00m	und	1,00	3.744,12	4.639,71	R\$ 4.639,71





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.19.2.7	8900	ORSE	Portão de ferro 1 folha	m²	9,63	583,20	722,70	R\$ 6.959,61
						Subtotal		R\$ 332.824,76
1.20			SERVIÇOS FINAIS					
1.20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.129,64	1,99	2,47	R\$ 2.785,70
1.20.2	5	ORSE	Placa de inauguração metálica 0,50x0,70m	un	1,00	1.834,94	2.273,86	R\$ 2.273,86
						Subtotal		R\$ 5.059,56
2.			CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA					R\$ 298.499,96
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	53	ORSE	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 10mm e (1 USO)	m²	266,64	95,74	118,64	31.634,44
2.1.2	4176	ORSE	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	783,20	6,28	7,78	6.095,00
						Subtotal		37.729,44
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					
2.2.1			FUNDAÇÕES					
2.2.1.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	264,58	42,16	52,24	13.822,69
2.2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 1,3m	m³	30,24	69,54	86,17	2.606,00
2.2.2			ARQUIBANCADAS					
2.2.2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre alvenarias)	m³	12,42	42,16	52,24	648,67
						Subtotal		17.077,36
2.3			FUNDAÇÕES					
2.3.1			VIGAS BALDRAMES					
2.3.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	75,60	28,06	34,77	2.628,86
2.3.1.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	170,00	82,37	102,07	17.352,39
2.3.1.3	73361	SINAPI	Cocreto Ciclopico FCK=10MPa	m³	30,24	454,54	563,27	17.033,79





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		37.015,04
2.4			SUPERESTRUTURA					
2.4.1			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					
2.4.1.1	2656	ORSE	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	37,10	108,79	134,81	5.001,48
2.4.1.2	91594	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	572,32	16,54	20,50	11.730,48
2.4.1.3	92779	SINAPI	Barra de transferencia para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	13,52	16,75	10.780,52
2.4.1.4	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	611,00	60,18	74,58	45.565,36
2.4.2			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS					
2.4.2.1	92518	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	8,70	30,79	38,15	332,10
2.4.2.2	91594	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	37,24	16,54	20,50	763,28
2.4.2.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,41	445,83	552,47	1.886,36
						Subtotal		76.059,58
2.5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
2.5.1			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					
2.5.1.1	87481	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	79,59	82,04	101,66	8.091,64
						Subtotal		8.091,64
2.6			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					-
2.6.1			REVESTIMENTO EXTERNO					
2.6.1.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	75,62	8,40	10,41	787,15
2.6.1.2	87792	SINAPI	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	75,62	38,58	47,81	3.615,27
						Subtotal		4.402,42
2.7			PAVIMENTAÇÃO (RAMPA DE ACESSIBILIDADE)					





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
2.7.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	6,21	37,15	46,04	285,89
2.7.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m³	0,62	396,90	491,84	305,43
2.7.3	4864	ORSE	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas	m²	1,44	89,24	110,59	159,24
2.7.4	12189	ORSE	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	4,96	502,87	623,16	3.090,86
						Subtotal		3.841,42
2.8			PINTURAS E ACABAMENTOS					
2.8.1	4651	ORSE	Pintura com tinta epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	484,61	25,45	31,54	15.283,46
2.8.2	100751	SINAPI	Pintura com tinta epóxídica para estrutura metálica, 2 demãos	m²	207,23	32,18	39,88	8.263,81
2.8.3	100747	SINAPI	Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético fosco) para estrutura metálica, 1 demãos	m²	207,23	8,29	10,27	2.128,87
2.8.4	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva l= 5cm	m	283,16	11,94	14,80	4.189,65
2.8.5	88497	SINAPI	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA (2 demãos)	m²	76,04	13,42	16,63	1.264,62
2.8.6	88487	SINAPI	Pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos	m²	76,04	10,52	13,04	991,34
						Subtotal		32.121,75
2.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.9.1			GERAL					
2.9.1.1	2449	ORSE	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	Unid.	2,00	3.183,07	3.944,46	7.888,92
2.9.1.2	10069	ORSE	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	PAR	1,00	4.987,86	6.180,96	6.180,96
2.9.1.3	2432	ORSE	Conjunto metálico de traves para vôlei	PAR	1,00	971,21	1.203,52	1.203,52
2.9.1.4	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Unid.	1,00	238,60	295,67	295,67
2.9.2			PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
2.9.2.1	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	207,23	253,27	313,85	65.039,59
2.9.2.2	11532	ORSE	Portão em tela de aço galvanizado, nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço, com duas flhas de abrir, incluso ferragens	m²	1,80	696,08	862,58	1.552,65
						Subtotal		82.161,31





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 691.445,35
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1.1	FUNDAÇÕES							
3.1.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 1,3m	m³	69,55	69,54	86,17	5.993,40
3.1.2	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	50,63	2,71	3,36	170,03
3.1.3	94319	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	43,18	47,71	59,12	2.552,90
						Subtotal		8.716,32
3.2	FUNDAÇÕES							
3.2.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS							
3.2.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	31,75	29,23	36,22	1.150,04
3.2.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	95,70	155,42	192,60	18.431,48
3.2.1.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	281,36	18,10	22,43	6.310,77
3.2.1.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	528,27	16,16	20,03	10.578,86
3.2.1.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	212,09	20,49	25,39	5.385,22
3.2.1.6	96558	SINAPI	Concretagem de sapata fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	22,08	471,38	584,13	12.897,68
3.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							
3.2.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	18,88	28,06	34,77	656,49
3.2.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	111,20	82,37	102,07	11.350,51
3.2.2.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	203,64	18,10	22,43	4.567,55
3.2.2.4	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	93,09	20,49	25,39	2.363,67
3.2.2.5	96555	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	8,90	639,36	792,29	7.051,42
						Subtotal		80.743,69
3.3	SUPERESTRUTURA							
3.3.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES							
3.3.1.1	92415	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	23,40	126,22	156,41	3.660,04





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.3.1.2	92718	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,50	575,12	712,69	2.494,41
3.3.2			ESTRUTURA METÁLICA					
3.3.2.1	100773	SINAPI	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, incluso perfis, chapas, mão de obra e transporte com guindaste	kg	11.245,00	21,73	26,93	302.803,29
3.3.2.2	C1600	SEINFRA	Lanternim em estrutura metálica	m²	206,40	28,55	35,38	7.302,26
						Subtotal		316.260,00
3.4			SISTEMAS DE COBERTURA					
3.4.1	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (cobertura em arco)	m²	826,89	94,87	117,56	97.211,59
3.4.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (fechamento lateral)	m²	170,40	94,87	117,56	20.032,72
3.4.3	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,64	94,87	117,56	24.528,32
3.4.4	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (fechamento lateral)	m²	106,76	94,87	117,56	12.551,02
3.4.5	94449	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e=0,6mm	m²	75,79	73,87	91,54	6.937,79
						Subtotal		161.261,44
3.5			IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.5.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	m²	206,90	37,87	46,93	9.709,51
						Subtotal		9.709,51
3.6			PINTURAS E ACABAMENTOS					
3.6.1	4651	ORSE	Pintura com tinta epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	38,00	25,45	31,54	1.198,43
3.6.2	100751	SINAPI	Pintura com tinta epóxidica para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	32,18	39,88	12.006,30
3.6.3	100747	SINAPI	Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético fosco) para estrutura metálica, 1 demãos	m²	301,08	8,29	10,27	3.092,99
3.6.4	100757	SINAPI	Pintura esmalte sintético para telhamento metálico 2 demãos	m²	997,29	42,11	52,18	52.041,30
						Subtotal		68.339,02
3.7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
3.7.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.7.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado para 12 disjuntores	un	1,00	500,02	619,62	619,62
3.7.1.2	101946	SINAPI	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor	un	1,00	123,70	153,29	153,29
3.7.1.3	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo:DIM, Corrente nominal 10A	un	1,00	11,19	13,87	13,87
3.7.1.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo:DIM, Corrente nominal 20A	un	5,00	12,84	15,91	79,56
3.7.1.5	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo:DIM, Corrente nominal 25A	un	2,00	73,80	91,45	182,91
3.7.1.6	C4530	SEINFRA	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	140,02	173,51	173,51
3.7.1.7	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/440V	un	1,00	81,71	101,26	101,26
3.7.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
3.7.2.1	95746	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	93,00	21,48	26,62	2.475,48
3.7.2.2	95748	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	13,00	37,58	46,57	605,40
3.7.2.3	95795	SINAPI	Condutele em alumínio tipo T de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	32,78	40,62	203,10
3.7.2.4	95787	SINAPI	Condutele em alumínio tipo LR de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	28,38	35,17	175,84
3.7.2.5	95795	SINAPI	Condutele em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	32,78	40,62	162,48
3.7.2.6	95801	SINAPI	Condutele em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	39,50	48,95	48,95
3.7.2.7	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	50,00	5,01	6,21	310,42





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.7.2.8	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	5,16	6,39	25,58
3.7.2.9	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo D de 1½"	un	4,00	6,22	7,71	30,83
3.7.2.10	10209	ORSE	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	un	2,00	3,34	4,14	8,28
3.7.2.11	935	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	15,00	13,63	16,89	253,35
3.7.2.12	938	ORSE	Luva de aço galvanizado 1½"	un	1,00	28,61	35,45	35,45
3.7.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					
3.7.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	1,00	4,04	5,01	5,01
3.7.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	430,00	6,60	8,18	3.516,85
3.7.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
3.7.4.1	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	29,13	36,10	36,10
3.7.4.2	12808/ORSE	ORSE	Refletor LED 200 W - Fornecimento e instalação	un	20,00	703,47	871,74	17.434,80
						Subtotal		26.651,93
3.8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
3.8.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	6,00	81,23	100,66	603,96
3.8.2	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências de sobrepor	un	1,00	294,22	364,60	364,60
3.8.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	21,00	62,93	77,98	1.637,64
3.8.4	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	120,00	82,16	101,81	12.217,52
3.8.5	93008	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11,40	14,82	18,36	209,36
3.8.6	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	18,00	69,54	86,17	1.551,13
3.8.7	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	18,00	31,30	38,79	698,17
3.8.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	35,90	44,49	266,92
3.8.9	9900	ORSE	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²	un	12,00	13,21	16,37	196,44
3.8.10	10694	ORSE	Conector em latão tipo minigar	un	6,00	24,27	30,08	180,45
						Subtotal		17.926,19





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: ESCOLA COM 06 SALAS PARA O POVOADO CAJUEIRO

DATA BASE: SINAPI 08/21, ORSE 08/21, SEINFRA 027/21 -SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.9			SERVIÇOS FINAIS					
3.9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	745,03	1,99	2,47	1.837,25
						Subtotal		1.837,25
4.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					158.810,52
4.1	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	850,00	94,20	116,73	99.222,74
4.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	8.014,28	9.931,30	59.587,77
						Subtotal		158.810,52
						Custo TOTAL com BDI incluso		3.343.500,81


 RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/GO 1015090273/D



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	MÉDIO	
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	1,00%	0,80%	1,00%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,39%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)	3,00%	5,50%	4,00%	3,00%
Lucro (L)	6,16%	8,96%	7,40%	8,96%
Tributos (soma dos itens abaixo) (I)	5,65%	8,65%	7,15%	6,15%
Desoneração da Folha de Pagamento	-	-	-	0,00%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Base de Cálculo do ISS 50% ISS	2,00%	5,00%	3,50%	5,00%
TOTAL	20,34%	25,00%	22,12%	23,92%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

AC = taxa de administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

SG = taxa de garantia e seguro do empreendimento;

I = taxa de incidência dos tributos/impostos (PIS, COFINS, ISS);

L = taxa de lucro/remuneração.

R = taxa de risco

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

COCOS -BA
18 de Outubro de 2021


RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/GO 1015090273/D



CRONOGRAMA																						
PLANEJAMENTO																						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	TOTAL
Obra: Escola 06 salas de aula com quadra poliesportiva com cobertura metálica Local: Povoado do Cajueiro, Cocos Bahia ESCOLA 06 SALAS DE AULA																						
1.	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA																					
1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	111.957,60	3,35%	60%	25%	15%																111.957,60
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	21.237,07	0,64%	60%	20%	10%																21.237,07
1.3	FUNDAÇÕES	172.822,67	5,17%	50%	20%	15%																172.822,67
1.4	SUPERESTRUTURA	307.306,88	9,19%	35%	35%																	307.306,88
1.5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	76.858,07	2,30%																			76.858,07
1.6	ESQUADRIAS	88.078,17	2,63%																			88.078,17
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA	337.773,06	10,10%																			337.773,06
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.009,54	0,36%	100%																		12.009,54
1.9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	208.402,20	6,23%																			208.402,20
1.10	SISTEMAS DE PISOS	178.492,34	5,34%																			178.492,34
1.11	PINTURAS E ACABAMENTOS	52.777,46	1,58%																			52.777,46
1.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	16.988,54	0,51%																			16.988,54
1.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	51.199,90	1,53%																			51.199,90
1.14	LOUCAS, ACESSÓRIOS E METAIS	18.085,88	0,54%																			18.085,88
1.15	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL	7.377,77	0,22%																			7.377,77
1.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.840,18	0,08%																			2.840,18
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS - (127V/220V)	121.968,44	3,65%																			121.968,44
1.18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	70.684,89	2,11%																			70.684,89
1.19	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	332.824,76	9,95%																			332.824,76
1.20	SERVÍCIOS FINAIS	5.059,56	0,15%																			5.059,56
2.	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA																					
2.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	37.729,44	1,13%																			37.729,44
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	17.077,36	0,51%																			17.077,36
2.3	FUNDAÇÕES	37.015,04	1,11%																			37.015,04
2.4	SUPERESTRUTURA	76.059,58	2,27%																			76.059,58
2.5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	8.091,64	0,24%																			8.091,64
2.6	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	4.402,42	0,13%																			4.402,42
2.7	PAVIMENTAÇÃO (RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	3.841,42	0,11%																			3.841,42
2.8	PINTURAS E ACABAMENTOS	32.121,75	0,96%																			32.121,75
2.9	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	82.161,31	2,46%																			82.161,31
3.	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA																					
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	8.716,32	0,26%																			8.716,32
3.2	FUNDAÇÕES	80.743,69	2,41%																			80.743,69
3.3	SUPERESTRUTURA	316.260,00	9,46%																			316.260,00
3.4	SISTEMAS DE COBERTURA	161.261,44	4,82%																			161.261,44
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.709,51	0,29%																			9.709,51
3.6	PINTURAS E ACABAMENTOS	68.339,02	2,04%																			68.339,02
3.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	26.651,93	0,80%																			26.651,93
3.8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	17.926,19	0,54%																			17.926,19
3.9	SERVÍCIOS FINAIS	1.837,25	0,05%																			1.837,25
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	158.810,52	4,75%																			158.810,52
TOTAL																						
ACUMULADO		3.343.500,81	100,00%																			3.343.500,81

Rodrigo de Oliveira Bandeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/GO 101509027/D



SINAPI - Composição de Encargos Sociais



BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,01%	Não incide	2,01%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,26%	6,35%	8,26%	6,35%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,88%	16,11%	44,88%	16,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,00%	3,84%	5,00%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,88%	5,05%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,93%	3,81%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	14,40%	11,06%	14,40%	11,06%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54%	2,71%	16,52%	5,93%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%
D	Total	7,96%	3,03%	16,96%	6,27%
TOTAL(A+B+C+D)		84,04%	47,00%	113,04%	70,24%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

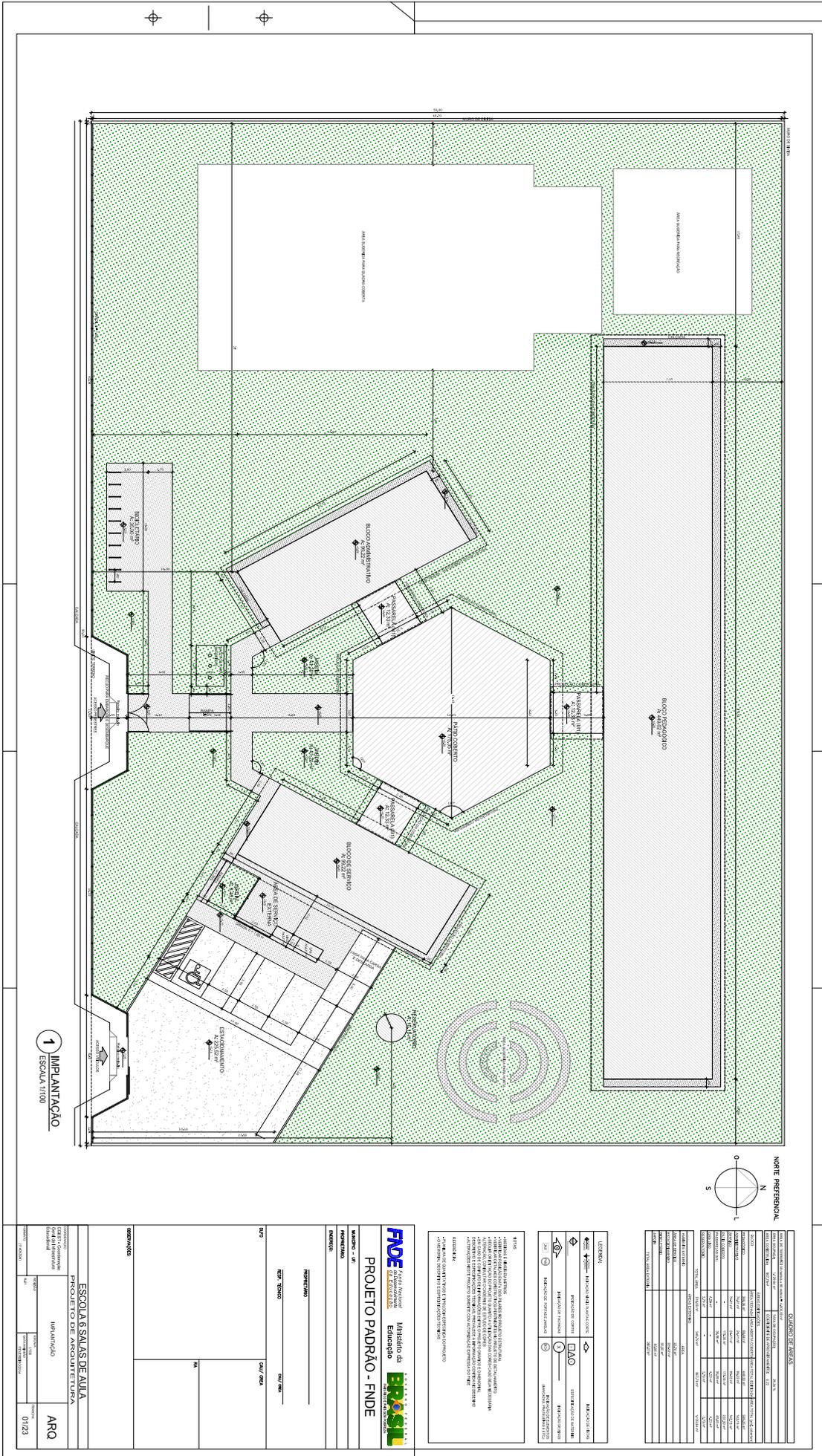
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feridos	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,69
B4	13º Salário	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,56
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09
B9	Férias Gozadas	9,82
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	19,58
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,99
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96
C5	Indenização Adicional	0,25
C	Total	7,28
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,21
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,26
D	Total	7,47
TOTAL (A+B+C+D)		71,13

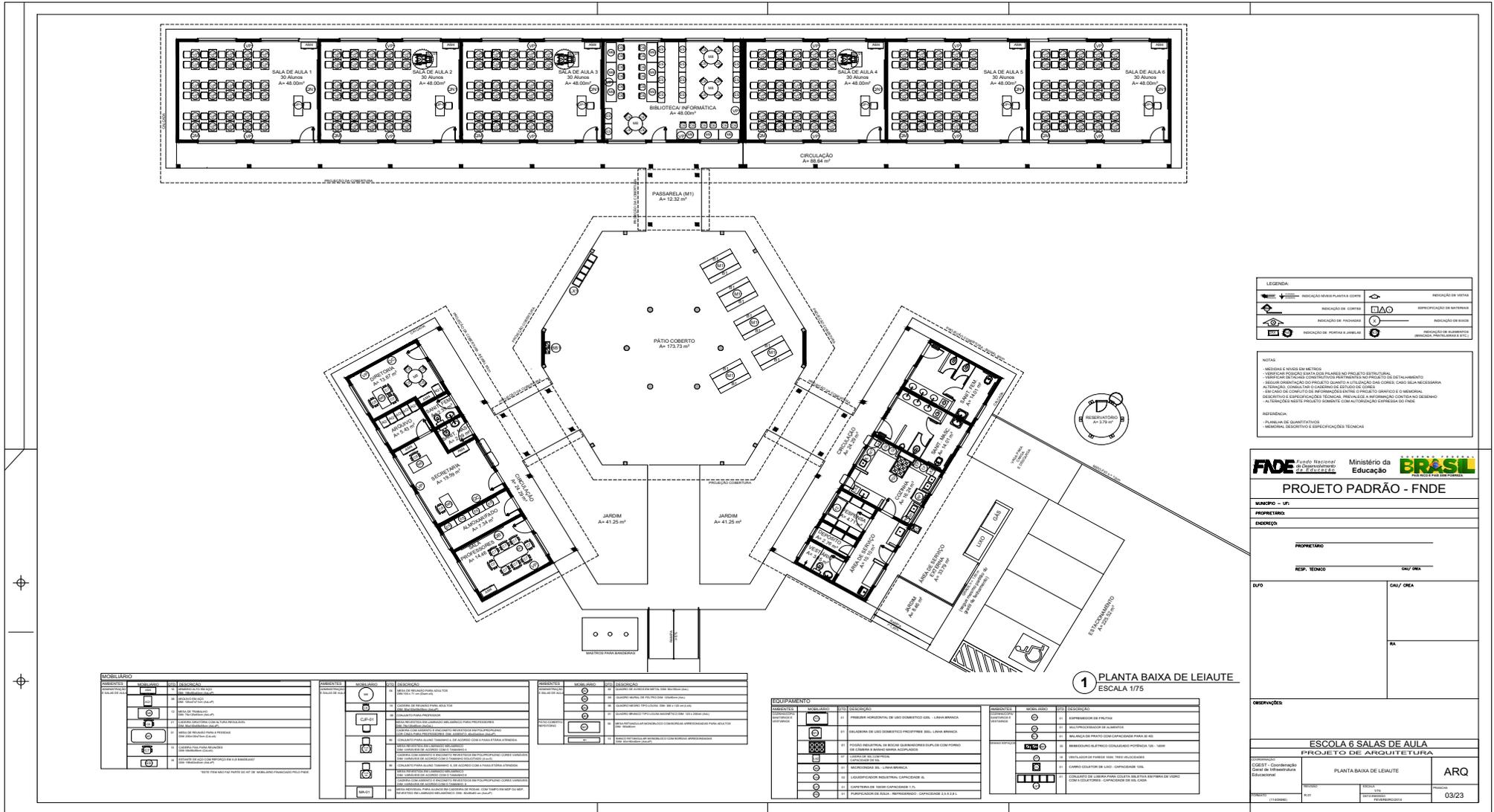
ENCARGOS SOCIAIS DA BASE DE DADOS DO SINAPI E ORSE



		ENCARGOS SOCIAIS-HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO)	
OBRA: REFORMA DA E.M.E.I. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			
LOCAL: RUA COSME ROQUE DE MACEDO, 145 NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE			
FONTE:	VERSÃO:	B.D.I. ADOTADO SERVIÇOS :	23,54%
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS:	112,76%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA EM A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,76	71,07







LEGENDA

	INDICAÇÃO MÓVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VÍDEO
	INDICAÇÃO DE COBERTO		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
	INDICAÇÃO DE PAVIMENTO		INDICAÇÃO DE ESCOR
	INDICAÇÃO DE PORTA E JANELA		INDICAÇÃO DE BANHEIRO (BANHEIRO, TOILETA, BANHEIROS E VEST.)

NOTAS

1. MEDIÇÃO E AVISOS DE METROS
2. VERIFICAR O DESENHO PARA OS FILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3. SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES CASO SEJA NECESSÁRIA
4. EM CASO DE CONFLITO ENTRE INFORMAÇÕES DE PROJETO, SERVIÇOS E MATERIAIS, SERVICIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVILIJAR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
5. A TERNAGEM NESTE PROJETO EXIBIRÁ COM AUTORIZAÇÃO EXPRIME DA FINEC

REQUISITOS

- 1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- 2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FINEC Fundação de Inovação e Desenvolvimento Educacional

Ministério da Educação

BRASIL PARA TODOS OS BRASILEIROS

PROJETO PADRÃO - FINEC

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAD/CREA: _____

BAU: _____ CAD/CREA: _____

SA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA BAIXA DE LEIAUTE

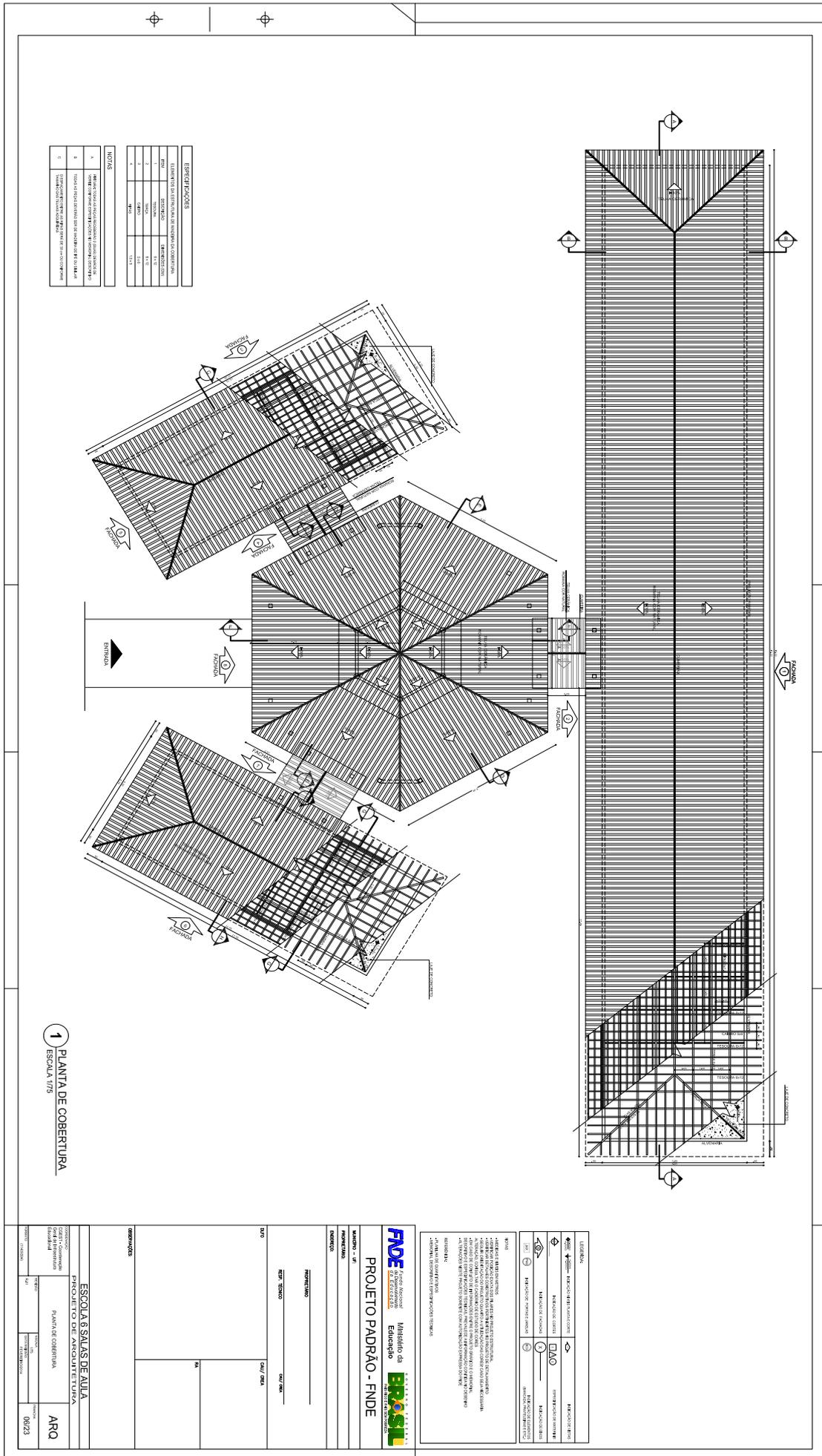
ARQ

REVISÃO: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____

03/23





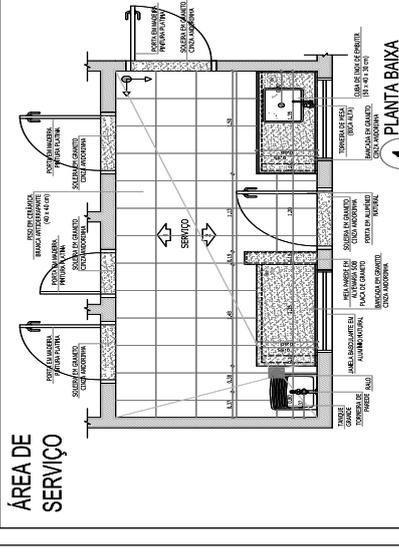
ESPECIFICAÇÕES	
1	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
2	ISOLAMENTO TÉRMICO
3	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE
4	LAJOTA CERÂMICA
5	BRANQUEAMENTO

NOTAS	
1	VERIFICAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
2	VERIFICAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
3	VERIFICAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
4	VERIFICAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
5	VERIFICAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75

<p>FIDE Fundação Municipal de Educação PROJETO PADRÃO - FIDE</p>		<p>EROSI Engenharia e Arquitetura</p>	
<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p>		<p>ARQ</p>	
<p>ESCALA 1/75</p>		<p>06/23</p>	





ÁREA DE SERVIÇO

1 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

2 VISTA 1 ESCALA 1/25

3 VISTA 2 ESCALA 1/25

4 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

5 VISTA 1 ESCALA 1/25

6 VISTA 2 ESCALA 1/25

7 VISTA 3 ESCALA 1/25

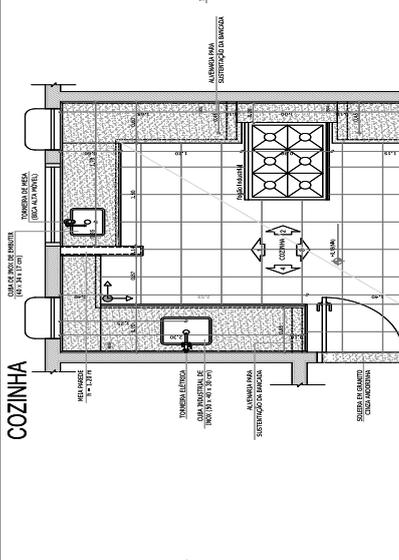
8 VISTA 4 ESCALA 1/25

9 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

10 VISTA FRONTAL ESCALA 1/25

11 CORTE AA ESCALA 1/25

12 CORTE AA ESCALA 1/25



COZINHA

4 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

5 VISTA 1 ESCALA 1/25

6 VISTA 2 ESCALA 1/25

7 VISTA 3 ESCALA 1/25

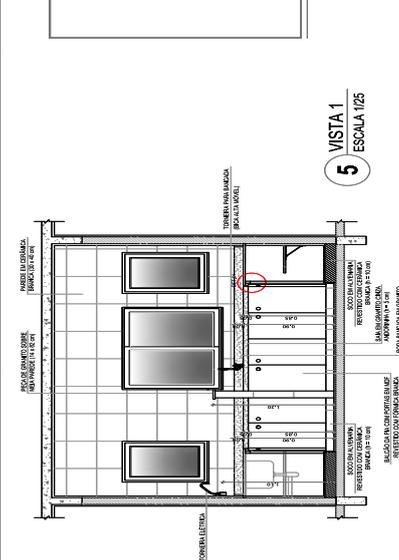
8 VISTA 4 ESCALA 1/25

9 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

10 VISTA FRONTAL ESCALA 1/25

11 CORTE AA ESCALA 1/25

12 CORTE AA ESCALA 1/25



GÁS/LIXO

4 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

5 VISTA 1 ESCALA 1/25

6 VISTA 2 ESCALA 1/25

7 VISTA 3 ESCALA 1/25

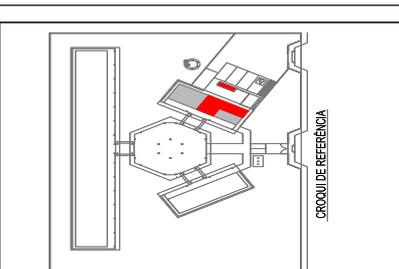
8 VISTA 4 ESCALA 1/25

9 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25

10 VISTA FRONTAL ESCALA 1/25

11 CORTE AA ESCALA 1/25

12 CORTE AA ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

NOTAS

1- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

2- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

3- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

4- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

5- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

6- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

7- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

8- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

9- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

10- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

11- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

12- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Ministério da Educação

FUNDE

PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

ESP. TÉCNICO: _____

DATA: _____

PROJETO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

ESP. TÉCNICO: _____

DATA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇO

COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO

GÁS/LIXO

ARQ

PROJETO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

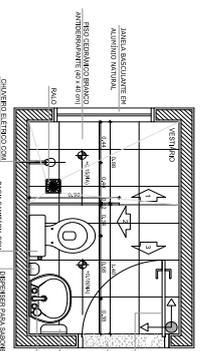
PROJETO: _____

ESP. TÉCNICO: _____

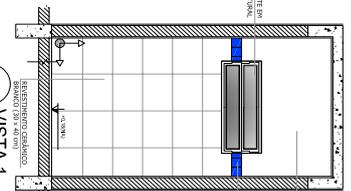
DATA: _____



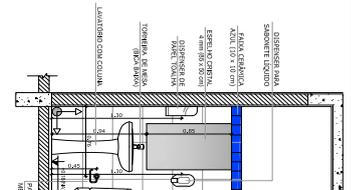
VESTIÁRIO



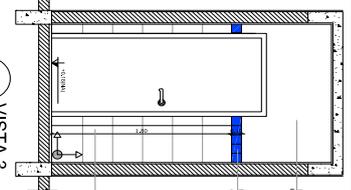
1 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25



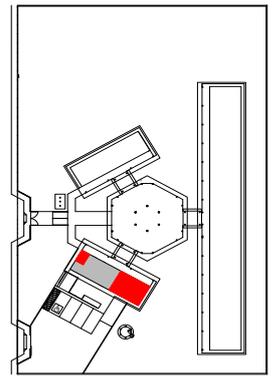
2 VISTA 1 ESCALA 1/25



3 VISTA 2 ESCALA 1/25

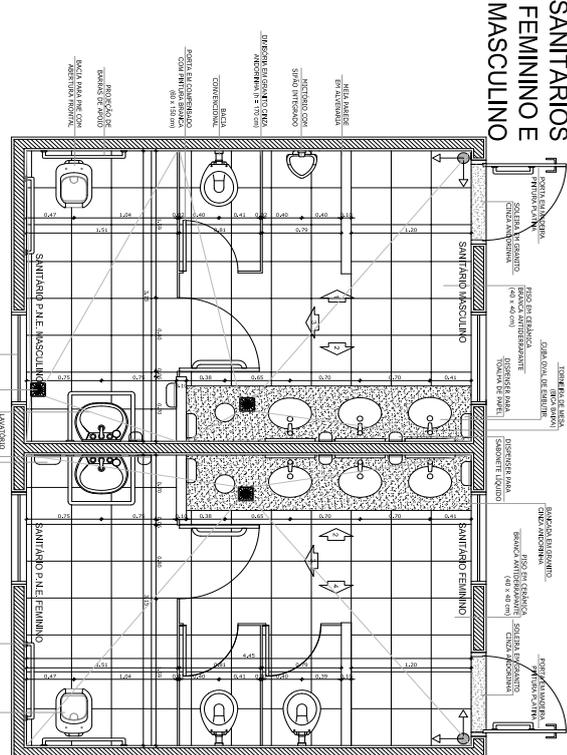


4 VISTA 3 ESCALA 1/25

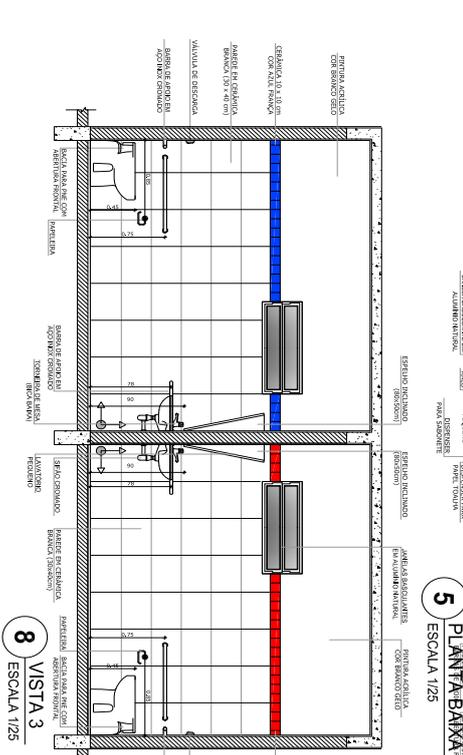


CROQUI DE REFERÊNCIA

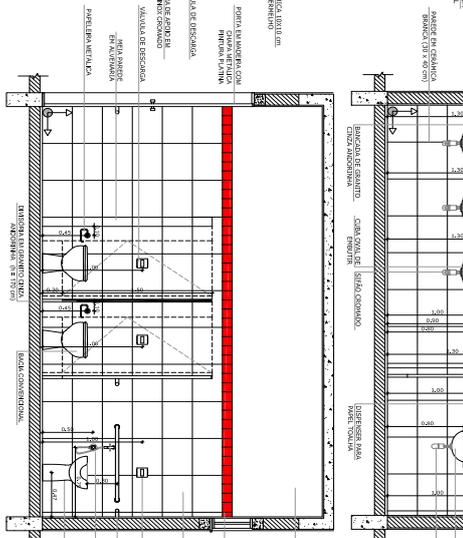
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



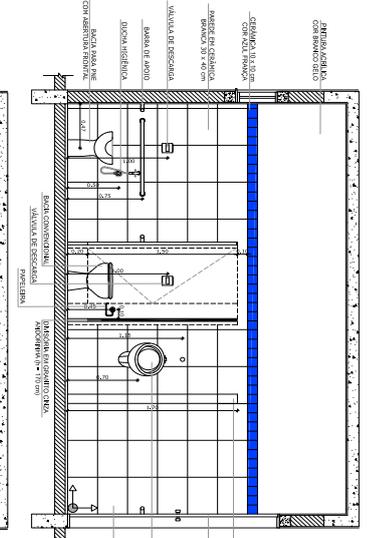
5 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25



8 VISTA 3 ESCALA 1/25



9 VISTA 4 ESCALA 1/25



6 VISTA 1 ESCALA 1/25

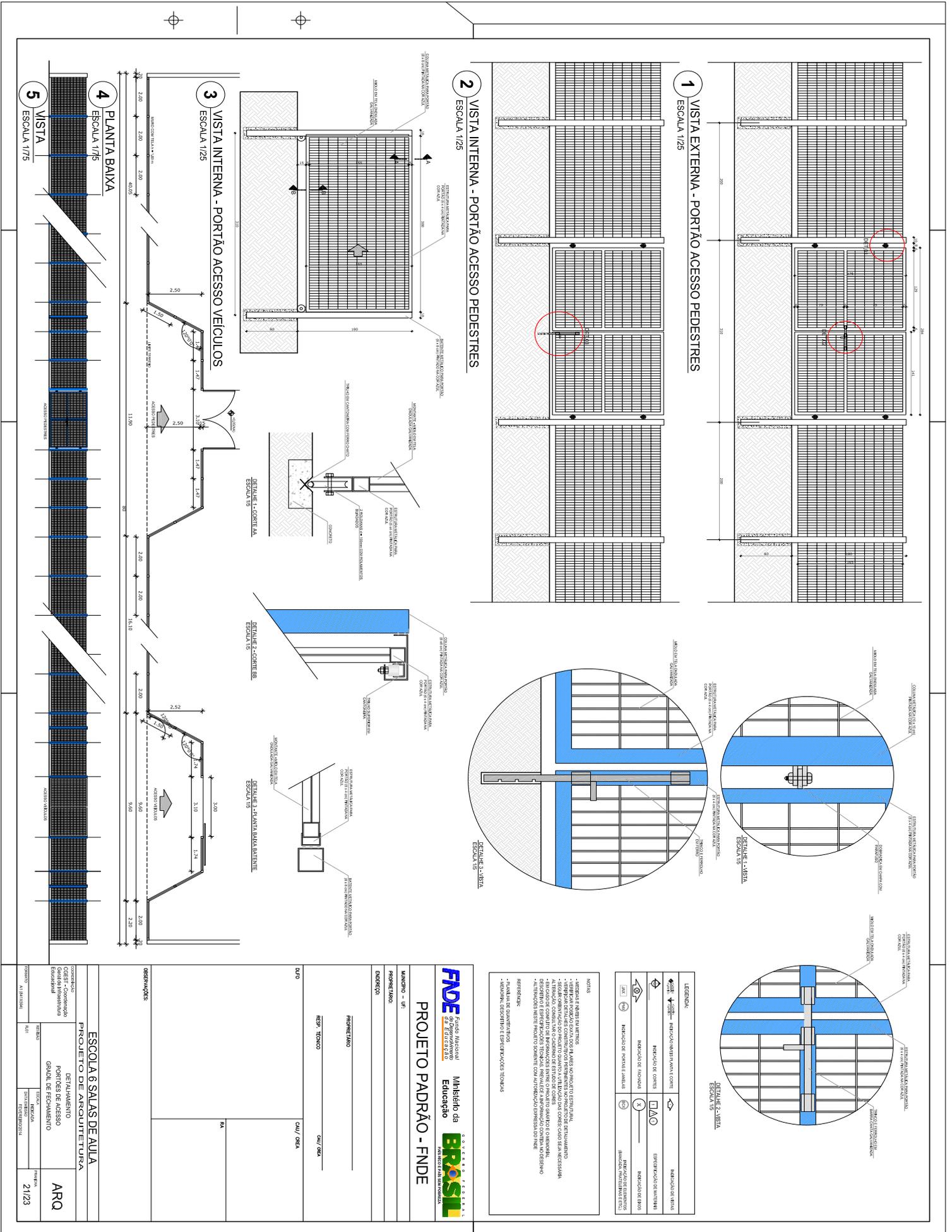
FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Pesquisas Educacionais
Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

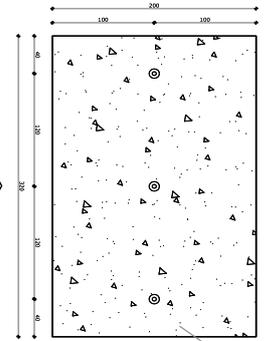
PROJETO: VESTIÁRIO
MUNICÍPIO: UF: BA
ENDEREÇO: RUA: Nº: 1923

PROPOSTANTE: ARQ

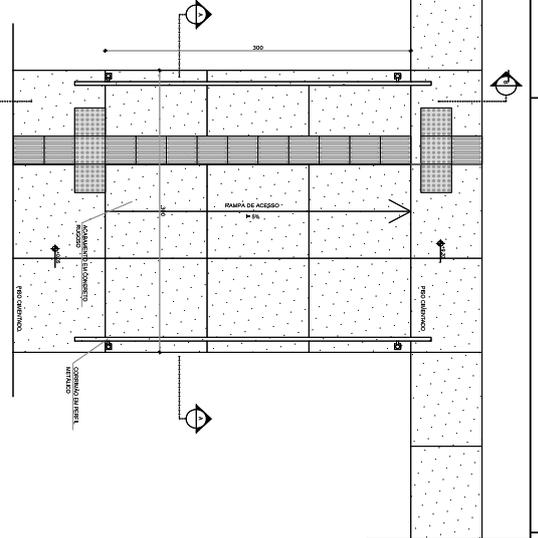
DATA: 13/05/2022

PROPOSTA Nº: 1923

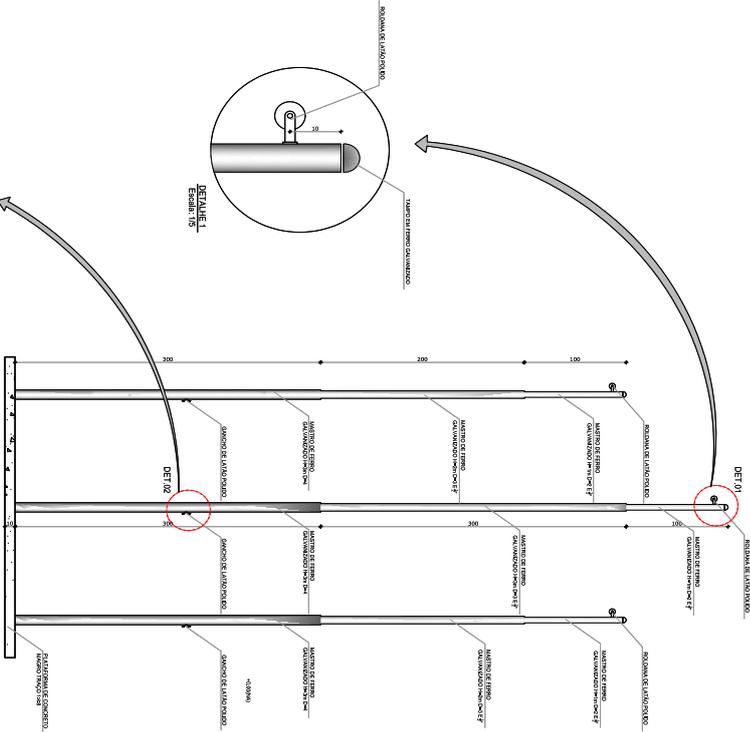




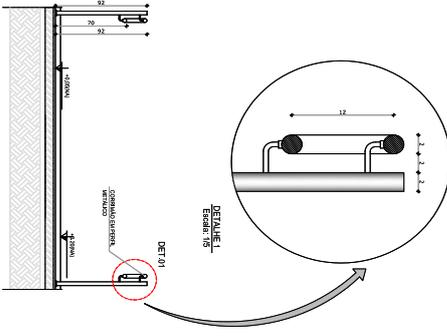
1 PLANTA BAIXA - MASTROS
ESCALA 1/25



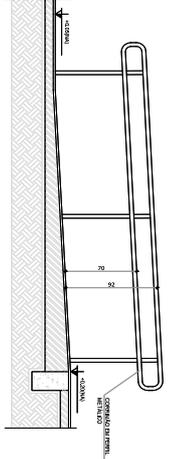
3 PLANTA BAIXA - RAMPA
ESCALA 1/25



2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



4 CORTE A-A
ESCALA 1/25



5 CORTE B-B
ESCALA 1/25

LEGENDA:

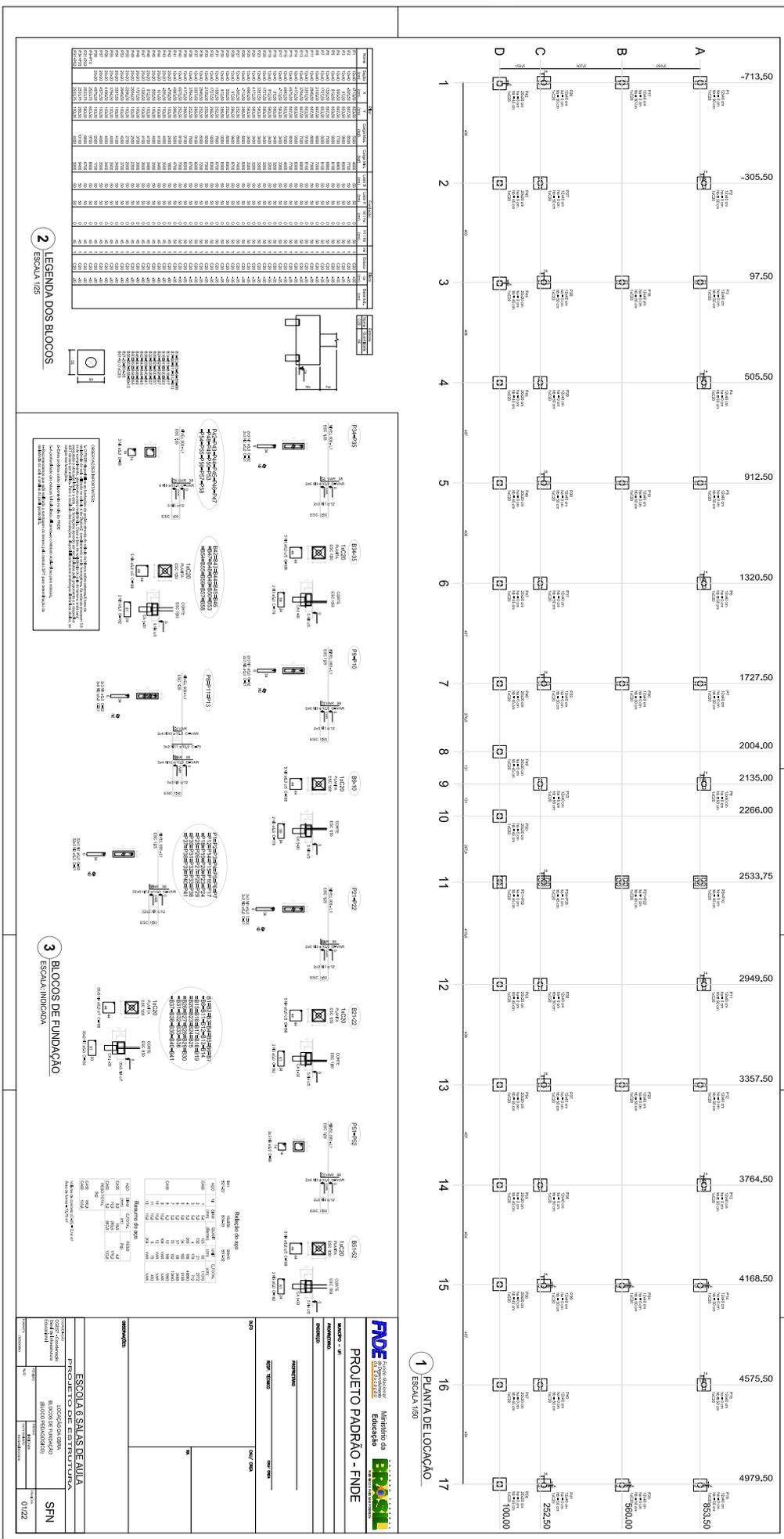
	INDICAÇÃO DE DIMENSÃO		INDICAÇÃO DE CENTRO
	INDICAÇÃO DE SEÇÃO		INDICAÇÃO DE SEÇÃO
	INDICAÇÃO DE SEÇÃO		INDICAÇÃO DE SEÇÃO
	INDICAÇÃO DE SEÇÃO		INDICAÇÃO DE SEÇÃO

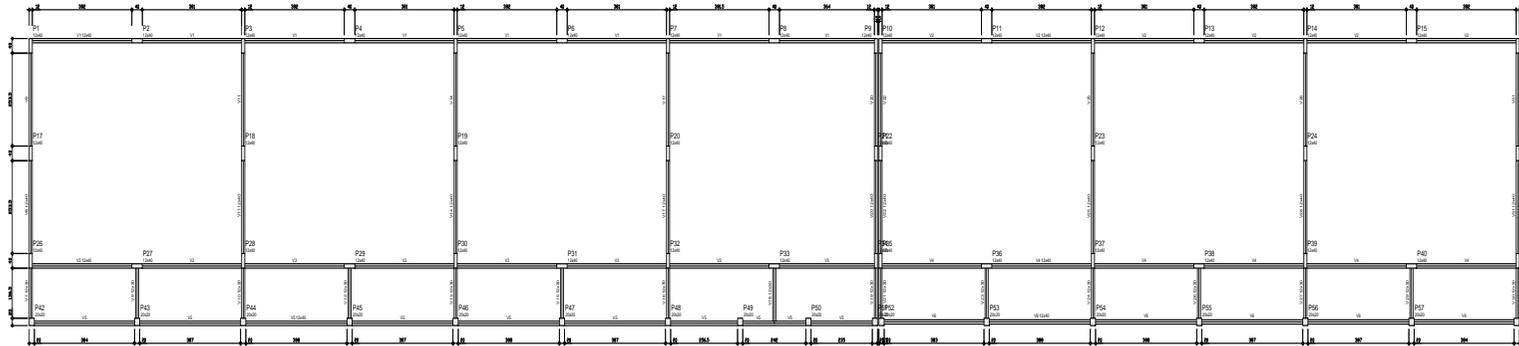
NOTAS

1. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
2. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
3. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
4. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
5. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
6. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
7. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
8. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
9. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.
10. VERIFICAR A NÍVEL DA MONTAGEM.

<p>PROJETO PADRÃO - FNDE</p> <p>Ministério da Educação</p> <p>BRASIL</p>	
<p>UNIDADE - UF</p> <p>PROJETO</p> <p>EDIFICAÇÃO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>



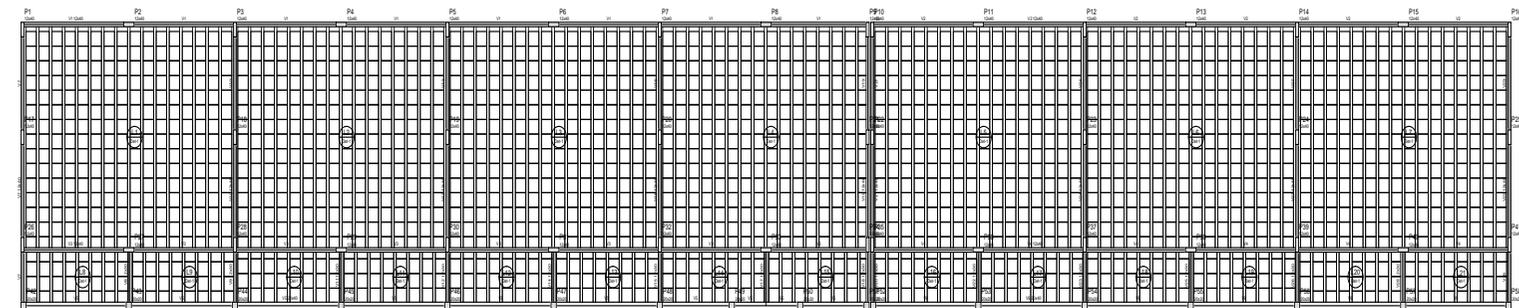




1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/75

Item	Quantidade	Unidade	Valor
01	2400	m	0,00
02	2400	m	0,00
03	2400	m	0,00
04	2400	m	0,00
05	2400	m	0,00
06	2400	m	0,00
07	2400	m	0,00
08	2400	m	0,00
09	2400	m	0,00
10	2400	m	0,00
11	2400	m	0,00
12	2400	m	0,00
13	2400	m	0,00
14	2400	m	0,00
15	2400	m	0,00
16	2400	m	0,00
17	2400	m	0,00
18	2400	m	0,00
19	2400	m	0,00
20	2400	m	0,00
21	2400	m	0,00
22	2400	m	0,00
23	2400	m	0,00
24	2400	m	0,00
25	2400	m	0,00
26	2400	m	0,00
27	2400	m	0,00
28	2400	m	0,00
29	2400	m	0,00
30	2400	m	0,00
31	2400	m	0,00

Características da madeira	
Nome	Valor
espessura	25
largura	2300



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA 1/75

Item	Quantidade	Unidade	Valor
01	2400	m	0,00
02	2400	m	0,00
03	2400	m	0,00
04	2400	m	0,00
05	2400	m	0,00
06	2400	m	0,00
07	2400	m	0,00
08	2400	m	0,00
09	2400	m	0,00
10	2400	m	0,00
11	2400	m	0,00
12	2400	m	0,00
13	2400	m	0,00
14	2400	m	0,00
15	2400	m	0,00
16	2400	m	0,00
17	2400	m	0,00
18	2400	m	0,00
19	2400	m	0,00
20	2400	m	0,00
21	2400	m	0,00
22	2400	m	0,00
23	2400	m	0,00
24	2400	m	0,00
25	2400	m	0,00
26	2400	m	0,00
27	2400	m	0,00
28	2400	m	0,00
29	2400	m	0,00
30	2400	m	0,00
31	2400	m	0,00

Características da madeira	
Nome	Valor
espessura	25
largura	2300



Lab	Volume	Quant	Unid	Corpo	Armadura	Armadura adicional	Ar	Ar	Ar
L1	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L2	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L3	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L4	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L5	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L6	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L7	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L8	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L9	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L10	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L11	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L12	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L13	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L14	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L15	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L16	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L17	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L18	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L19	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L20	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10
L21	100	10	0,10	3	2-20/12,5/20	0	10	10	10

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL PAÍS DO FUTURE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

REP. TÉCNICO: _____ ORÇ. ORÇ. _____

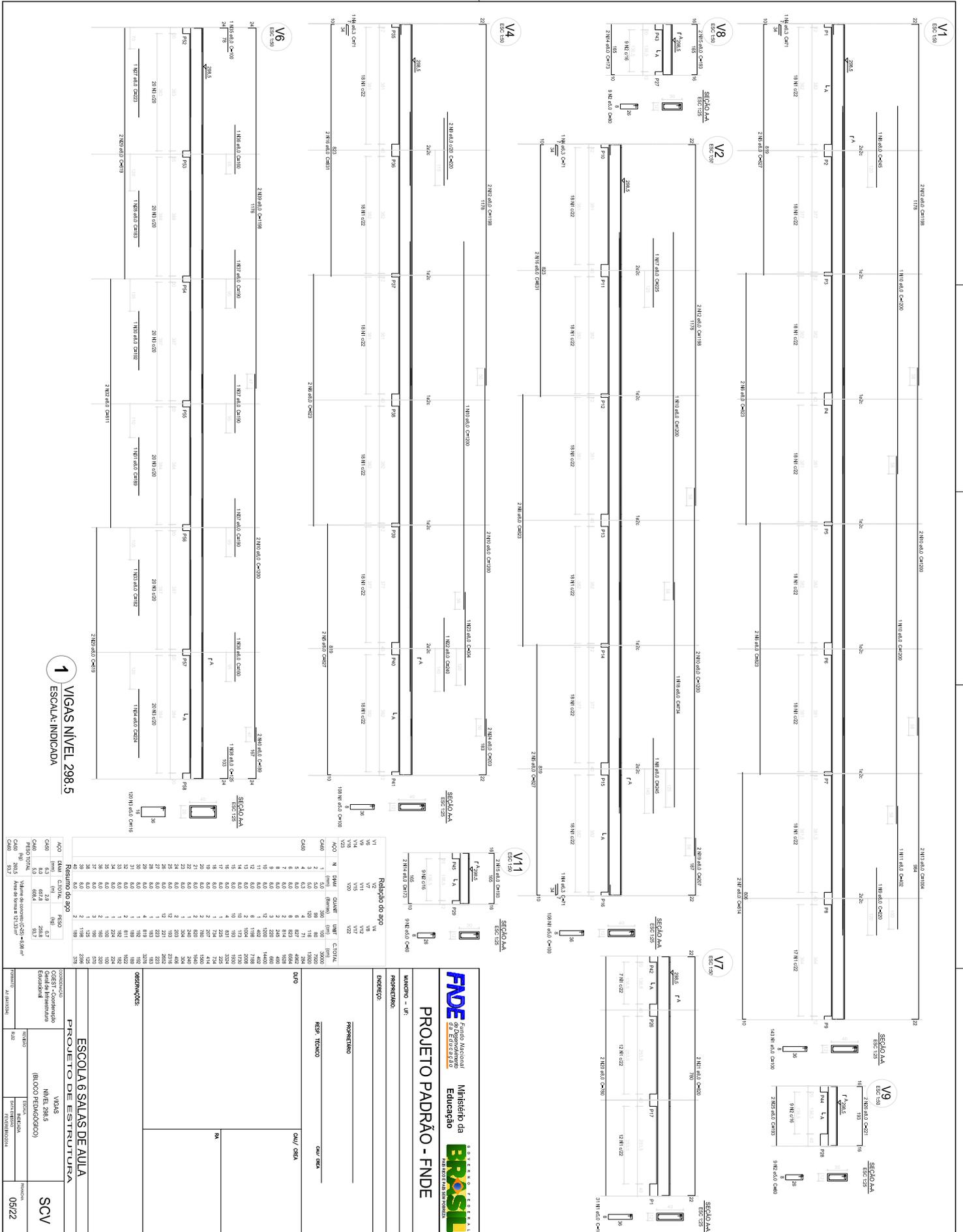
DUP: _____ ORÇ. ORÇ. _____

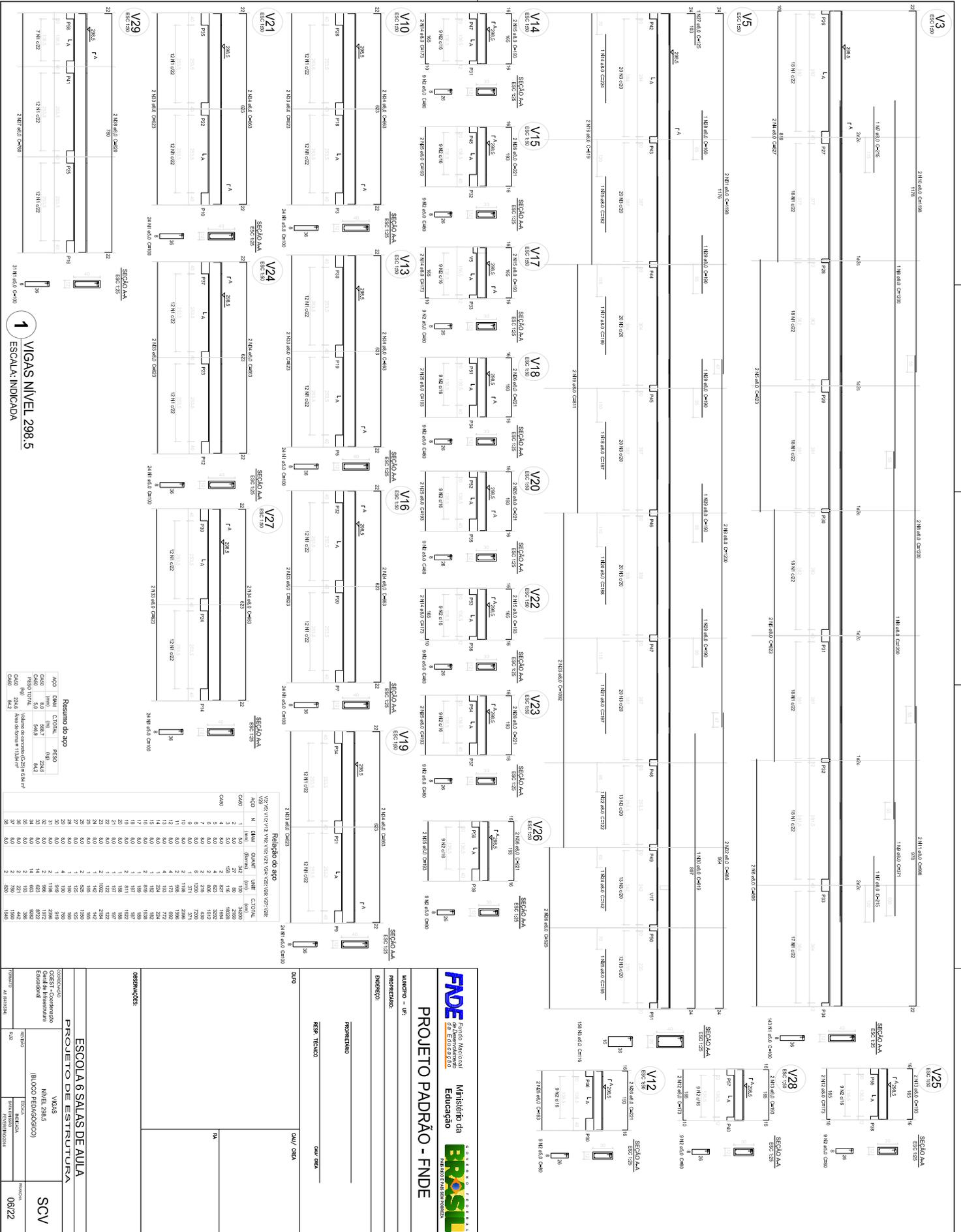
ORÇ. ORÇ. _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: _____	FORMAS DOS PAVIMENTOS	SCF
COORDENADOR: _____	NÍVELS 000 E 298.5 (BLOCO PEDAGÓGICO)	
PROJETO: _____	INDICADA	FECHA: _____
PROJETO: _____	INDICADA	FECHA: _____







FNDE Fundo Nacional de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação

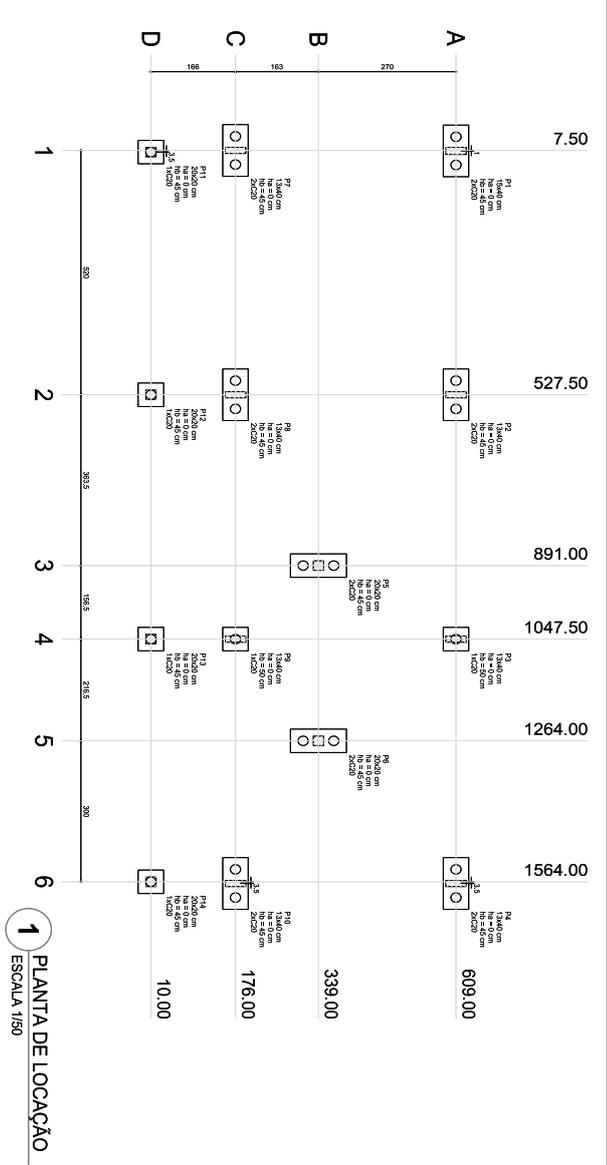
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:	BAHIA
PROPOSTOR:	PROJETO PADRÃO - FNDE
ENERGIA:	
PROPRIETÁRIO:	CAU/CREA
REP. TÉCNICO:	CAU/CREA
DUP:	CAU/CREA

OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
CONDOMÍNIO:	CAU/CREA
PROPOSTOR:	PROJETO PADRÃO - FNDE
ENERGIA:	
PROPRIETÁRIO:	CAU/CREA
REP. TÉCNICO:	CAU/CREA
DUP:	CAU/CREA

PROJETO:	PROJETO PADRÃO - FNDE
PROPOSTOR:	PROJETO PADRÃO - FNDE
ENERGIA:	
PROPRIETÁRIO:	CAU/CREA
REP. TÉCNICO:	CAU/CREA
DUP:	CAU/CREA

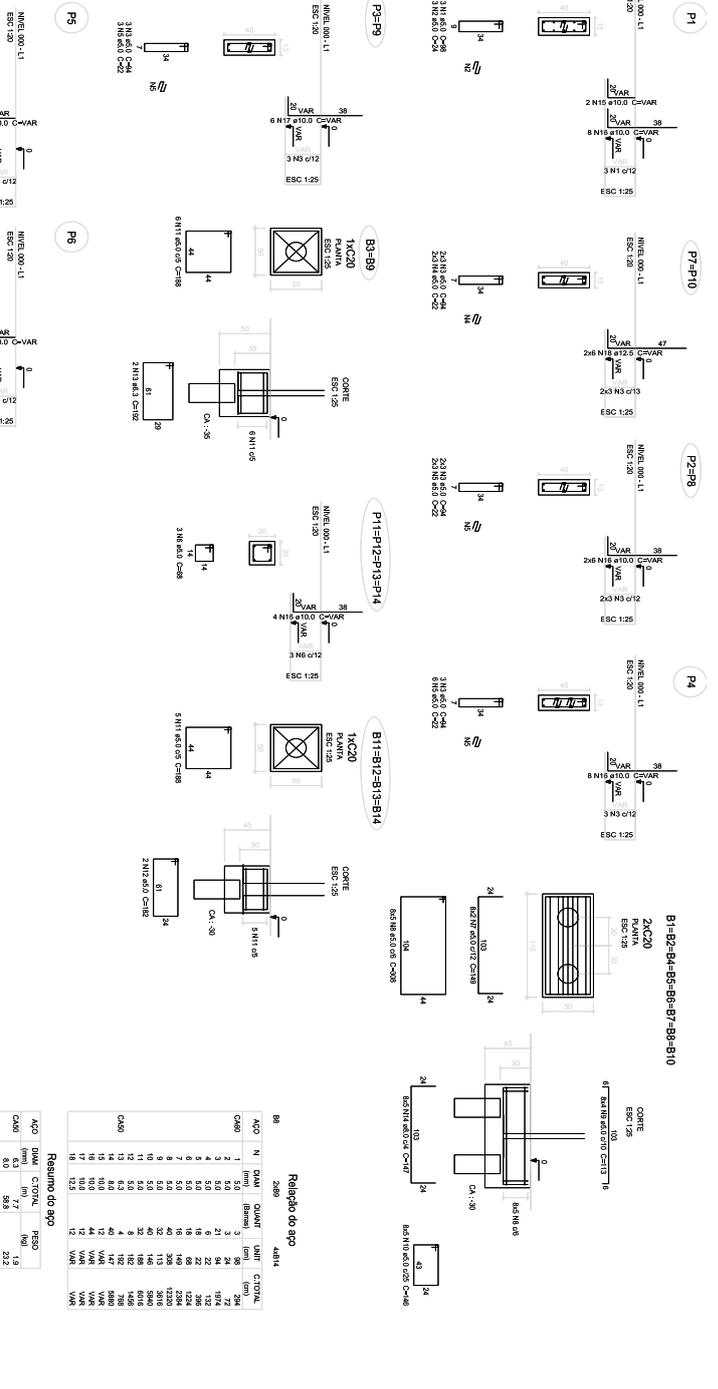




1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/50

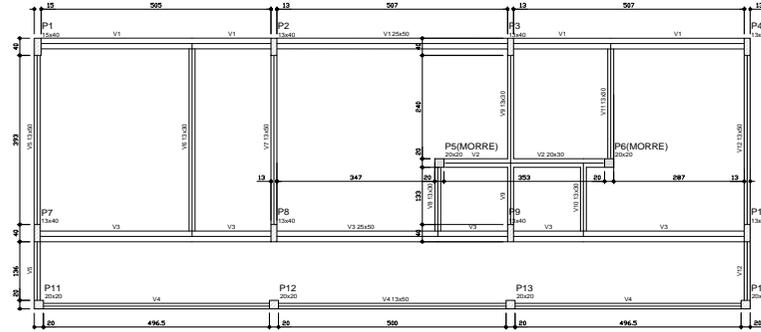
Tabela	Descrição	X	Y	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
P1	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P2	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P3	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P4	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P5	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P6	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P7	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P8	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P9	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P10	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P11	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P12	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P13	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P14	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P15	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P16	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P17	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P18	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P19	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P20	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P21	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P22	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P23	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P24	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P25	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P26	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P27	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P28	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P29	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P30	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P31	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P32	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P33	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P34	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P35	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P36	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P37	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P38	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P39	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P40	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P41	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P42	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P43	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P44	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P45	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P46	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P47	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P48	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P49	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P50	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P51	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P52	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P53	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P54	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P55	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P56	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P57	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P58	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P59	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P60	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P61	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P62	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P63	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P64	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P65	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P66	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P67	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P68	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P69	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P70	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P71	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P72	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P73	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P74	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P75	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P76	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P77	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P78	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P79	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P80	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P81	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P82	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P83	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P84	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P85	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P86	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P87	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P88	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P89	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P90	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P91	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P92	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P93	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P94	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P95	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P96	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P97	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P98	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P99	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00
P100	1x30x30x30	100	100	48	234,00	11.232,00

2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/25



Relatório do aço

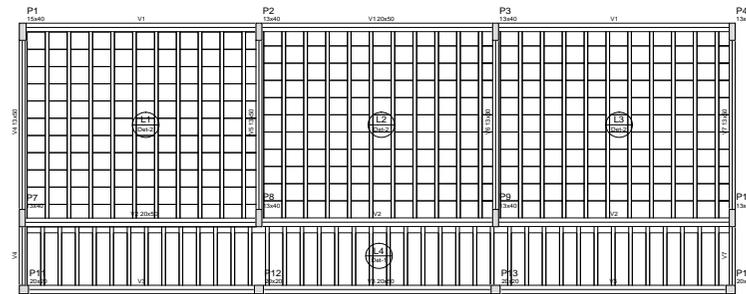
ACO	N	QNTD	QUANT	UNIT	COTIZAC	TOTAL
C60	1	5,0	3	28	756	2268,00
C60	2	5,0	3	28	756	2268,00
C60	3	5,0	3	28	756	2268,00
C60	4	5,0	3	28	756	2268,00
C60	5	5,0	3	28	756	2268,00
C60	6	5,0	3	28	756	2268,00
C60	7	5,0	3	28	756	2268,00
C60	8	5,0	3	28	756	2268,00
C60	9	5,0	3	28	756	2268,00
C60	10	5,0	3	28	756	2268,00
C60	11	5,0	3	28	756	2268,00
C60	12	5,0	3	28	756	2268,00
C60	13	5,0	3	28	756	2268,00
C60	14	5,0	3	28	756	2268,00
C60	15	5,0	3	28	756	2268,00
C60	16	5,0	3	28	756	2268,00
C60	17	5,0	3	28	756	2268,00
C60	18	5,0	3	28	756	2268,00
C60	19	5,0	3	28	756	2268,00
C60	20	5,0	3	28	756	2268,00
C60	21	5,0	3	28	756	2268,00
C60	22	5,0	3	28	756	2268,00
C60	23	5,0	3	28	756	2268,00
C60	24	5,0	3	28	756	2268,00
C60	25	5,0	3	28	756	2268,00
C60	26	5,0	3	28	756	2268,00
C60	27	5,0	3	28	756	2268,00
C60	28	5,0	3	28	756	2268,00
C60	29	5,0	3	28	756	2268,00
C60	30	5,0	3	28	756	2268,00
C60	31	5,0	3	28	756	2268,00
C60	32	5,0	3	28	756	2268,00
C60	33	5,0	3	28	756	2268,00
C60	34	5,0	3	28	756	2268,00
C60	35	5,0	3	28	756	2268,00
C60	36	5,0	3	28	756	2268,00
C60	37	5,0	3	28	756	2268,00
C60	38	5,0	3	28	756	2268,00
C60	39	5,0	3	28	756	2268,00
C60	40	5,0	3	28	756	2268,00
C60	41	5,0	3	28	756	2268,00
C60	42	5,0	3	28	756	2268,00
C60	43	5,0	3	28	756	2268,00
C60	44	5,0	3	28	756	2268,00
C60	45	5,0	3	28	756	2268,00
C60	46	5,0	3	28	756	2268,00
C60	47	5,0	3	28	756	2



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	0
V2	20x30	0	0
V3	20x30	0	0
V4	13x30	0	0
V5	13x30	0	0
V6	13x30	0	0
V7	13x30	0	0
V8	13x30	0	0
V9	13x30	0	0
V10	13x30	0	0
V11	13x30	0	0
V12	13x30	0	0

Características das esquadrias	
TR	ES
200	2300x30

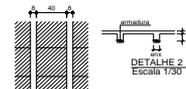
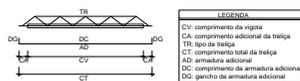


2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA 1/50

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	298.5
V2	20x30	0	298.5
V3	20x30	0	298.5
V4	13x30	0	298.5
V5	13x30	0	298.5
V6	13x30	0	298.5
V7	13x30	0	298.5

Características das esquadrias	
TR	ES
200	2300x30

Blocos de amarramento			
Quantidade	Tipo	Nome	Quantidade
1	EP5 Unidirecional	88x20x125	12
2	EP6 Unidirecional	88x12x40x40	12



Vigota pré-moldada					
Lote	Vigota (cm)	Quant.	Compr. (cm)	Armadura (cm)	Armadura adicional (cm)
L1	VP1	10	440	3	120x10 (cm)
L2	VP2	10	440	3	120x10 (cm)
L3	VP3	10	440	3	120x10 (cm)
L4	VP4	1	120	3	120x10 (cm)



PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO -- UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO CAU/CREA:

DUFO CAU/CREA:

RA:

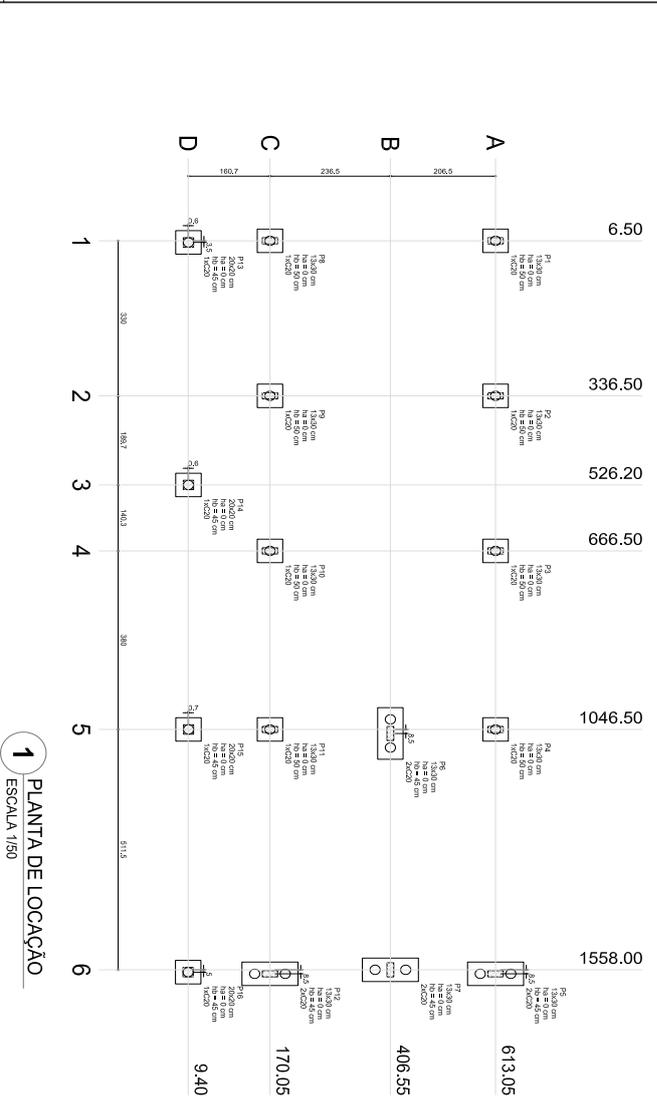
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

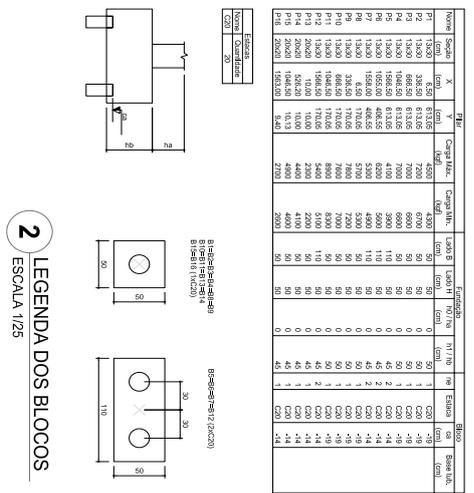
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVEIS 000 E 298.5 (BLOCO ADMINISTRATIVO)	SCF
REVISÃO:	ESCALA:	PRIMEIRA
FORMATO: A1 (841x594)	R.02	DATA EMISSÃO: FEVEREIRO/2014



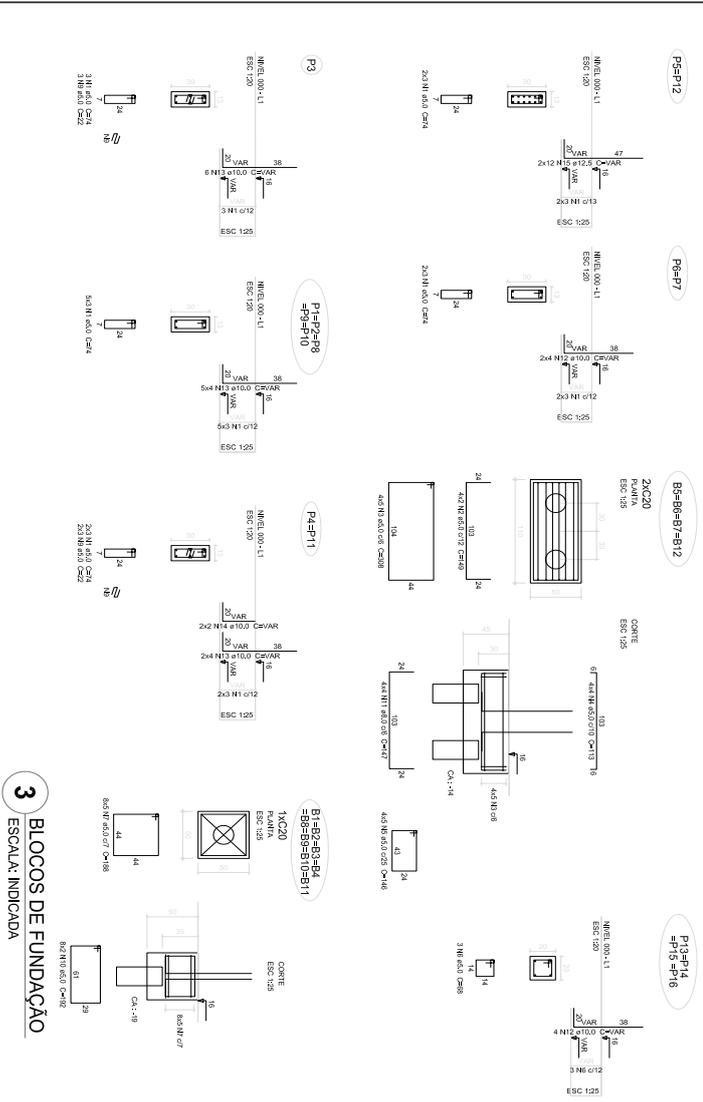


1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/25

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Valor Total
				Unitário	Total	
P1	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P2	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P3	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P4	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P5	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P6	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P7	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P8	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P9	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P10	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P11	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P12	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P13	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P14	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P15	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P16	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P17	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P18	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P19	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00
P20	13x30 cm	m³	4200	15,00	63.000,00	63.000,00



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

Resumo do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	COT/VAL	PESO
CA50	1	5,0	35	m	2,84	99,40
CA50	2	5,0	20	m	1,83	36,60
CA50	3	5,0	18	m	1,59	28,62
CA50	4	5,0	12	m	1,06	12,72
CA50	5	5,0	6	m	0,53	3,18
CA50	6	5,0	6	m	0,53	3,18
CA50	7	5,0	6	m	0,53	3,18
CA50	8	5,0	6	m	0,53	3,18
CA50	9	5,0	6	m	0,53	3,18
CA50	10	5,0	6	m	0,53	3,18
CA50	11	8,0	16	m	1,28	20,48
CA50	12	10,0	24	m	1,96	47,04
CA50	13	10,0	4	m	0,39	1,56
CA50	14	10,0	4	m	0,39	1,56
CA50	15	12,5	24	m	2,44	58,56

MANEIRO - UR

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO

RES. TÉCNICO

CAU/ ORCA

CAU/ ORCA

ESCALA: INDICADA

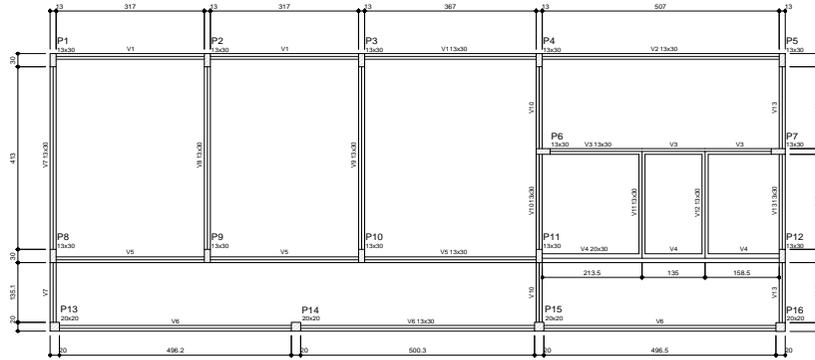
PROJETO DE ESTRUTURA

LOCAÇÃO DA OBRA

BLOCOS DE FUNDAÇÃO (BLOCO DE SERVIÇO)

SFN

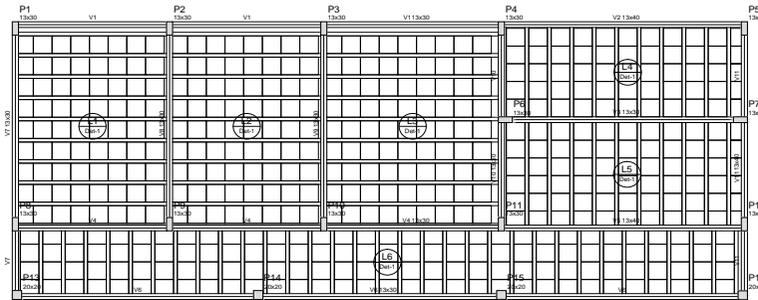
13/22



2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	13x30	0	16
V2	13x30	0	16
V3	13x30	0	16
V4	13x30	0	16
V5	20x30	0	16
V6	13x30	0	16
V7	13x30	0	16
V8	13x30	0	16
V9	13x30	0	16
V10	13x30	0	16
V11	13x30	0	16
V12	13x30	0	16
V13	13x30	0	16

Características das espinhas			
File	File	File	File
Ø (mm)	Ø (mm)	Ø (mm)	Ø (mm)
Ø10	Ø10	Ø10	Ø10

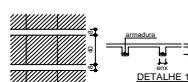
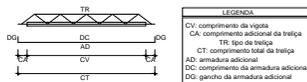


2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	13x30	0	218.5
V2	13x40	0	218.5
V3	13x30	0	218.5
V4	13x30	0	218.5
V5	13x40	0	218.5
V6	13x30	0	218.5
V7	13x30	0	218.5
V8	13x30	0	218.5
V9	13x30	0	218.5
V10	13x30	0	218.5
V11	13x30	0	218.5

Características das espinhas			
File	File	File	File
Ø (mm)	Ø (mm)	Ø (mm)	Ø (mm)
Ø10	Ø10	Ø10	Ø10

Blocos de enrijecimento					
Ítem	Nome	Quantidade	Unidade	Br.	Qtd
1	EPS Unidirecional	81.240,40	m ²	40	475



Vigas pré-moldadas									
Laje	Vigas	Quant.	Compr. (cm)	Compr. (cm)	Armadura	Armadura adicional	Armadura adicional	Armadura adicional	Armadura adicional
			Ø (cm)	Ø (cm)	Ø (cm)	Ø (cm)	Ø (cm)	Ø (cm)	Ø (cm)
L1	V1-V6	6	327	3	120,0 Ø10	4	0	0	12
L2	V7-V8	6	327	3	120,0 Ø10	4	0	0	12
L3	V9-V10	6	327	3	120,0 Ø10	4	0	0	12
L4	V11-V12	6	327	3	120,0 Ø10	4	0	0	12
L5	V13	10	242	3	120,0 Ø10	4	0	0	12
L6	V14	20	122	3	120,0 Ø10	4	0	0	12

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM FOMEZINHA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO -- UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA: _____

DUFO: _____ CAU/CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO: _____
 CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

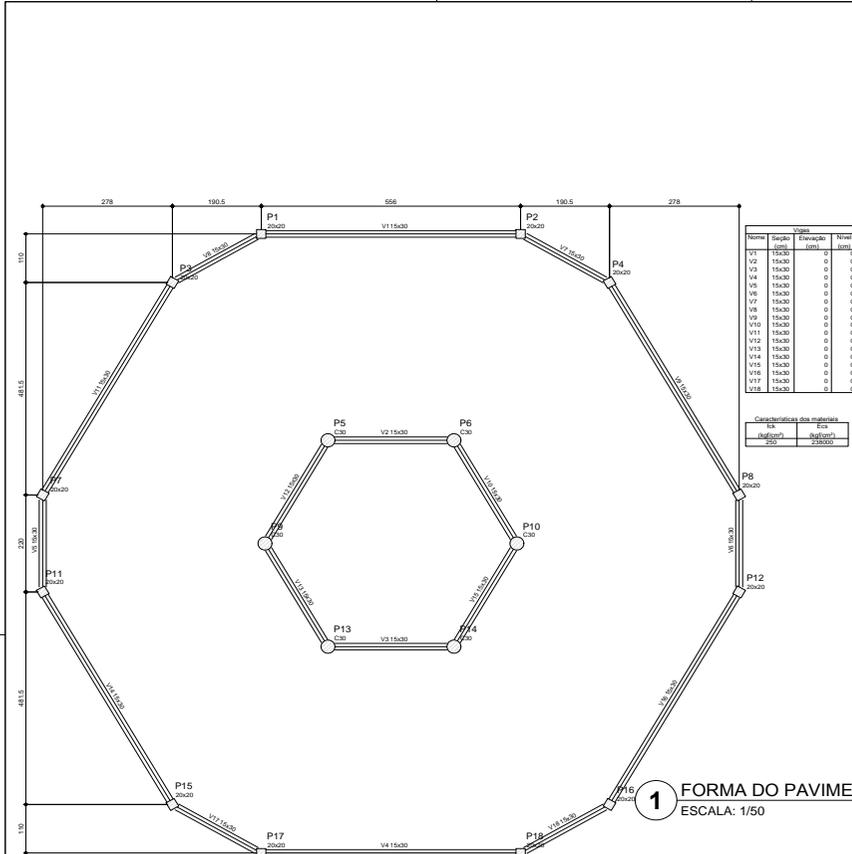
FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVEIS 000 E 298.5 (BLOCO DE SERVIÇO)

REVISÃO: R.02
 DATA: 14/05/2024
 FEELVRE00204

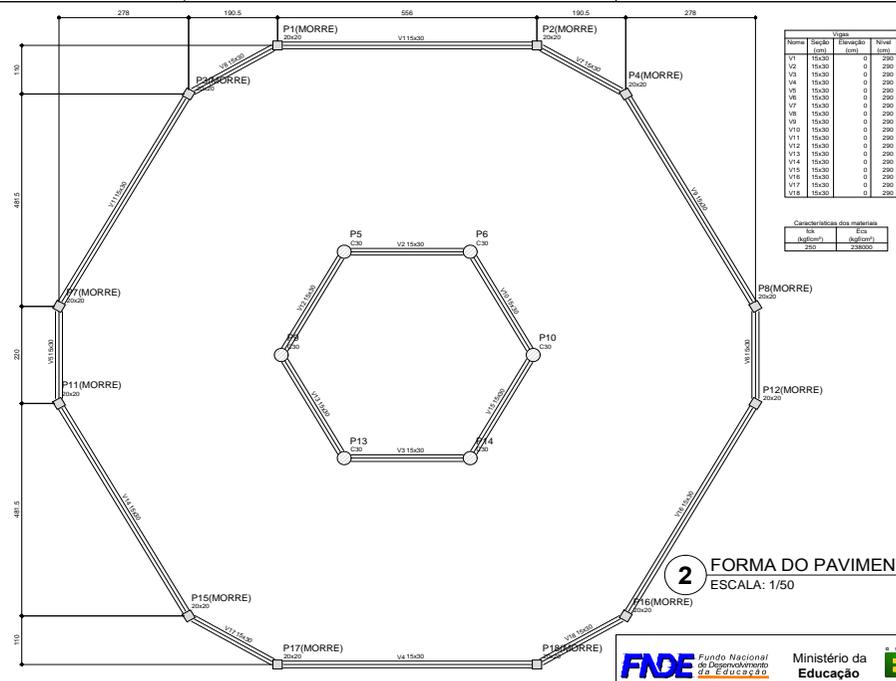
PRONAL: 14/22

SCF

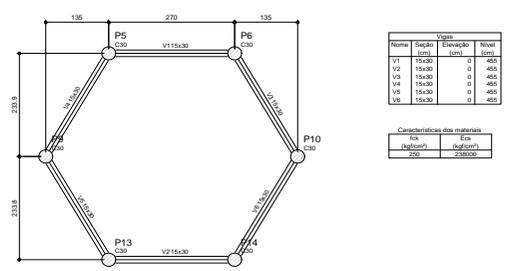




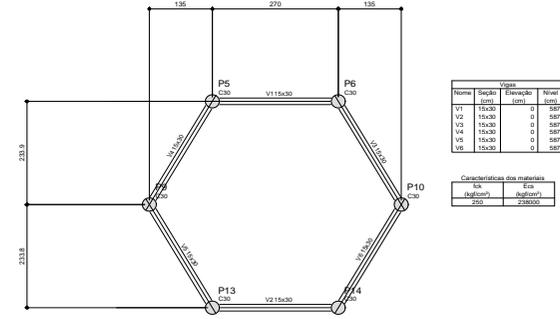
1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA: 1/50



2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290
ESCALA: 1/50



3 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455
ESCALA: 1/50



4 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587
ESCALA: 1/50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM FOMEZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAD/ CREA _____

DUFO: _____ CAL/ CREA _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO: COBEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

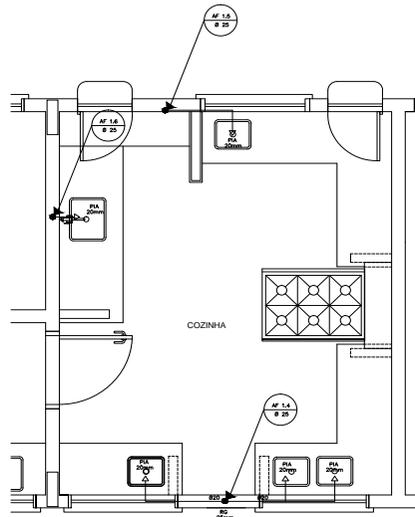
FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVEIS 000, 290, 455 E 587 (PÁTIO COBERTO)

REVISÃO: R.02 | ESCALA: MEDIANÇA | FRANÇA: 19/22

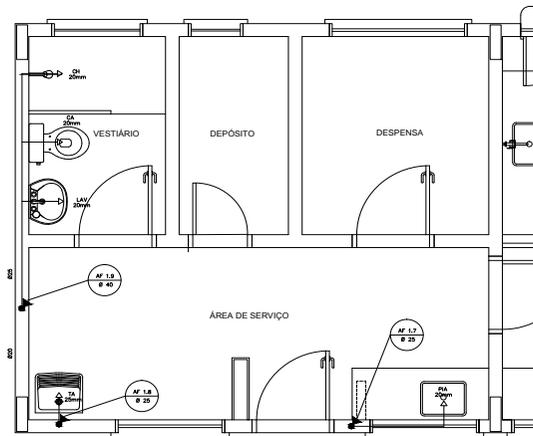
FORMATO: A1 (841X594) | DATA EMISSÃO: FEVEREIRO/2024

SCF

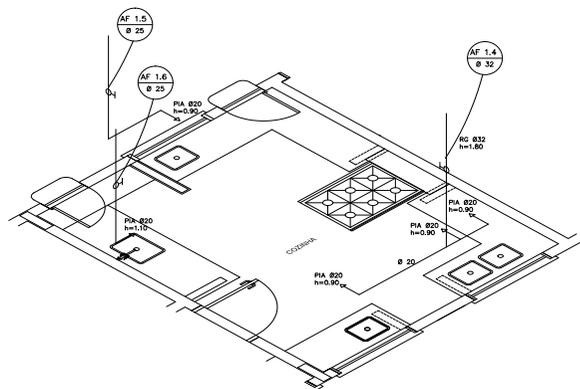




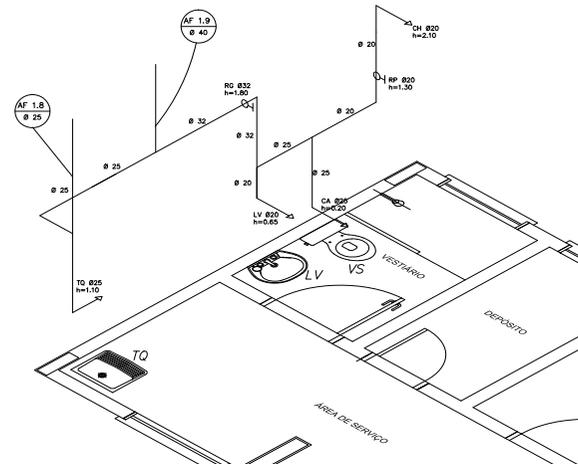
1 COZINHA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



3 ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



2 COZINHA - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1/25



4 ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1/25

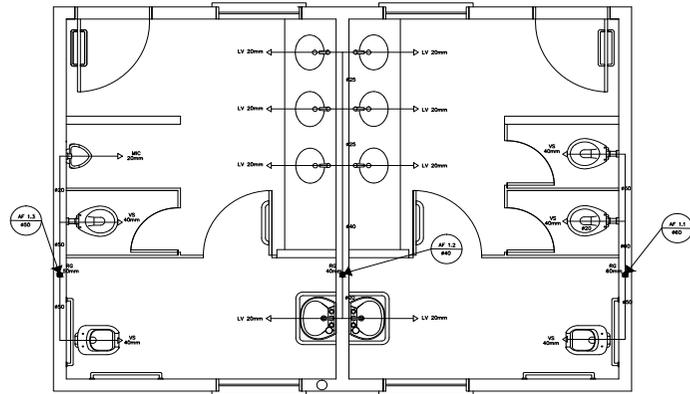


LEGENDA:
LV = LAVATÓRIO
TO = VASO SANITÁRIO
ME = MISTURADOR
RG = REGISTRO DE GAVETA
VP = VÁLVULA DE DESCARGA
CA = CAIXA ACOPADA
VS = VASO SANITÁRIO
CS = CENOURA
RP = REGISTRO DE PRESSÃO

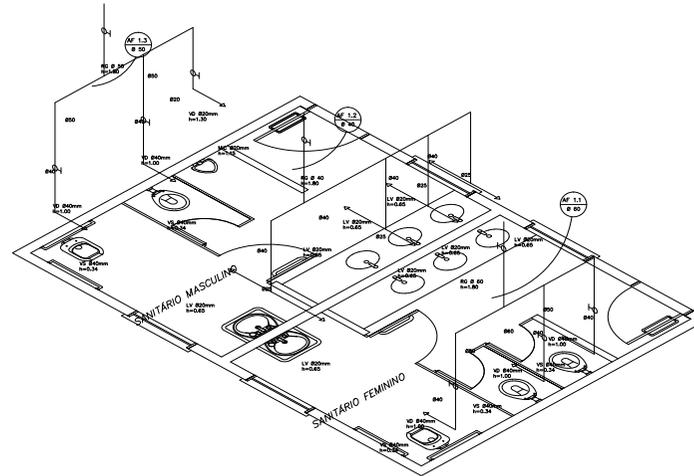
OBSERVAÇÕES:
1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50cm DO TERREIRO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES, VER O PLANO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

PROJETO PADRÃO - FNE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO	CAU/ OEA	
DUFO	CAU/ OEA	
	RA	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO HIDROSSANITÁRIO		
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PLANTAS BAIXAS ESQUEMAS ISOMÉTRICOS	HAG
REVISÃO:	ISSUE	PRONCHIA
PROJETO: A1108412016	DATA BASEADO: FEVEREIRO/2014	02/03

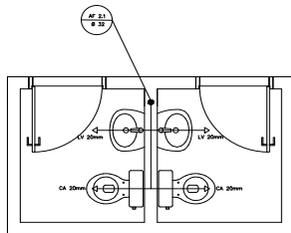




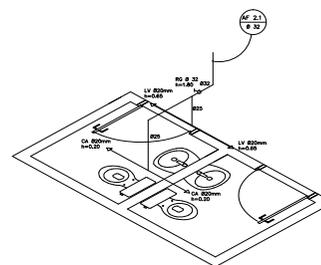
1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/20



2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/20



3 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/20



4 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/20

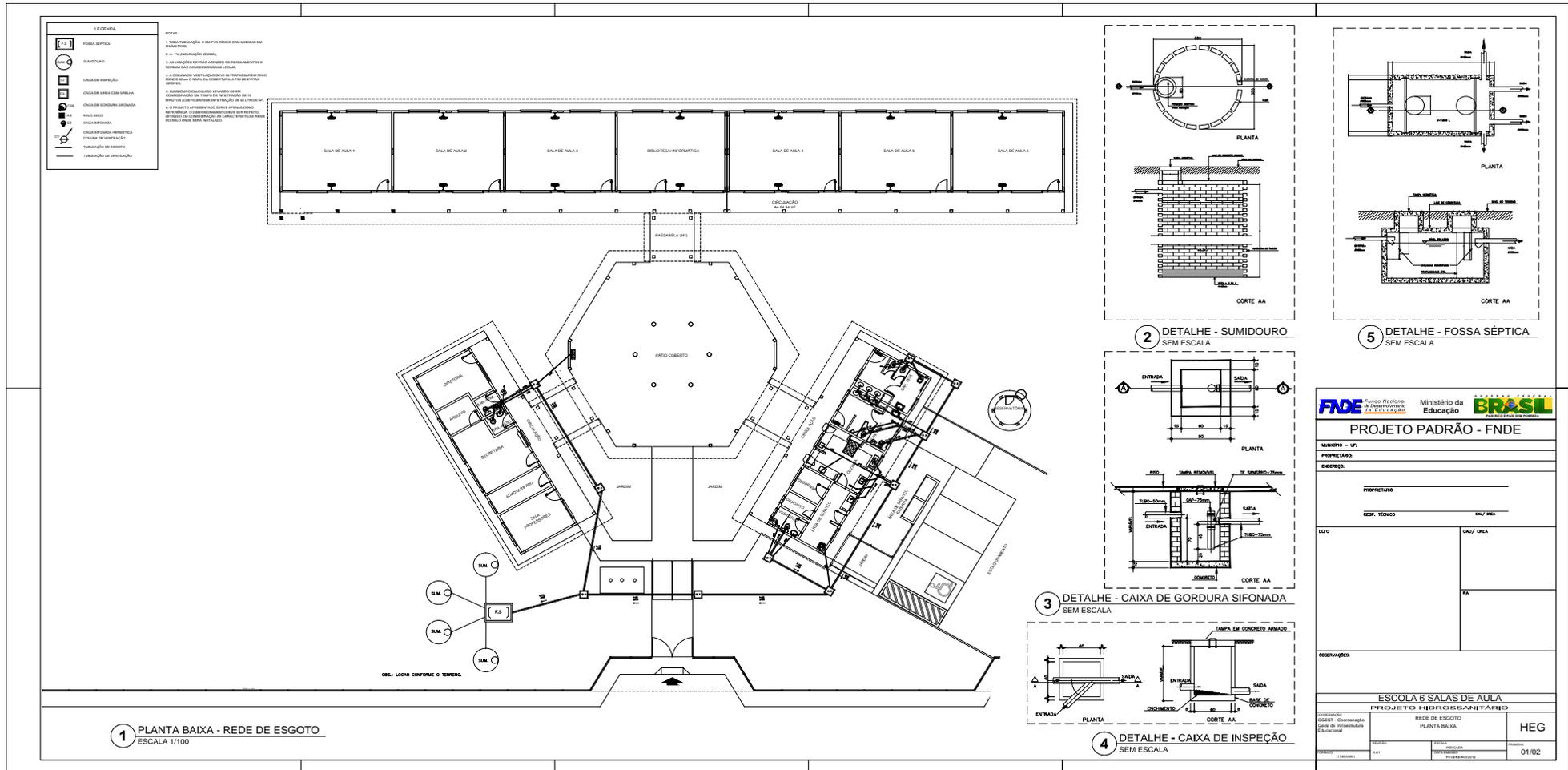


LEGENDA:
 LV - LAVATÓRIO
 CA - CAIXA ACUMULADA
 TO - TORNEIRA
 RA - REGISTRO DE ÁGUA
 RV - REGISTRO DE VÁLVULA
 RP - REGISTRO DE PRESSÃO
 RT - REGISTRO DE TEMPERATURA

OBSERVAÇÕES:
 1. TODA TUBULAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA EM TUBULOS DE PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE (PVC) DE CLASSE 15, COM O DIÂMETRO DE 20MM.
 2. AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBULOS DE PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE (PVC) DE CLASSE 15, COM O DIÂMETRO DE 20MM.
 3. AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA QUENTE DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBULOS DE PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE (PVC) DE CLASSE 15, COM O DIÂMETRO DE 20MM.

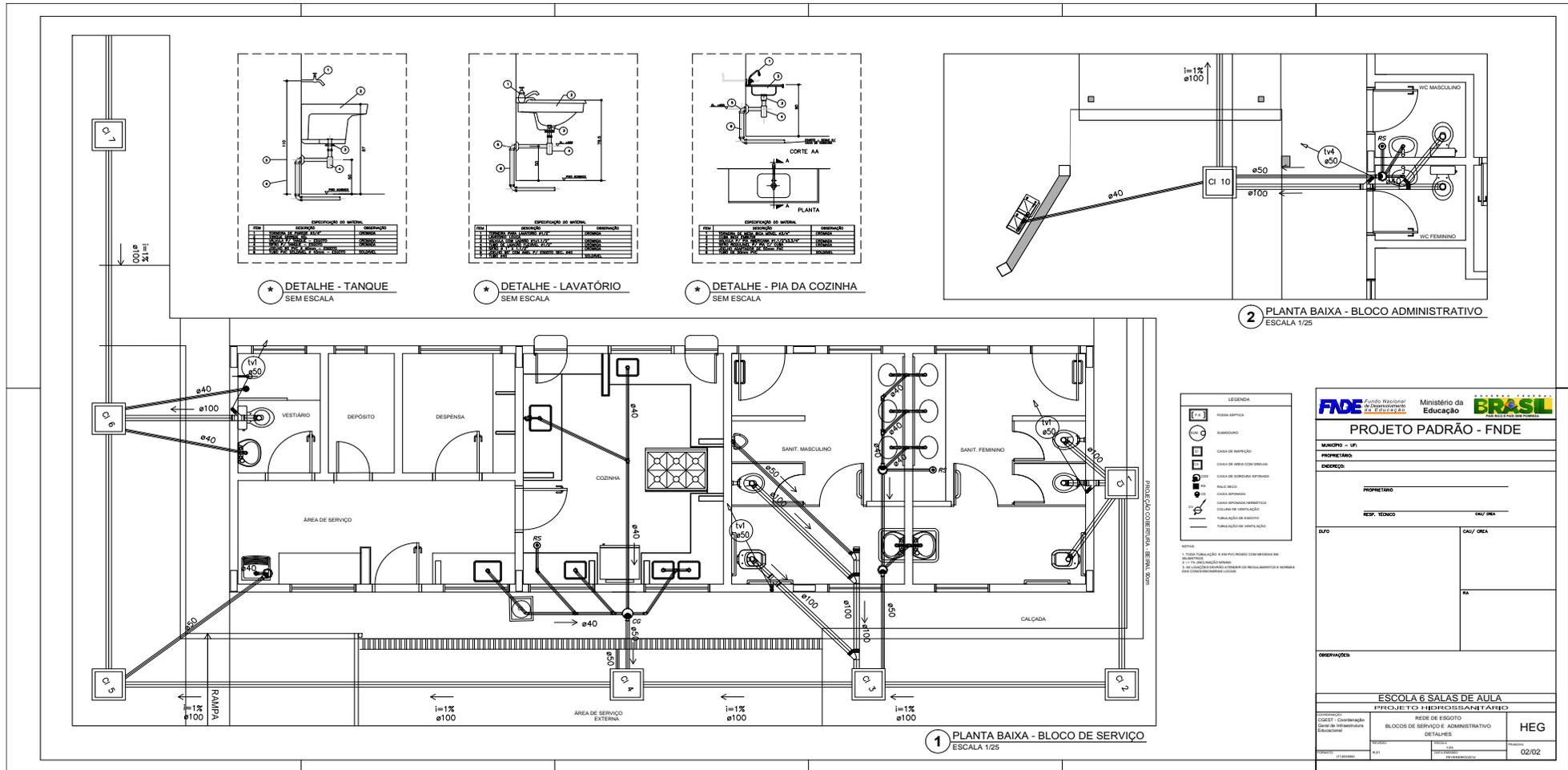
PROJETO PADRÃO - FINE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
ORÇ. ORÇ.:	
DIFER.:	
CAU/ ORÇ.:	
RA:	
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
COORDENADOR: CGEST - Coordenação Gestão de Infraestrutura Educacional	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PLANTAS BÁSICAS ESQUEMAS ISOMÉTRICOS
PROJETADE: (11/05/2022)	REVISOR: PROJETADE: (11/05/2022)
HAG	
PÁGINA: 03/03	

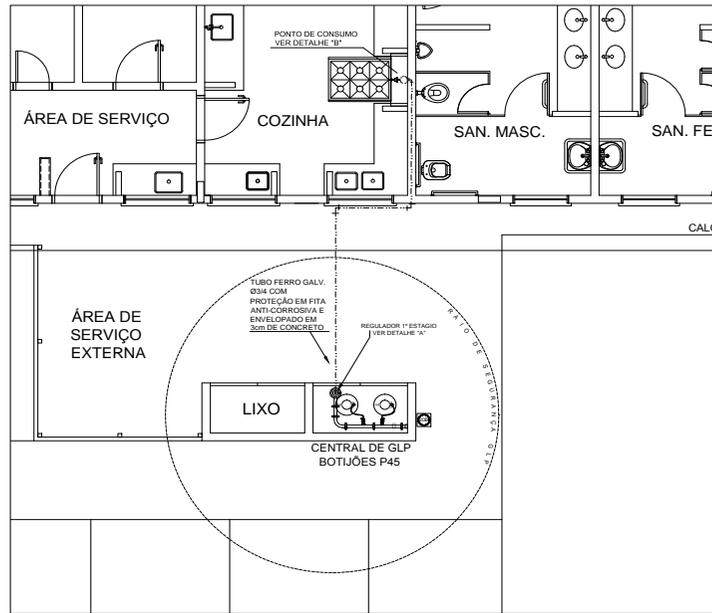




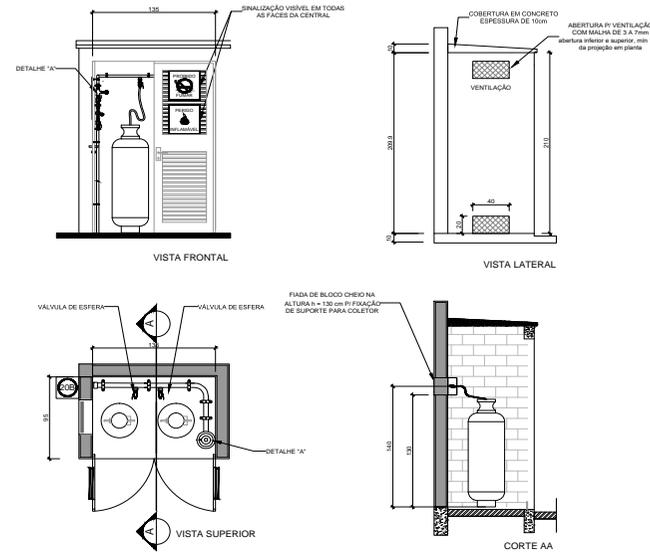
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MINISTÉRIO - FNDE	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	CRUZ/DELA
DUO:	CRUZ/DELA
RA:	RA
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
COORDENADOR:	HEG
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA
PROJETO:	REDE DE ESGOTO
REVISÃO:	PLANTA BAIXA
APROVADO:	PLANTA BAIXA
DATA:	01/02



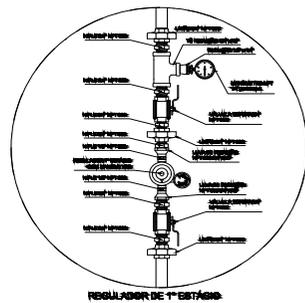




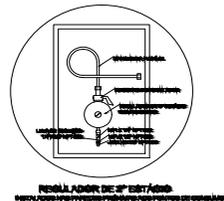
1 CENTRAL DE GLP - PLANTA BAIXA SEM ESCALA



2 CENTRAL DE GLP - DETALHES ESCALA 1/50



3 DETALHE A SEM ESCALA



4 DETALHE B SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 1,50 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO: RALOS, POÇOS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS; E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR.
- 02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE FONTES DE MATERIAL DE FÁCIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE SONÍDIO (ESTACIONAMENTO E DE REDE ELÉTRICA, RAMPAIS DE ACESSO AO SUBSÓLO).
- 03 - PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXÍVEL DE AÇO OU MANGUEIRAS DE PVC O COMPARTIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE 80 CENTÍMETROS.
- 04 - NÃO ARMARZENAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP.
- 05 - O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO FOGO DE 2 HORAS E A BASE É PRIME E EM NÍVEL SUPERIOR AO PISO CIRCUNJANTE.
- 06 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORCEIS, COZINHAS, PERDIDAS, FOGOS FALSOS E OUTROS.
- 07 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORCEIS, COZINHAS, PERDIDAS, FOGOS FALSOS E OUTROS. EXCETO QUANDO UTILIZAR MATERIAL DE CORDE.
- 08 - A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3,00 METROS DE PARRA-BRANCO E SEUS DIVERSOS PONTOS DE ATERRAMENTO.
- 09 - DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 80 MILÍMETROS, EM QUANTIDADE TAL, QUE POSSAM SER VISUALIZADAS DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTES DADOS: "PROIBIDO INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR".
- 10 - É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2º ESTÁGIO NA ANTECÂMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA.
- 11 - AS TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM ESTAR AFASTADAS, NO MÍNIMO 0,50 METROS DE CONDUTORES ELÉTRICOS DESPROTEGIDOS E 0,25 METROS CASO OS MESMOS SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUTOS.
- 12 - A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA.
- 13 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EMBOLETA, EM LOCAL, QUE NÃO POSSUA ALUNA ESTANQUEIDADE, SERÁ ENVELOPADA EM FITA ADESIVA PRÓPRIA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA (ENVELOPADA) POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 cm.
- 14 - SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR 1352 ITEM 5.3
- 15 - OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL, OMECISIM AO APARTAMENTO DE 3M DE TONELADA (INCLUSIVE VELOCIDADE) E DE RAMPAIS DE ACESSO AO SUBSÓLO DE ACORDO COM O ITEM 4.2.4 DA NT 09/2000-CIBMDF E O ITEM 4.13 DA NBR 1352 DA ABNT.
- 17 - A CANALIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP NÃO PASSA EM LOCAL SEM VENTILAÇÃO QUE POSSAM OCASIONAR, EM CASO DE VAZAMENTO, UM ACÚMULO DE GÁS, ACABANDO-SE ALTO RISCO DE EXPLOÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 4.2.3 DA NT 09/2000-CIBMDF
- 18 - OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL DE GLP OMECISIM AO APARTAMENTO DE 3M DE OUTROS DEPOSITOS DE INFLAMÁVELS E 15M DE DEPOSITOS DE HERBICÍDIO DE ACORDO COM OS ITENS 4.14 E 4.15 DA NBR 1352 DA ABNT.
- 19 - TODA TUBULAÇÃO EMBOLETA DEVERÁ SER ENVELOPADA COM NO MÍNIMO 03 CENTÍMETROS DE CONCRETO.
- 20 - FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE

PRESSÕES DE TRABALHO

REDE PRIMÁRIA - ENTRE REGULADORES DE 1º E 2º ESTÁGIO = 150 kPa
REDE SECUNDÁRIA - APOÓS REGULADORES DE 2º ESTÁGIO = 5 kPa

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: preto Faixa circular e barra diagonal: vermelhas	Toda local onde o fumo possa aumentar o risco de incêndio
6		Cuidado, risco de incêndio	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: preto Faixa triangular: preto	Pictograma a materiais ou áreas com presença de produtos altamente inflamáveis

LEGENDA	
	TUBULAÇÃO APARENTE (VAPOR)
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA (VAPOR)
	TEE COM SAÍDA PARA CIMA
	TEE COM SAÍDA PARA BAIXO
	TEE
	COTOVELO 90°
	COTOVELO 45°
	TUBULAÇÃO EMBUTEIA
	FLANGE CEGO
	REGULADOR DE PRESSÃO
	FILTRO 1/2"
	VÁLVULA ESFÉRICA
	TAMPÃO CEGO
	PLUGUE BOIÃO
	LUVA DE REDUÇÃO
	UNIÃO

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU-CREA: _____

DUFO: _____ CAU-CREA: _____

RA: _____

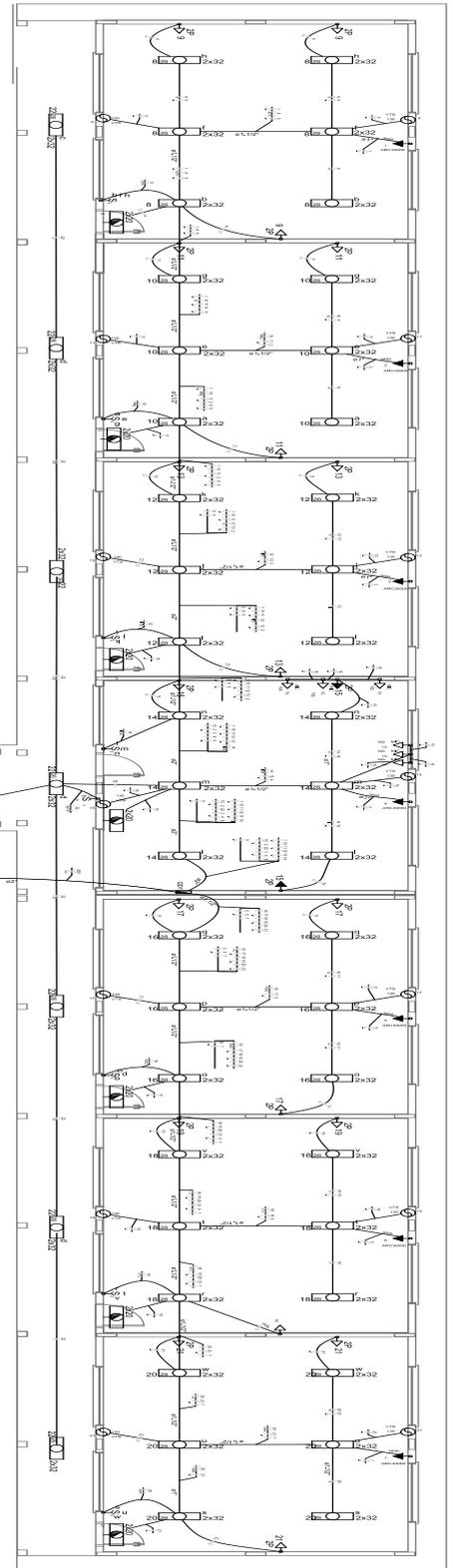
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

COORDENAÇÃO: COE/ST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional | PLANTA BAIXA DETALHES | HGC

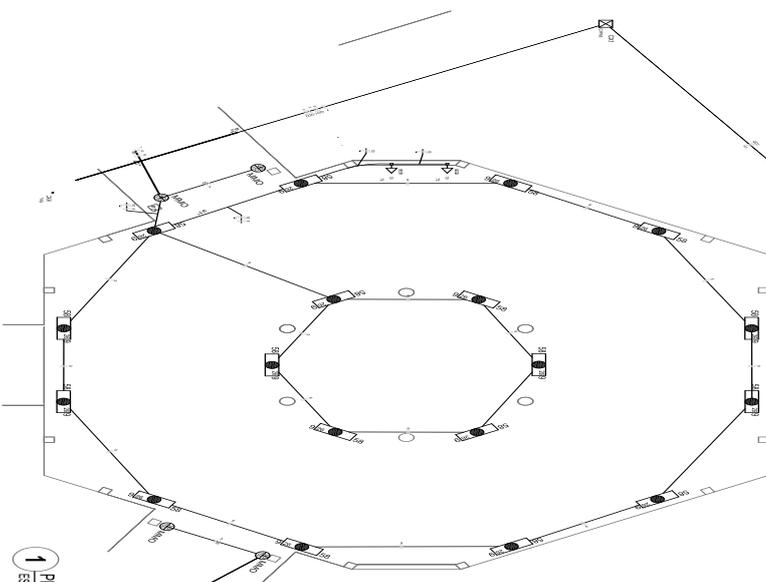
REVISÃO: R,01 | DATA BÁSICA: FEVEREIRO/2014 | FRENDA: 01/01



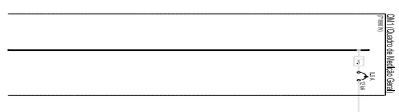


Quadro de Carga (Q1)

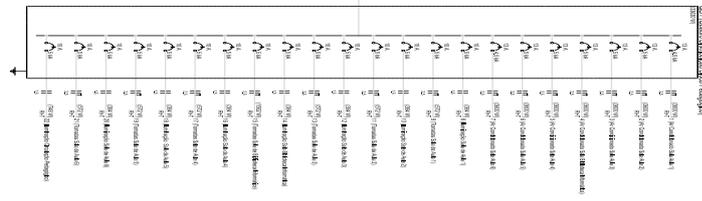
Q1	Descrição	Quantidade	Valor	Unidade	Total
1	Iluminação	100	100	W	100
2	Tomadas	200	200	W	200
3	Chuveiros	10	1000	W	1000
4	Ar Condicionado	10	1000	W	1000
5	Equipamentos	10	1000	W	1000
6	Reserva	10	1000	W	1000
7	Subtotal				4000



1 PLANTA BAIXA - BLOCO PEDAGÓGICO PÁTIO COBERTO
ESQUILA 1/50



2 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA



- LEGENDA**
- 1 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 2 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 3 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 4 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 5 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 6 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 7 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 8 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 9 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 10 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 11 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 12 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 13 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 14 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 15 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 16 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 17 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 18 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 19 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 20 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 21 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 22 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 23 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 24 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 25 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 26 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 27 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 28 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 29 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 30 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 31 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 32 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 33 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 34 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 35 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 36 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 37 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 38 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 39 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 40 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 41 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 42 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 43 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 44 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 45 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 46 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 47 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 48 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 49 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 50 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 51 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 52 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 53 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 54 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 55 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 56 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 57 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 58 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 59 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 60 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 61 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 62 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 63 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 64 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 65 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 66 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 67 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 68 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 69 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 70 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 71 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 72 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 73 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 74 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 75 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 76 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 77 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 78 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 79 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 80 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 81 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 82 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 83 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 84 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 85 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 86 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 87 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 88 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 89 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 90 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 91 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 92 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 93 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 94 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 95 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 96 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 97 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 98 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 99 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)
 - 100 - LÍNEA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (Linha de Tensão de Alimentação)

FIDE - Fundação de Iniciação e Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FIDE

UNIVERSIDADE DE ERECHIM

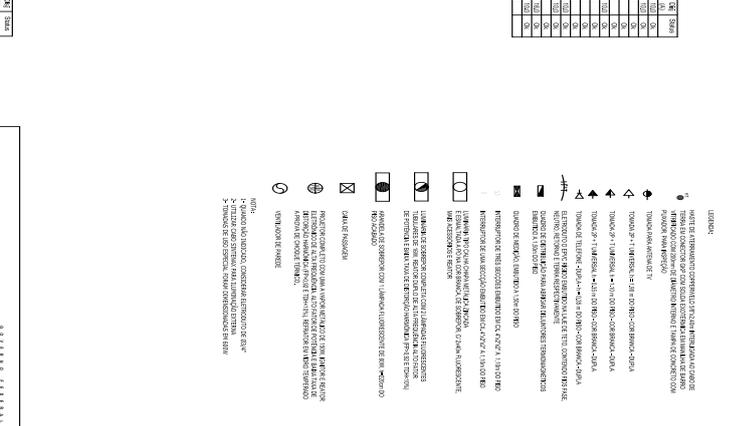
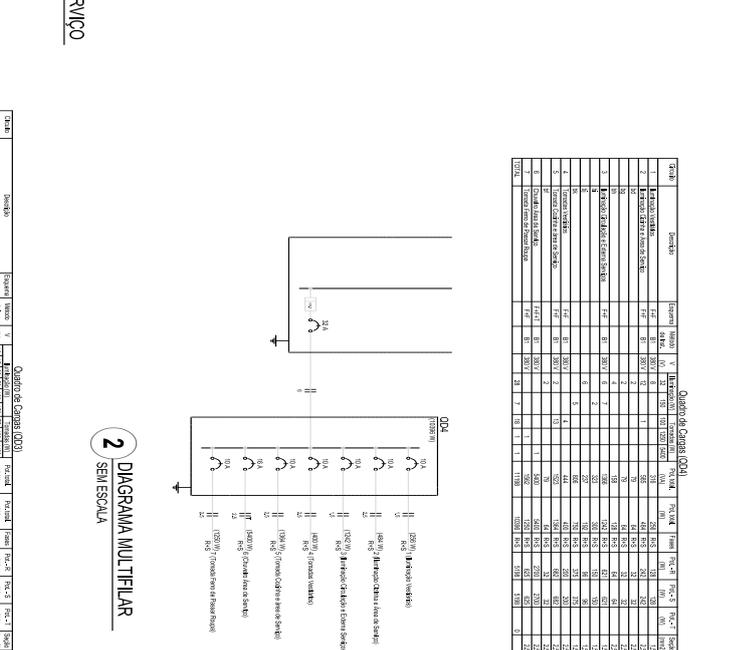
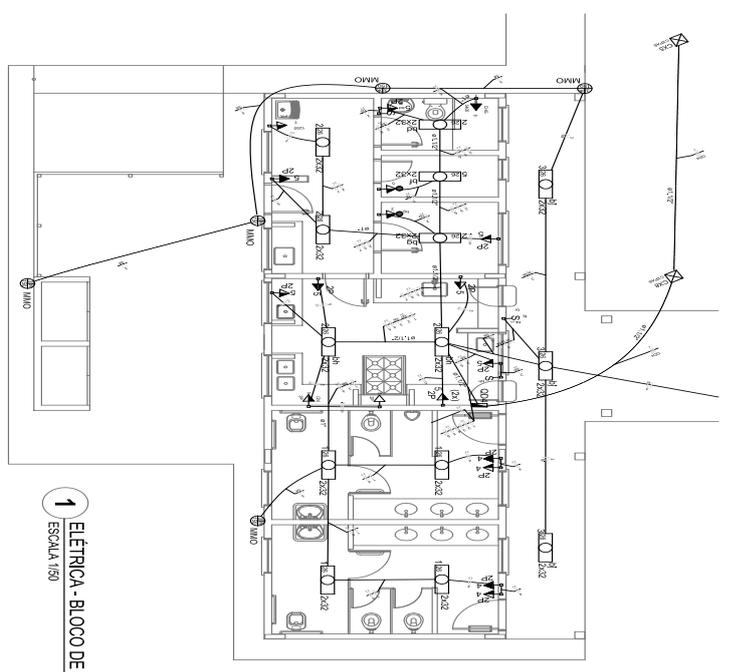
ESCOLA SALSDE AULIA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 800 220V

ESQUILA 1/50

ELE

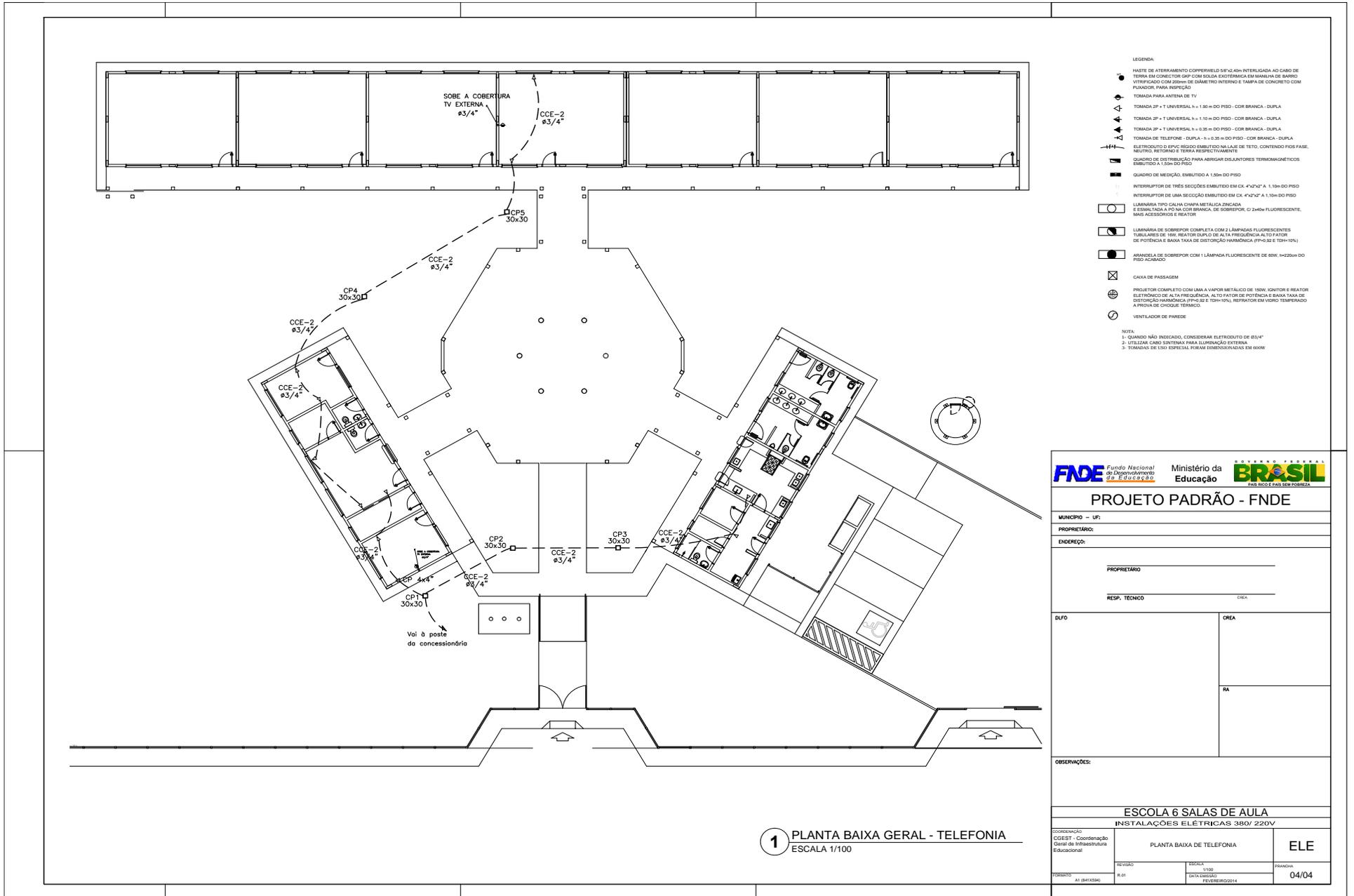
02/04





Quadro de Cargas (QD3)

Tabela	Sistema	Quantidade	Unidade	Voltagem	Fator de Correção	Demanda	Reserva	Reserva - 25%	Reserva - 50%	Reserva - 75%	Reserva - 100%	Reserva - 125%	Reserva - 150%	Reserva - 175%	Reserva - 200%
1	1	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	4	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	5	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	6	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	7	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	8	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	9	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	10	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	11	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	12	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	13	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	14	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	15	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	16	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	17	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	18	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	19	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	20	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	21	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	22	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	23	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	24	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	25	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	26	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	27	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	28	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	29	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	30	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	31	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	32	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	33	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	34	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	35	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	36	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	37	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	38	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	39	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	40	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	41	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	42	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	43	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	44	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	45	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	46	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	47	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	48	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	49	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	50	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	51	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	52	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	53	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	54	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	55	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	56	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	57	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	58	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	59	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	60	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	61	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	62	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	63	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	64	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	65	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	66	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	67	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	68	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	69	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	70	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	71	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	72	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	73	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	74	1	1	220V	1,00	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	75	1	1	220V	1,00	1,00									

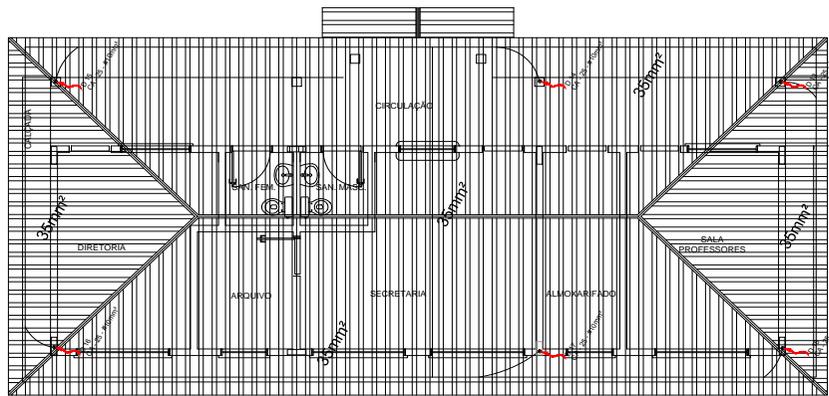


- LEGENDA:
- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X2-40H INTERLIGADA AO CABO DE TERRA EM CONECTOR COP COM SOLDA EXTERMINA EM MANEIRA DE BARRIO VERIFICADO COM 200Vh DE DIÂMETRO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO COM FUNDADOR PARA INSPECÇÃO
 - TOMADA PARA ANTENA DE TV
 - TOMADA 3P + T UNIVERSAL h = 1,50 m DO PISO - COB BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 3P + T UNIVERSAL h = 1,10 m DO PISO - COB BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 3P + T UNIVERSAL h = 0,30 m DO PISO - COB BRANCA - DUPLA
 - TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0,35 m DO PISO - COB BRANCA - DUPLA
 - ELETRODUTO D EPOXY RESIN EMBUTIDO NA LAJE DE TETO, CONTEUDO FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABRIGAR DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - QUADRO DE MEDIÇÃO, EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES EMBUTIDO EM CK 4"X2"X2" A 1,10m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO EMBUTIDO EM CK 4"X2"X2" A 1,10m DO PISO
 - LÂMPADINA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E SEMIADA PARA 4"0 NA COB BRANCA, DE SOBREPOR. C/ 2x40W FLUORESCENTE, MAIS ACESSÓRIOS E REATOR
 - LÂMPADINA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REATOR DUPL. DE ALTA FREQUÊNCIA AL TO FATOR DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (PF) 92 E THD=10%, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO
 - ARRANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 60W, h=220mm DO PISO ACABADO
 - CAXA DE PASSAGEM
 - PROJETOR COMPLETO COM LÂM. A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNIATOR E REATOR ELETROÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, AL TO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (PF) 92 E THD=10%, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO
 - VENTILADOR DE PAREDE
- NOTA:
- 1- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR ELETRODUTO DE Ø3/4"
 - 2- UTILIZAR CABO SINTÉTICO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA
 - 3- TOMADAS DE USO ESPECIAL FORAM DIMENSIONADAS EM 600W

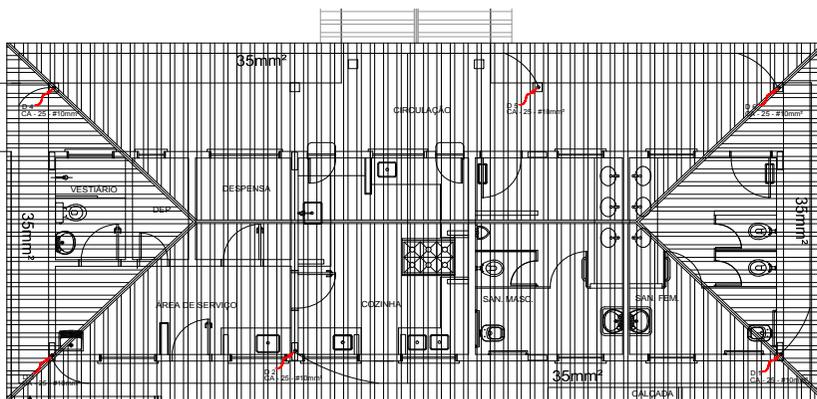
PROJETO PADRÃO - FNDE																
MUNICÍPIO - UF:																
PROPRIETÁRIO:																
ENDEREÇO:																
PROPRIETÁRIO:																
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____																
DUFO:	CREA:															
RA																
OBSERVAÇÕES:																
ESCOLA 6 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V/ 220V																
COORDENAÇÃO: CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional																
<table border="1"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">PLANTA BAIXA DE TELEFONIA</td> <td style="text-align: center;">ELE</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td>ESCALA:</td> <td>PRIMEIRA</td> </tr> <tr> <td>R.01</td> <td>1:100</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROJETO: A1 (SALAS)</td> <td>DATA BÁSICA:</td> <td>04/04</td> </tr> <tr> <td></td> <td>FEBREIRO/2014</td> <td></td> </tr> </table>		PLANTA BAIXA DE TELEFONIA		ELE	REVISÃO:	ESCALA:	PRIMEIRA	R.01	1:100		PROJETO: A1 (SALAS)	DATA BÁSICA:	04/04		FEBREIRO/2014	
PLANTA BAIXA DE TELEFONIA		ELE														
REVISÃO:	ESCALA:	PRIMEIRA														
R.01	1:100															
PROJETO: A1 (SALAS)	DATA BÁSICA:	04/04														
	FEBREIRO/2014															

1 PLANTA BAIXA GERAL - TELEFONIA
ESCALA 1/100





1 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50



2 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

LEGENDA

- CAPTOR TIPO FRANKLIN
- ATERRAMENTO COM HASTE
- CAIXA DE VISTA DE ATERRAMENTO COM HASTE
- CABO DE COBRE NU 1 CONDUTOR
- VERGALHÃO CAÇADOR
- DESBIDA DO SPD
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

VALOR MÁXIMO DO ATERRAMENTO:

01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS METROS DE ATERRAMENTO DEVEM TER SUA RESISTÊNCIA MENOR DE 10 VALORES DESEJADOS ULTRAPASSAR 10 OHMS, ACRESCENTAR ELETRODOS ATE 10CM A ESTE VALOR, PODENDO TAMBÉM SER USADO TORNASIS, OU SIMILAR.

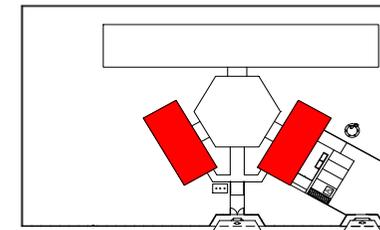
02 - A RESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DOS ARMADILHADOS DO SISTEMA DEVE SER INFERIOR A 1 OHM.

03 - ALEM DOS NEUTROS DEVEM SER LEVADOS AOS PISOS TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIÇADAS.

NOTAS

01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.

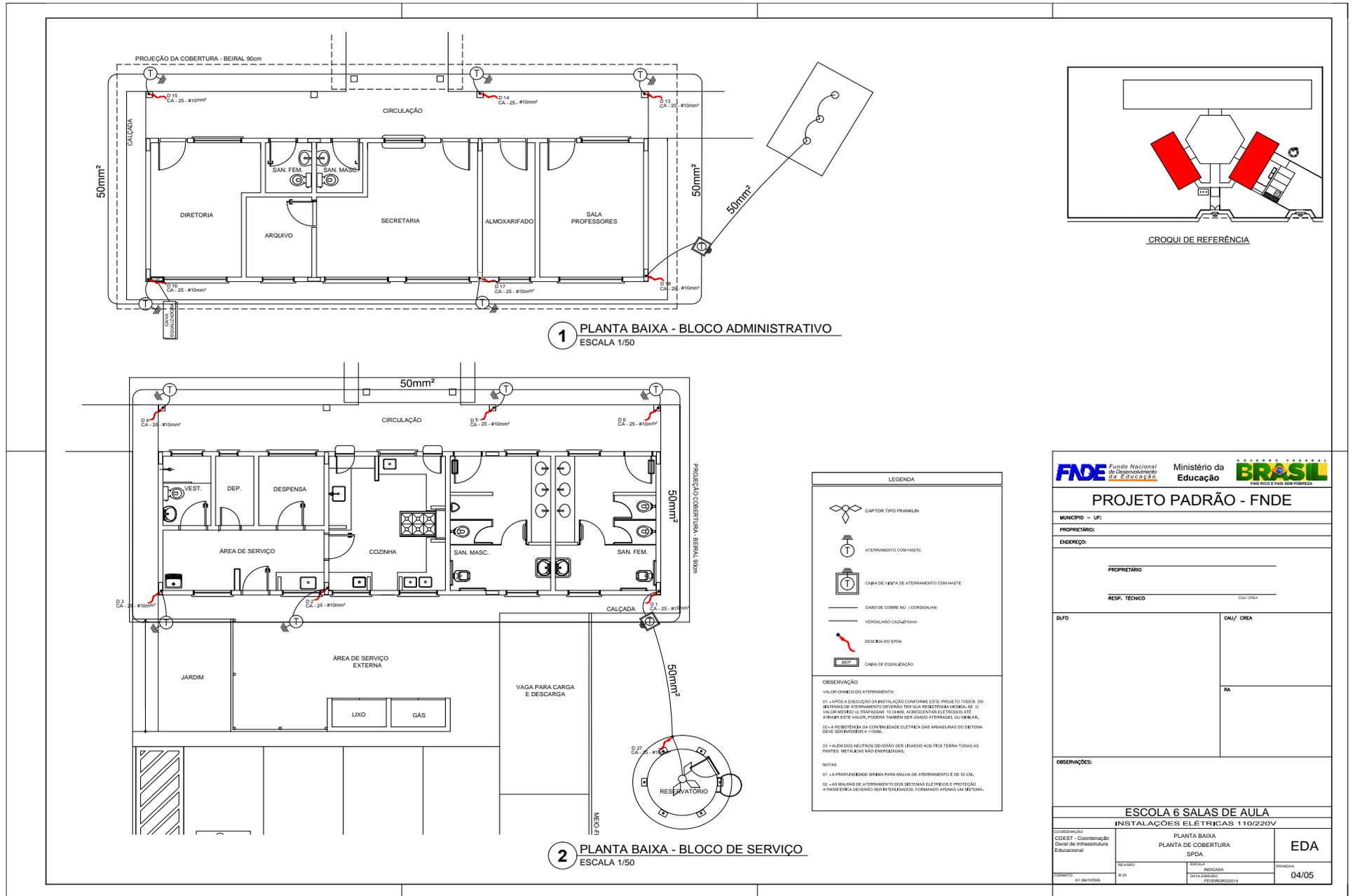
02 - A MALHA DE ATERRAMENTO DOS DEBENS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA DEVERÁ SER INTERLIGADAS, FORMANDO UM ÚNICO SISTEMA.



CROQUI DE REFERÊNCIA

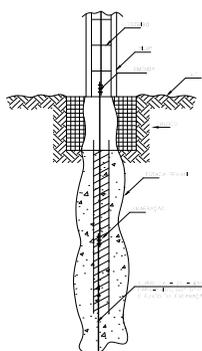
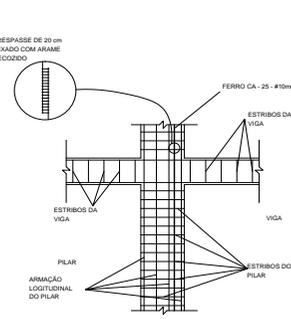
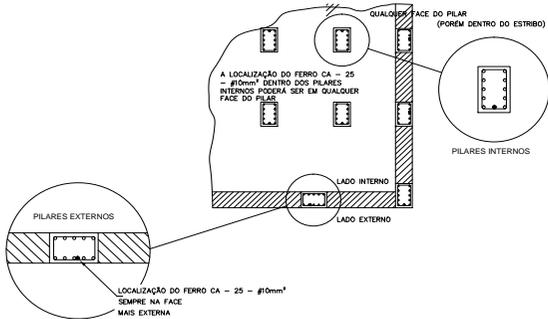
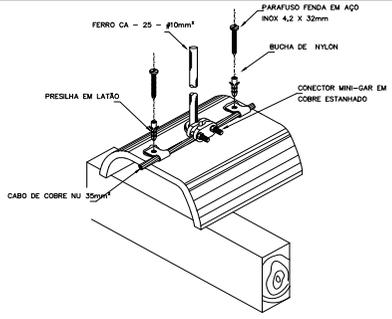
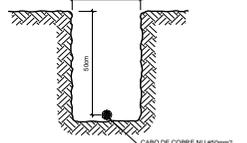
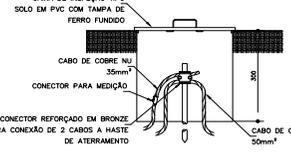
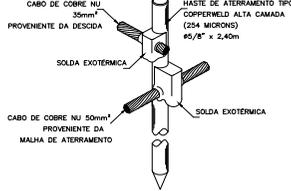
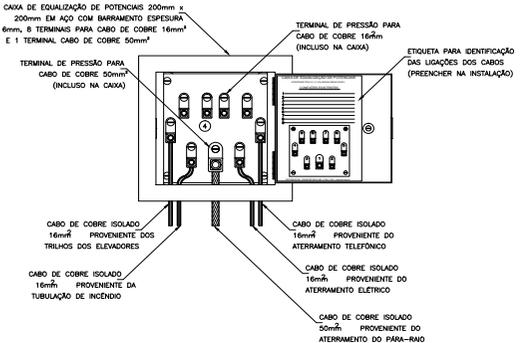
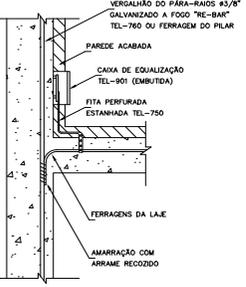
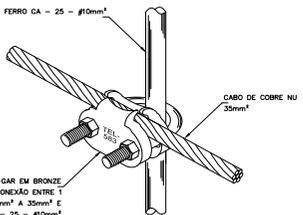
PROJETO PADRÃO - FND		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO: CARA CREA:		
DUFO:	CAU/ CREA:	
RA:		
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 6 SALAS DE AULA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220V		
COORDENAÇÃO: COBIST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA SPDA	EDA
REVISÃO: R.01	ESCALA: MEDIDA	FRANCA: 03/05
FORMATO: A1 (841X594)	DATA DE ELABORAÇÃO: Fevereiro/2024	





PROJETO PADRÃO - FNE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CAU-CREA: _____	
DUFO: _____	CAU/CREA: _____
RA: _____	
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220V	
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA SPDA
REVISÃO: R.01	EMISSÃO: DATA EMISSÃO: FEVEREIRO/2014
PROJETO: AT 08413206	PRONCHIA: 04/05



 <p>1 DET. ATERRAMENTO NAS FUNDAÇÕES SEM ESCALA</p>	 <p>2 DET. DAS DESCIDAS (SPDA) SEM ESCALA</p>	 <p>3 LOCALIZAÇÃO DOS FERROS CA - 25 - #10mm² NOS PILARES INTERNOS E EXTERNOS SEM ESCALA</p>	
 <p>4 DET. FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA CERÂMICA SEM ESCALA</p>	 <p>5 VALA CABOS DA MALHA DE ATERRAM. SEM ESCALA</p>	 <p>6 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO SEM ESCALA</p>	 <p>7 DET. - HASTE DE ATERRAMENTO SEM ESCALA</p>
 <p>8 EX. DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP) SEM ESCALA</p>	 <p>9 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO SEM ESCALA</p>	 <p>10 DET. UNIÃO MALHA DE COBRE NÚ E O FERRO CA - 25 - #10mm² SEM ESCALA</p>	



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

DUFO	CAL/ CREA
RA	

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/ 220V

COORDENAÇÃO COBESIT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHES SPDA	FRANCHA EDA	
REVISÃO R.01	ESCALA MEDIDA	FRANCHA 05/05	
FORMATO B41X3084	DATA DE ELABORAÇÃO FEV/2022/02/14		



NOTAS DE INCÊNDIO

- OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE SEES CAUSAM OFUSCAMENTO.
- ELEMENTOS TRANSLUCÍDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIOS) QUE FAZEM PARTE DA ROTAS DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARGA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LAJOTA MINIMA DE 20 CM, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 M E 1,40 M DO PISO ACABADO.

LEGENDA

	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
	NÚMERO DO INCÊNDIO PLACA
	DIMENSÕES DA PLACA
	NÚMERO DO DETALHE
	FRANCA
	TÍTULO DO DESENHO
	ESCALA DO DESENHO
	NÚMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTÔNOMA MINIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
12		Saída de emergência	Símbolo: retângular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNA OU PAREDES 1x180cm DO PISO ACABADO.
17		Saída de emergência	Símbolo: retângular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" ou pictograma e ou seta de direção: fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU MARGEM, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

DLPO: _____ CAU/CREA _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENAÇÃO: COBET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA DETALHES	HIN
REVISÃO: R.01	EDICIONADA DATA DEBASTADO: 15/05/2021	FRANCA 01/01

PROJETO: AI 041336





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência nº 001-2022

Prezados Senhores,

A empresa (...Inserir nome da licitante...), inscrito no CNPJ n.º através de representante habilitado, vem apresentar a essa Comissão, proposta para a execução dos serviços acima mencionados, **declarando expressamente:**

1. que se propõe a executar os serviços necessários à execução total do objeto, com **Multiplicador Único "K"** de: ____ (____);
2. o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta licitação, suspendendo-se este prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial;
3. que se submete a todas as exigências estabelecidas no Edital;
4. que nos preços unitários já considerado o Multiplicador Único "K" proposto, estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares ou provisórios, necessários à perfeita execução dos serviços, mesmo que não conste da planilha de preços, bem como os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, às contribuições fiscais, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se portanto, na única remuneração devida pela CONTRATANTE.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo estabelecido no edital e anexos.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Município de Cocos - Bahia o Sr. _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA****DECLARAÇÃO DE VISTORIA****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência nº 001-2022

Atesto para o fim específico de atender ao item 8.1.4.2. do Edital de Concorrência Pública nº 001-2022 que o Sr. (a) _____ (nome do técnico) responsável técnico da empresa _____ (nome da empresa) realizou visita aos locais da execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

Assinatura do Representante da Prefeitura Municipal de Cocos-BA

Nome Completo
Representante da Prefeitura





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO IV****MODELO DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência nº 001-2022

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Concorrência nº 001-2022**, nos termos da Lei Estadual 9.433/2.005 e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO - PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR**A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência n.º 001-2022

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/2005; e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência nº 001-2022

(razão social da empresa) inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Concorrência nº 001-2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência n.º 001-2022

(Identificação completa do **representante** da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da **empresa** licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital da Concorrência n.º 001-2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência n.º 001-2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º 001-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência n.º 001-2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Concorrência n.º 001-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º 001-2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n.º 001-2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º 001-2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n.º 001-2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cocos antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO VIII****MODELO DE PROCURAÇÃO PRÁTICA DE ATOS**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

A**Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência nº 001-2022

CRENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO - APARELHAMENTO TÉCNICO****MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL TÉCNICO****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência n.º 001-2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARA para fins do disposto no inciso III do art. 101 da Lei n.º 9.433/2005 e para os devidos fins de que possui pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sendo membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, bem como da qualificação de cada um sem qualquer ônus adicional para o Município de Cocos, conforme segue:

Lista de Pessoal Técnico			
Item	Nome do Profissional	Conselho	N.º Registro do Conselho
1		
2	...		
3	...		
4	...		

Declaramos que segue em anexo a(s) comprovação(ções) da vinculação do(s) profissional(ais) acima relacionados com esta empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO - TRABALHO DEGRADANTE****MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência n.º 001-2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Concorrência n.º 001-2022

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Concorrência n.º 001-2022, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO XII****MINUTA DE CONTRATO****MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****N.º XXX-2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.127.078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXX XXXXXX, portador da Carteira de Identidade sob o n.º XXX.XXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º XXX-2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 9.433/2005, e subsidiariamente a 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Concorrência n.º 001-2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola de 06 (seis) salas com muro e quadra poliesportiva no Povoado Cajueiro, zona rural do Município, conforme convênio n.º 031/2022, firmado entre o Município de Cocos-BA e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência n.º 001-2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas no Povoado Cajueiro, zona rural do Município de Cocos-BA.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS

4.1. As especificações técnicas dos trabalhos a serem executados estão indicadas no Edital e nos Anexos da Concorrência n.º 001-2022, que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer, em todas as suas cláusulas.

4.1.1. Integra este contrato o Edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, com os documentos que a compõem, apresentada na Concorrência n.º 001-2022. Na hipótese de manifesta divergência entre as disposições desses documentos e as deste Contrato, prevalecerão, sempre, as disposições contratuais, salvo quanto às especificações técnicas objeto de expressa indicação da CONTRATANTE.

4.1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ XXXXXX (XXXXXXXX XXXXXX).

5.2. O valor total supra referido, inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

5.3. Os preços contratuais poderão ser reajustados após decorrido 01 (um) ano do mês da data da apresentação da proposta, conforme o disposto na Lei n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ou legislação pertinente que venha a substituí-la ou regulamentá-la, obedecido o estabelecido abaixo.

5.4. Para o reajustamento será adotado o Índice do Custo da Construção - Salvador, Coluna 51, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado à seguinte fórmula:

$$R = \frac{P_i - P_o}{P_o} \times V$$

Onde:

R = valor da parcela de reajustamento devido





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Po = índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta

Pi = índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura do termo contratual, de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA.

6.1.1. caução em dinheiro;

6.1.2. títulos da dívida pública federal;

6.1.3. seguro-garantia;

6.1.4. fiança bancária.

6.1.5. A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.5.1. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

6.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

6.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

6.2.2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

6.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.3. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.4. Para a garantia do Contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

6.5. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, nominal ao Município, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

6.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

6.6.1. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

6.7. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.7.1. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

6.8.1. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na Instrução Normativa n.º 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

6.8.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

6.8.3. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

6.8.4. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.9. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

6.10. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

6.11. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente - como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal - a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 27.2 do Termo de Referência, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, correspondente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização.

7.1.1. Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação, devidamente regularizada.

7.1.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

7.1.3. As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura (INSS, FGTS e COFINS), relativos aos serviços, que deverá ser matriculada no INSS e demais Órgãos que assim o exigem. Esta obrigação não se aplica à primeira fatura emitida.

7.1.4. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

7.1.5. Os pagamentos estarão condicionados à liberação de recursos por parte da concedente.

7.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

7.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

7.3.1. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

7.3.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta in-loco ao Certificado de Registro Cadastral de Cocos - CRC, ou na impossibilidade de acesso ao cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 100 da Lei Estadual n.º 9.433/2005; e

7.3.3. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Certificado de Registro Cadastral de Cocos - CRC e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n.º 8.212/1991.

7.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações das Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

8.1. O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de 18 (dezoito) meses corridos, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviço", expedida pela Contratante.

8.2. O prazo de vigência será de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8.3. O prazo de vigência e de execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações, e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos previstos no art. 141, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e será instrumentalizado por Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações, etc, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

9.1.1. A CONTRATANTE poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA:

a) O recebimento do valor dos serviços executados, aceitos e não pagos:

b) O ressarcimento de despesas vencidas relacionadas com o respectivo Contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

9.1.2. A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato, obriga-se especificamente a:

10.1.1. responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato.

10.1.2. executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas e Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;

10.1.3. aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos aos limites legais.

10.1.4. responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.

10.1.5. manter permanentemente, equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como manter em Salvador escritório de representação, caso tenha sede fora do Estado.

10.1.6. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

10.1.7. refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, os serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.

10.1.8. providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, além de ser responsável pelas licenças, alvarás, taxas, habite-se, etc, quando necessário, e demais despesas legais, para implantação do objeto licitado.

10.1.9. registrar o Contrato no INSS e no CREA ou CAU e apresentar no Município de Cocos, inclusive o comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente registrada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

10.1.10. manter todos os empregados devidamente fardados e identificados, com os equipamentos de segurança adequados aos serviços em execução.

10.1.11. arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, alimentação, iluminação e outros decorrentes.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.1.12. adotar todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

10.1.13. Assegurar à CONTRATANTE:

10.1.13.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.13.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.1.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.16. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

10.1.17. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.18. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10.1.19. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

10.1.20. Caso seja necessário, utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de:

a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ambiente - SISNAMA;

b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c. florestas plantadas; e

d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.1.21. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

c. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

c.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.1.22. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- b.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c.** Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.ºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 10.1.23.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- c.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.1.24. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.1.25. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

10.1.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.28. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.1.29. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

10.1.30. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

10.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

10.1.32. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

10.1.33. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

10.1.34. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.1.35. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

10.1.36. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

10.1.37. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.38. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

10.1.39. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.40. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

10.1.41. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

10.1.42. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.43. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

10.1.44. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

10.1.45. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal aplicável a esta administração pública municipal.

10.1.46. apresentar relatório mensal com anotação de sua equipe lotada no objeto contratado, com seus cargos definidos e o total da massa de salários diretos e indiretos correspondente a tal equipe. Tal informação servirá de base a aferição dos Encargos Sociais e Trabalhistas devidos e comprovadamente pagos, cuja apresentação dos respectivos comprovantes de recolhimento serão necessária para o processamento e pagamento de qualquer fatura, conforme reza este Contrato. A constatação pela Fiscalização de qualquer funcionário da Contratada, no canteiro de obras, sem a Carteira Profissional devidamente assinada, implicará falta grave por parte da Contratada. Não será admitida a contratação de funcionários, pela Contratada, em discordância com as





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Convenções Coletivas de Trabalho que regem as diversas categorias de funcionários envolvidos no objeto do presente Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE exercerá fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, através de preposto ou equipe especialmente designada para este fim.

11.1.1. A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade da CONTRATANTE.

11.2. À fiscalização compete:

- a) relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato
- f) emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- g) determinar a substituição, em 24 horas, de qualquer empregado da CONTRATADA, desde que justificado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os Recebimentos Provisórios e Definitivos dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei Estadual n.º 9.433/2005, e observados os seguintes critérios e prazos:

- a) Recebimento Provisório: Ao considerar os serviços concluídos a CONTRATADA comunicará o fato, por escrito, à CONTRATANTE, para que seja lavrado, pela fiscalização, o "Termo de Recebimento Provisório" a ser assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da referida comunicação.
- b) Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 90 (noventa) dias do Recebimento Provisório, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", por uma Comissão composta por 03 (três) membros designados pela CONTRATANTE, a ser assinado pelas partes, caso as obras e serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de serem recebidos definitivamente.

12.1.1. O "Recebimento Definitivo" não isentará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no art. 618, do Código Civil Brasileiro.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE
- d) Multa nos seguintes percentuais:

- 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar de sua convocação;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos serviços não realizados, em cumprimento ao cronograma físico-financeiro;

- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor dos serviços não realizados por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

13.1.1. A multa será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

13.2. Também fica sujeita às penalidades do art. 186, II e III da Lei Estadual n.º 9.433/2005, a Contratada que:

13.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual n.º 9.433/2005 e alterações.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CMFC.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter os seguintes seguros:

- a) Risco de Responsabilidade Civil do Construtor - RCC;
- b) Riscos diversos e danos físicos dos serviços;
- c) Contra acidentes de trabalho.

14.1.1. A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer ao Município de Cocos, coisas, propriedade de terceiros ou pessoas em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Cocos, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

14.1.2. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

15.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

16.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/05, com as conseqüências previstas na mesma Lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PREVALÊNCIA DA AÇÃO EXECUÇÃO

17.1. Todas as importâncias devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, serão objeto de cobrança através de processo de execução, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança mediante retenção, sempre que possível.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA, SAÚDE E HIGIENE

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir, rigorosamente, as exigências que objetivam a implementação de sistemas preventivos para garantir as condições de higiene, de segurança e saúde do trabalhador, conforme previsto na Norma Regulamentadora n.º 18.

18.1.1. A observância do estabelecido na NR 18 não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

19.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

19.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

21.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

21.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 9.433/2005;

21.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

21.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

21.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

21.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

21.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

21.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

21.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cocos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Const., Ampli. e Reforma de Escolas Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

22 - Fonte

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

23.1. Nos termos do art. 143, §1º, da Lei n.º 9.433/2005, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

23.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

23.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da Contratada, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 127, § 5º, I, da Lei n.º 12.309, de 2010).

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PREVALÊNCIA AÇÃO EXECUÇÃO

24.1. Todas as importâncias devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, serão objeto de cobrança através de processo de execução, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança mediante retenção, sempre que possível.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**25. CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

25.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cocos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocos-Ba, _____ de _____ de 2022.

Nome do Prefeito
Prefeito Municipal
Município de Cocos
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

Proprietário / Sócio
Cargo na Empresa
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º XXX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO XIII****FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO****FOLHA DE DADOS****Dados da Empresa**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone(s):

Fax:

Dados da Pessoa que assinará o contrato

Nome Completo:

Endereço Residencial:

Cidade:

CEP:

Cargo:

RG N.º

CPF N.º:

Contato na empresa

Nome Completo:

Cargo:

Telefone(s):

Fax: ()

E-mail:

Obs.: Caso a representação seja por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-2022

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O SAAE DO MUNICÍPIO DE COCOS E O PROFISSIONAL RAPHAEL CARLOS RODRIGUES LOPES.

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Cocos-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, inscrito no CNPJ n.º 13.245.360/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor, o Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 35632879058940 SSP/GO e CPF: 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, Centro, Cocos — Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 13.883.764-31 SSP-BA, inscrito no CPF n.º 128.523.946-69, CREA-BA n.º 3000095446, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n.º 156, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominado **CONTRATADO** e, de conformidade com os elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação n.º 002-2022, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO há previsão legal contida no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a mesma se dará de forma consensual, por acordo entre as partes;

CONSIDERANDO que não haverá nenhum prejuízo ao erário, pois somente haverá pagamento ao contratado dos serviços comprovadamente realizados.

RESOLVE celebrar a presente extinção do Contrato n.º 002-2022, firmado em 05 de janeiro de 2022, mediante cláusulas e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção do contrato em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como Cláusula XIII do Contrato Originário.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - ...;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, Fone: (77) 3489-1008





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A extinção contratual foi feita por ato bilateral (amigável), segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de extinção contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocos-BA, 12 de maio de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 13. 360/0001-03
CONTRATANTE

RAPHAEL CARLOS RODRIGUES LOPES
CPF: 128.523.946-69
CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/49D5-ADA2-4C20-F05D-FA06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49D5-ADA2-4C20-F05D-FA06



Hash do Documento

375067e645ce0746ad817fde99fe75bf1781e5ce401d1ae86bf5b4359e1a6ae2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2022 17:16 UTC-03:00